



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2018

SEDE

MAIO DE 2019

ÍNDICE

I.	PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE	
1.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DO PLENÁRIO GERAL</i>	5
1.2.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DA COMISSÃO PERMANENTE</i>	5
II.	AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL E PDESI	7
III.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO	11
III.I.	<i>FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</i>	13
III.II.	<i>FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE</i>	31
III.III.	<i>RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA</i>	34
IV.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO	39
V.	EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – 3.ª SECÇÃO	77
VI.	NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	78
VII.	ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL	86
VII.1.1.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO</i>	86
VII.1.2.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL</i>	93
VII.2.	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	110
VI.2.1.	<i>GESTÃO DE PESSOAL</i>	110
VI.2.2.	<i>FORMAÇÃO SEDE</i>	115
VII.3.	<i>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</i>	127
VI.3.1.	<i>INTRODUÇÃO</i>	127
VI.3.2.	<i>FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</i>	129
VI.3.3.	<i>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</i>	133
VI.3.4.	<i>OUTRAS CONSIDERAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA</i>	140
VII.4.	<i>RELAÇÕES EXTERNAS</i>	144
VI.4.1.	<i>A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS</i>	144
VI.4.2.	<i>ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA</i>	147
VI.4.3.	<i>RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO</i>	150
VI.4.4.	<i>O TRIBUNAL DE CONTAS COMO AUDITOR EXTERNO</i>	152
VII.5.	<i>RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL</i>	153
VIII.	SIGLAS	167

I. PLENÁRIO GERAL E DA COMISSÃO PERMANENTE

I.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL

Durante o ano de 2018 realizaram-se 8 sessões do Plenário Geral, destacando-se:

- O Relatório de Atividades de 2017;
- O Plano de Ação para 2018 (Resoluções nº 1/2018-PG-SRA e nº2/2018-PG-SRM);
- Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD)-(Resolução 3/2018 – PG);
- Plano de Ação para 2019 (Resoluções nº 4/2018-PG-SRA e nº 5/2018-PG-SRM);
- Projeto de Normas de Organização e Funcionamento da Comissão de Normas de Auditoria;
- Orçamentos do Tribunal de Contas para 2019 (Sede e Secções Regionais);
- Ordem de precedência dos Juízes para 2019 (art.º 71º, nº 4, da Lei 98/97 e art.º 11º do RGTC);
- O Parecer sobre a Conta da Assembleia da República de 2017;
- Relatório de Autoavaliação do Tribunal de Contas – SAI-PMF;
- O Relatório do Serviço de Gestão de Entidades;
- Colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15.º, n.º 3, da Lei 98/97 – (Nota 52/2018- GP, 2 de julho);
- Recursos relativos ao concurso de recrutamento de Juízes Conselheiros;
- Novas Instruções de Prestação de Contas;
- Projeto de Resolução sobre o Modelo Integrado de Auditoria –ModInAudit (PDESI);
- Carta Ética do Tribunal de Contas;
- Preparação do Plano Trienal (2020/2022);
- Regulamento do Tribunal de Contas;
- Revisão da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- O Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017.

I.2. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão Permanente, durante o ano de 2018, reuniu-se 6 vezes, tendo como agenda:

- O Plano de Ação para 2018 (Resoluções nº 1/2018-PG-SRA e nº2/2018-PG-SRM);
- Relatório da Equipa de Autoavaliação;

- Colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15.º, n.º 3, da Lei 98/97 – (Nota 52/2018- GP, 2 de julho);
- Projeto de Resolução sobre o Modelo Integrado de Auditoria –ModInAudit (PDESI);
- Carta Ética do Tribunal de Contas;
- Preparação do Plano Trienal (2020/2022);
- Regulamento do Tribunal de Contas;
- Revisão da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

II. AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL E PDESI

AÇÕES TRANSVERSAIS

Cód	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Responsáveis	Contributos/Execução Plano 2018	Medidas de Desempenho 2018	Situação de execução A 31 dez 2018
01	17-19/T01	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	02.01	CNA (em articulação c/ PDESI)	Departamentos de controlo; DCP-CEMAC 1.ª Secção/DCPC; SRM	Adoção de orientações sobre práticas de auditoria e sua implementação à luz do novo Regulamento do Tribunal e de eventuais recomendações da autoavaliação	Aguarda Despacho autónomo de designação do GT.
02	17-19/T02	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	02.03	CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal)	DCP 1.ª Secção/DCPC	Elaboração dos documentos quadro à luz do novo Regulamento do Tribunal e de eventuais recomendações da autoavaliação	Aguarda designação pelo PG.
03	17-19/T03	Realizar Controlos de qualidade anuais, segundo plano aprovado pelo Tribunal	02.03	GAI ou equipa a designar	GAI ou equipa a designar	Ponderar as recomendações nesta matéria e preparar plano bianual 2018-2019	Resultados da autoavaliação a serem considerados para preparação dos planos.
04	17-19/T04	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	02.04	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> , DCP, DGP-DF AR I, AR II, AR IV, AR VIII, AR IX	- Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação no Conselho Diretivo da INTOSAI; - Disseminação das melhores práticas no TC; - Assegurar a permanente atualização e inovação na formação prestada no Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.	Foram desenvolvidas todas as ações previstas.
05	17-19/T05	Desenvolver um sistema de gestão e controlo da ética (ISSAI 30)	02.05	Presidente; Todas as Secções	DCP; DGP-DF	Implementação das ações identificadas como necessárias, tendo em conta o Regulamento do Tribunal e eventuais recomendações da autoavaliação.	Foi preparada, de forma participada por todos, aprovada e disseminada a Carta Ética do Tribunal.
06	17-19/T06	Reformular o planeamento estratégico (e anual) à luz das melhores práticas, designadamente de análise de risco	02.06	Presidente; CP; PG (DCP)	DCP	Decidir o modelo de planeamento a adotar	Concluída a proposta de modelo. A aprovação transitou para princípio de 2019.
07	17-19/T07	Proceder à avaliação anual da execução dos objetivos estratégicos à luz de indicadores quantitativos e qualitativos apropriados	02.06	Presidente; CP; PG (todos os Dep.; DCP)	DCP	Avaliação de 2017	Ação em curso. Transitou para 2019 com a avaliação global do PT 2017-2019.
08	SI...	Desenvolver e implementar o PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação)	*	Acompanhamento: Comissão Informática Execução:	Conforme PDESI	Conforme calendário atualizado	Executado de acordo com o calendário PDESI.

C6d	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Responsáveis	Contributos/Execução Plano 2018	Medidas de Desempenho 2018	Situação de execução A 31 dez 2018
				DSTI e departamentos necessários			
09	17-19/To8	Proceder à apresentação de relatórios e pareceres do Tribunal na Assembleia da República/Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	02.09 (60%) 02.13 (40%)	Presidente; 1.ª e 2.ª Secção; Secções Regionais	DA's respetivos (AR I, AR VII, AR VIII) SRA	Preparar e responder aos pedidos solicitados pela AR e pelas ALR	Foram apresentados na AR os Pareceres sobre a CGE e CRA e relatórios solicitados.
10	17-19/To9	Proceder a uma autoavaliação do Tribunal com base em metodologias apropriadas, designadamente o SAI-PMF	02.11	Presidente (Equipa designada)	DCP AR II, AR VI; 1.ª Secção; DCPC	Apresentar o relatório. Aprovação pelo Tribunal do plano de ação e respetiva implementação	Relatório foi apresentado e aprovado. Medidas de melhoria a incluir na preparação do novo PT.
11	17-19/T10	Elaborar uma estratégia de comunicação e lançar a sua implementação	02.13	Presidente	NCS	Implementar as ações prioritárias aprovadas	Foram implementadas as ações prioritárias.
12	17-19/T11	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual possível tradução das ISSAI	02.01 (10%) 02.04 (10%) 03.02 (80%)	CNA	DCP/CEMAC (Secretariado de Apoio) AR II	Elaboração dos Manuais de: - "Auditoria Financeira" - "Auditoria de Conformidade"	Em execução. Transitou para 2019. Por Despacho n.º 30/18-GP de 22/10 foram criados os Grupos técnicos especializados para conceção e elaboração dos 2 manuais.
13	17-19/T13	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	03.01 (30%) 03.02 (70%)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP, coordenado pelo Vice-Presidente (articulação com PDESI)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR I, AR II, AR III, AR IV, AR VI, AR IX	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	Concluída a nova instrução. Aprovação transitou para o início de 2019.
14	17-19/T14	Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas, tendo presente o novo sistema contabilístico SNC-AP e a certificação da CGE	02.10 (40%) 03.01 (60%)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP, coordenado pelo Vice-Presidente (articulação com PDESI)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR I, AR II, AR III, AR IV, AR IX	Conclusão e entrada em funcionamento da Plataforma eletrónica de prestação de contas	Concluída.



“PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO” - PDESI

Código	Ações / Projetos	OE/L AE (Cód.)	Serviços / Contributos Execução Plano 2018	Ações a desenvolver 2018	Situação de execução A 31 dez 2019
17-18/S1o1	eCONTAS - Visto	01.06 (80%) 02.10 (20%)	DCPC; DGFP; DSTI; DADI;SRA; SRM	Conclusão dos testes internos durante o primeiro trimestre, de modo a habilitarem as ações que lhes estão dependentes: <ul style="list-style-type: none">Utilização da plataforma por entidades piloto (a designar pela Instituição)Aprovação e publicação das novas Instruções	Integração de novas funcionalidades de notificação eletrónica às entidades, resultantes de alteração de atributos aos dossiês submetidos e em análise pelo DCC Incorporação e entrada em exploração junto da ST, Diretor-Geral, Subdiretor-Geral e Juizes dos mecanismos de despacho, integralmente em suporte digital
17-18/S1o2	eCONTAS - CC	01.06 (80%) 02.10 (20%)	DSTI; DADI; DGFP;SRA; SRM DCPC	Em sinergia com o projeto eCONTAS-Efetivação de Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none">Conclusão do Módulo de utilizador magistradoInfraestrutura de desmaterialização das sessões (módulo sessão do plenário, gestão de agendas, atas e acesso ao expediente) Nova ação para 2018: Implementação integral nas Secções Regionais dos módulos de gestão documental e processual relativos à da Fiscalização Prévia e Concomitante	Concluída
17-19/S1o3	eCONTAS - VIC	01.06 (80%) 02.10 (20%)	DA III; DA IX; DGFP; DADI; DSTI; ST-SGE; SRA; SRM	Conclusão da adaptação ao SNC, SNC-AP e ao SNC-ESNL, a par dos concomitantes procedimentos de controlo automático de tempestividade e deficiências de instrução Melhoramento da infraestrutura tecnológica associada, de modo a manter os níveis adequados de desempenho, ergonomia e segurança, como ainda incorporar a nova imagem da instituição	Concluída Desenvolvimento dos mecanismos de integração, através de serviços eletrónicos, com os sistemas de informação do Ministério das Finanças (S3CP)
17-18/S1o4	eCONTAS – Efetivação de Responsabilidades	01.06 (80%) 02.10 (20%)	ST; DSTI; SRA;SRM	Em sinergia com os projetos eCONTAS-Visto e eCONTAS-CC: <ul style="list-style-type: none">Conclusão do Módulo de utilizador magistradoInfraestrutura de desmaterialização das sessões (modulo sessão do plenário, gestão de agendas, atas e acesso ao expediente) Nova ação para 2018: implementação integral nas Secções Regionais dos módulos de gestão documental e processual relativos à área de Efetivação de Responsabilidades	Incorporação e entrada em exploração junto da ST, Diretor-Geral, Subdiretor-Geral e Juizes dos mecanismos de despacho, integralmente em suporte digital Concluída
17-18/S1o5	Intranet e Internet	02.13	DSTI; DCP; GP-GC; DADI; ST; DCPC	Reestruturar o portal externo e respetivos conteúdos, adotando já a nova imagem aprovada, com recurso a contratação externa e num prazo estimado de 5 meses. Criação de uma estrutura de acompanhamento responsável pelo desenvolvimento e manutenção de especificações funcionais dos sites (Internet e Intranet), modelos gráficos, funcionalidades, conteúdos e organização dos mesmos, integração com normas e boas práticas:	As tarefas de desenvolvimento do portal e implementação da infraestrutura de suporte encontram-se concluídas. Está em fase de conclusão a migração de conteúdos do portal antigo,

Código Ação / Projeto	Ações / Projetos	OE/L AE (Cód.)	Serviços / Contributos Execução Plano 2018	Ações a desenvolver 2018	Situação de execução A 31 dez 2019
				integradora do DCP, DSTI e Gabinete de Comunicação	
17-18/Slo6	Adoção e implantação de um modelo integrado de auditorias ModInAudit	02.02 (20%) 02.04 (60%) 02.10 (20%)	DA's (DA II; DA IV; DA VI) CEMAC; DSTI; DCPC; SRA	Desenvolvimento do módulo de Acompanhamento de Recomendações Fecho do piloto e consolidação das propostas apresentadas Alargamento à totalidade dos departamentos de apoio técnico da instituição e realização de formação Criação de uma estrutura de acompanhamento responsável pelo desenvolvimento de novos requisitos, revisão de documentos e questionários de trabalho, estabelecimento de planos de trabalho, integração com normas. Deverá estar sob a coordenação de um Juiz Conselheiro e integrar o CEMAC, DSTI e Departamentos de Auditoria.	Entrada em exploração, alargada à totalidade dos departamentos de auditoria. Realização de ações de formação Integração de melhorias e revisões, em articulação com a CNA
17-19/Slo7	Sistema integrado de planeamento e avaliação de gestão (SIPAG)	02.06	DCP; DSTI; DGFP; DGP; DADI; DECOP; ST; SRA; SRM	Finalização das especificações funcionais e da arquitetura de referência dos sistemas de informação. Desenvolvimento e conceção, com recurso a contratação externa	Finalização das especificações funcionais e da arquitetura de referência dos sistemas de informação. Apreciação de soluções em instituições congéneres
17-19/Slo8	Solução de implementação de tecnologias de voz sobre IP (VoIP)	02.10	DSTI; DGFP		Finalização do caderno de encargos Prevê-se a abertura do procedimento no decorrer do ano em curso
17-19/Slo9	Adoção de um modelo integrado de planeamento, execução e relato no âmbito da certificação legal de contas	03.06	DA II; DSTI	Em fase inicial de conceção e a aguardar por: <ul style="list-style-type: none"> Definição e aprovação de metodologias pelo Tribunal Revisão do Manual de Auditoria Financeira 	Permanece nesta fase
18/Slo10	Projeto de autenticação credível /segura (validação biométrica)	02.10	DSTI		Permanece numa fase de estudo



III. RELATÓRIO DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO

ÍNDICE

I – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

1. INCIDÊNCIA

- 1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2018, por origem e espécie
- 1.2. Montante financeiro controlado
- 1.3. Montante financeiro dos contratos que formaram visto tácito

1. MOVIMENTO PROCESSUAL

- 2.1. Dados gerais em 2018
- 2.2. Taxa de resolução processual
- 2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão
- 2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
- 2.5. Recursos
- 2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

2. RESULTADOS

- 3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos
- 3.2. Recomendações formuladas
- 3.3. Recusas de visto
- 3.4. Recursos

3. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

4. IMPACTO DA ATIVIDADE

- 5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia
- 5.2. Acolhimento de recomendações
- 5.3. Impactos financeiros

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

5. CONTRATOS ADICIONAIS

6. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

8. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

9. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

10. AUDITORIAS DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

11. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

12. APLICAÇÃO DE MULTAS

I. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹, a fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção do Tribunal de Contas, aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.

Durante o ano de 2018, a atividade de fiscalização prévia continuou a ser significativamente influenciada:

- Pelas alterações aos regimes de crédito e de endividamento municipal, introduzidas nesses regimes nos anos imediatamente anteriores e também no próprio ano de 2018 pela Lei do Orçamento de Estado;
- Pelas dificuldades sentidas pelas entidades fiscalizadas no cumprimento do regime da assunção de encargos e compromissos plurianuais, bem como, de um modo geral, do regime dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- Pela aplicação do regime da atividade empresarial local (RJAEL) e as suas sucessivas alterações;
- Pelas especificidades do regime jurídico das parcerias público privadas (PPP), bem como da respetiva articulação com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas;
- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas ainda revelam na aplicação do regime da contratação pública, quer ao nível da escolha dos procedimentos, quer da aplicação das suas regras e tramitação.

Também a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procedeu a uma significativa alteração do CCP, assumiu um relevo importante na atividade desenvolvida, suscitando dúvidas acrescidas na sua aplicação por parte das entidades fiscalizadas.

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que procede também à sua republicação, e finalmente, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

1. INCIDÊNCIA

1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2018, por origem e espécie

Os atos e contratos remetidos para fiscalização prévia em 2018 distribuíram-se pelas seguintes espécies e tiveram a seguinte proveniência²:

Espécie	Adm. Central		Adm. Local		Sector Público Empresarial		Outras Entidades (*)		Total	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Aquisição de Imóveis	-	1	36	57	8	-	3	1	47	59
Empreitada	32	85	697	614	153	203	22	21	904	923
Contratos natureza financeira (**)	-	1	192	203	9	3	-	1	201	208
Fornecimento	232	266	85	64	1285	541	6	37	1608	908
Prestação de serviços	346	350	194	316	318	466	18	23	876	1155
Outros (***)	64	151	197	331	54	20	-	5	315	508
Total	674	854	1401	1585	1827	1233	49	88	3951	3760

(*) Inclui Fundações, Associações de Direito Privado e outras entidade

(**) Nos “contratos de natureza financeira” estão abrangidos os contratos de empréstimo, incluindo para investimento, saneamento e para recuperação financeira) bem como os contratos de locação financeira, e ainda as alterações a condições gerais dos contratos incluídos nessa tipologia. Alí se incluem também os contratos para substituição de dívida.

(***) Em “outros” incluem-se, designadamente, os processos relativos a contratos de concessão, incluindo parcerias público-privadas, contratos-programa, contratos de gestão, projetos de constituição de empresas locais e de empresas intermunicipais, fusão de empresas locais e aquisição de participações sociais, contratos de patrocínio e contratos interadministrativos de delegação de competências

Os processos entrados provieram de 476 entidades, com a seguinte distribuição:

	2017	2018
Administração Central	79	83
Administração Local	262	268
Setor Público Empresarial	81	28
Outras entidades	29	97
Total Geral	451	476

Os dados referidos permitem concluir que:

- O número de processos de fiscalização prévia entrados no Tribunal em 2018 foi inferior ao de 2017 (entraram menos 191 processos, ou seja, menos 4,83%);
- O maior número de entidades fiscalizadas no ano continuou a pertencer à Administração Local, à semelhança dos anos anteriores: 268 entidades;

²Todos os dados de 2018 são comparados com os do ano anterior.

- O maior número de processos proveio da Administração Local: 42,15% do total de processos entrados, continuando o volume de processos provenientes do Setor Público Empresarial a representar também um volume significativo (32,79% do total).
- O número de processos provenientes das entidades da **Administração Central e da Administração Local registaram um aumento** (+26,71% e +13,13%, respetivamente) tendo-se registado uma **diminuição no número de processos provenientes do Setor Público Empresarial e das outras entidades** (-32,51% e - 79,59%, respetivamente)
- O maior número de processos respeita a **contratos de prestação de serviços** (30,71% do total), seguido dos contratos de **empreitada** (24,55% do total) e de **fornecimento** (24,14% desse total).
- Comparativamente com o ano anterior, assinala-se o aumento do número de:
 - **Processos de prestação de serviços (+31,85%)**, tendo contribuído para esse substancial aumento os processos provenientes de todos os setores, mas sobretudo os processos provenientes da Administração Local e do Setor Público Empresarial;
 - **Processos de aquisição de imóveis (+25,53%)**, tendo para tal sido decisivos os processos provenientes da Administração Local;
 - **Processos de empreitada (+ 2,10%)**, para o que contribui o aumento de processos provenientes da Administração Central e do setor Público Empresarial, compensado com a diminuição dos provenientes da Administração Local;
 - **Processos relativos a outros contratos (+ 61,27%)**, tendo contribuído para esse aumento sobretudo os processos provenientes da Administração Central e também da Administração Local, apesar da diminuição dos provenientes do Setor Público Empresarial e das outras entidades.
- O número de contratos de fornecimento diminuiu (-43,53%), tendo para tal contribuído, essencialmente, a redução substancial do número de processos provenientes do Setor Público Empresarial, decorrente do entendimento do Tribunal, adotado ainda no ano de 2017, no sentido de que, para efeitos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea b), da LOPTC, só estão sujeitos a fiscalização prévia os contratos formalizados por escrito.

1.2. Montante financeiro controlado

O montante total controlado ascendeu a 4.860.466.362,50€.

Assim, apesar de o número de processos findos, por concessão³ ou recusa de visto no ano de 2018 ter registado, como se extrai do ponto 2.1, um diminuição acentuada comparativamente com o ano anterior (2343 processos em 2018 e 3261 processos em 2017), assinala-se **um aumento muito**

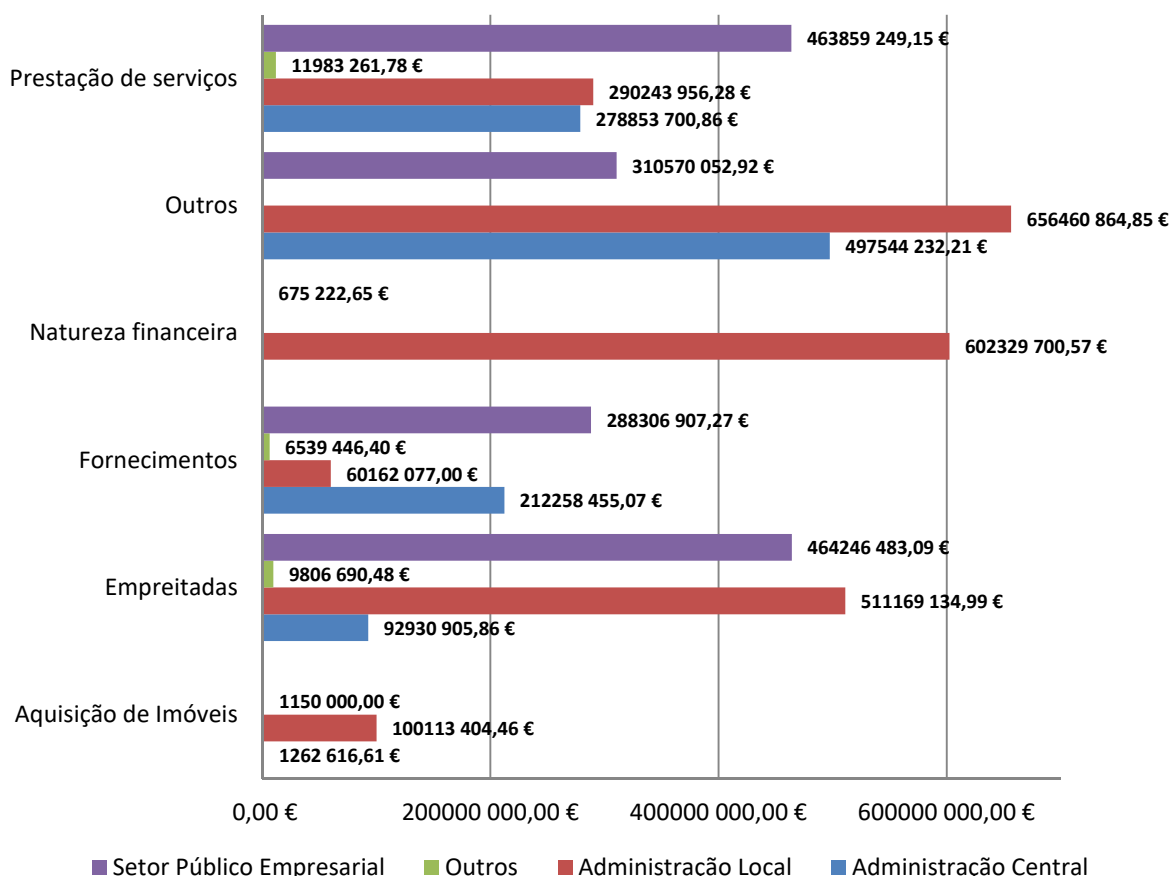
³ Aqui se incluindo os processos homologados conforme e visados, com ou sem recomendação.

significativo do montante financeiro controlado (mais 1.046.187.346,51€ do que no ano anterior, representando um acréscimo de 27,43%).

Desse volume financeiro:

- 2.220.479.138,15€ respeitou à **Administração Local (45,68 %)**;
- 1.527.657.915,08€ respeitou ao **Sector Público Empresarial (31,43%)**;
- 1.082.849.910,61€ respeitou à **Administração Central (22,28 %)**;
- 29.479.398,66€ respeitou a **outras entidades (0,61%)**.

Em termos de tipos contratuais, o montante financeiro controlado repartiu-se da seguinte forma:



O volume financeiro mais expressivo respeitou, quer no âmbito da **Administração Local** quer no âmbito da **Administração Central**, a “**outros contratos**”, tendo os primeiros ascendido a 656.460.864,85€ e os segundos a 497.544.232,21€, o que representou, respetivamente, 13,51% e 10,24% do montante total controlado.

Os **contratos de natureza financeira** (€602.329.700,57) e os **contratos de empreitada** (511.169.134,99€), ambos **da Administração Local**, representaram, respetivamente, 12,39% e 10,52%, do total do montante controlado.

Por sua vez, os **contratos de empreitada** (464.246.483,09) e os **contratos de prestação de serviços** (€463.859.249,15), ambos do Setor Público Empresarial representaram, respetivamente, 9,55% e 9,54% do montante global controlado.

Por setor, comparativamente com o ano anterior, registou-se um aumento de 66,22%, 44,01% e 9,14% no volume financeiro controlado de contratos provenientes, respetivamente do Setor Público Empresarial, da Administração Central e da Administração Local, apenas se tendo registado uma diminuição de 72,88% nos provenientes das Outras entidades.

1.3. Montante financeiro dos contratos que formaram visto tácito

O volume financeiro dos processos que, nos termos do disposto no artigo 85.º da LOPTC⁴, formaram visto tácito ascendeu a 254.998.329,43€, assim distribuído:

- 98.924.813,89€, relativo a 465 processos oriundos do Setor Público Empresarial, o que representa 38,80% daquele total;
- 92.625.288,99€, relativo a 320 processos provenientes da Administração Local, o que representa 36,32% daquele total;
- 60.307.628,87€, relativo a 288 processos provenientes da Administração Central, o que representa 23,65% daquele total;
- 3.140.597,68€, relativo a 16 processos oriundos de Outras entidades, o que representa 1,23% daquele total.

Apesar de a formação de visto tácito se ter verificado num número significativo de processos (1089, correspondente a 29,98% do total de processos findos), como se refere no ponto seguinte, o seu volume financeiro representou apenas 5,25% do montante total controlado no ano, o qual ascendeu a 4.860.466.362,50€, como se mencionou no ponto 1.2.

⁴ De acordo com este preceito, consideram-se visados os atos e contratos que não tenham sido objeto de decisão no prazo de 30 dias após o seu registo de entrada.

2. MOVIMENTO PROCESSUAL

2.1. Dados gerais em 2018

Em sede de movimento processual, no ano de 2018, registaram-se os seguintes dados gerais:

Processos de visto e tipos de decisão - Sede	2017	2018
Transitados	477	497
Entrados	3951	3760
Total para análise	4428	4237
Visados sem recomendação em subsecção	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	(*)2622	(**)1875
Visados com recomendação em sessão diária de visto	609	416
Recusado o Visto em subsecção	30	52
Indeferidos liminarmente	3	2
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	577	164
Visto tácito	29	1089
Cancelados	61	34
Total de findos no ano	3931	3632
A transitar para o ano seguinte	497	605

(*) Inclui 1036 processos com declaração de conformidade homologada.

(**) Inclui 657 processos com declaração de conformidade homologada.

Em termos gerais, observa-se que:

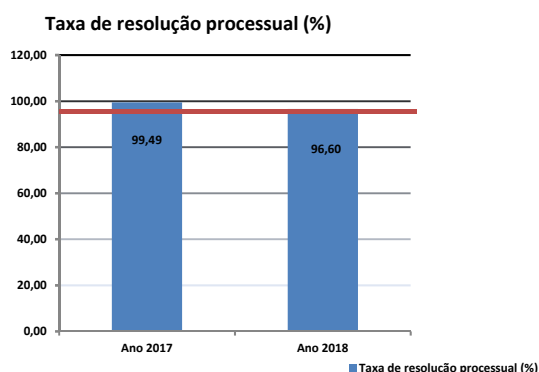
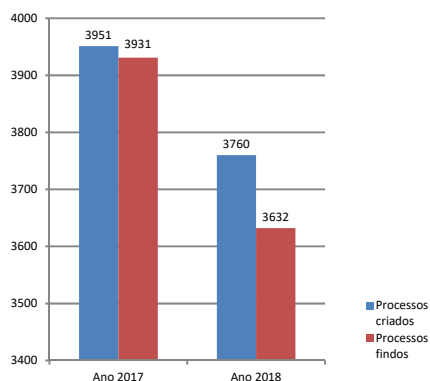
- O número de processos findos no ano foi inferior em 299 ao do ano anterior (menos 7,61% de processos findos);
- O visto foi expressamente concedido a 2291 contratos, o que corresponde a 97,78% dos processos objeto de fiscalização prévia⁵;
- Foi recusado o visto a 52 contratos, representando 2,22% dos processos objeto de fiscalização prévia.
- Apesar do aumento do número dos processos que formaram visto tácito, durante o ano de 2018, o respetivo valor representa apenas 5,25% do montante total efetivamente controlado, como se salientou em 1.3.

⁵ Os processos objeto de fiscalização prévia são todos os processos findos no ano, com exclusão dos processos devolvidos por não estarem sujeitos a visto, dos processos cancelados e dos processos objeto de indeferimento liminar (sendo, assim, 2343 processos).



2.2. Taxa de resolução processual

Considerando o rácio do volume total de processos findos no ano de 2018 sobre o volume total dos processos entrados nesse mesmo ano, registou-se o seguinte:



A taxa de resolução processual⁶ em 2017 foi de 99,50%, tendo diminuído em 2018 para 96,60%, aproximando-se, assim, da registada em 2016 (97,05%).

2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Os processos findos em 2018 foram objeto das seguintes decisões:

Processos	Administração Central		Administração Local		Setor Público Empresarial		Outras Entidades		Total	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Visados sem recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	251	177	694	652	611	376	30	13	1586	1218
Visados com recomendação em sessão diária de visto	131	140	271	156	199	98	8	22	609	416
Com homologação de conformidade	155	208	295	265	580	170	6	14	1036	657
Recusado o visto	1	6	16	13	13	33	-	-	30	52
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	85	25	76	72	404	55	12	12	577	164
Com Visto Tácito	2	288	6	320	20	465	1	16	29	1089
Cancelados	3	3	17	25	38	4	3	2	61	34
Indeferido liminarmente	-	-	1	-	2	1	-	1	3	2
Total	628	847	1376	1503	1567	1202	60	80	3931	3632

⁶ A taxa de resolução processual mede a capacidade do sistema num determinado período para enfrentar a procura verificada no mesmo período. Sendo superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência e, sendo inferior, gera pendência para o período subsequente.

Em 2018, foram proferidos **em Subsecção 43 acórdãos**, que decidiram 52 processos, nos seguintes termos:

Tipos de decisão	Ano 2017	Ano 2018
Recusa de visto	22	52
Visto com recomendação	-	-
Total	22	52

Em **sessão diária de visto**, foram proferidas **1284 Decisões numeradas**, tendo algumas dessas decisões recaído sobre mais do que um processo. Nessa instância foram efetivamente **decididos** (aqui não se considerando, para este efeito, os que foram objeto de homologação de conformidade) **1800 processos, 23,11% dos quais com recomendações** (416). Nestes 416 processos foi formulado **um total de 506 recomendações**.

A maioria dos contratos recusados respeitou a **contratos oriundos do Setor Público Empresarial** (63,46%), continuando os da Administração Local a assumir uma significativa expressão (25%).

Comparativamente com o ano anterior, salienta-se o seguinte:

- **Aumentou significativamente o número de processos recusados** (mais 73,33%);
- **Diminuiu o número de processos com homologação de conformidade** (menos 36,58%), **de visados com recomendação** (menos 31,69%) e de **visados sem recomendação** (menos 23,20%),

No âmbito dos processos analisados em 2018, **foram efetuados, no total, 2914 pedidos de esclarecimento ou de elementos**, o que se traduziu numa diminuição de 15,10%, comparativamente com o ano anterior. Estes pedidos permitiram, num número significativo de casos, suprir as ilegalidades e irregularidades detetadas, conduzindo até, em algumas situações, à redução dos encargos assumidos pelas respetivas entidades. No ponto 3.1. identificam-se essas situações.

2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias

Durante o ano de 2018, foram criados pela Secretaria do Tribunal 15 processos de “Participações, Exposições, Queixas e Denúncias” – PEQD - *a priori* identificados como estando relacionados com a atividade de fiscalização prévia da 1.ª Secção.

Os PEQD da 1.ª Secção são integrados, desde logo, nos respetivos processos de visto se já tiverem sido criados ou, posteriormente, se e quando vierem a ser criados, e é nesse âmbito que são objeto de apreciação e ponderação. Saliente-se que, apesar de não serem objeto de uma decisão autónoma, o seu conteúdo é tido em conta no contraditório efetuado no âmbito do processo de visto com o



qual se relaciona e as informações dele resultantes e eventuais alegações apresentadas são tomadas em consideração na decisão final que vier a ser tomada sobre o(s) ato(s) ou contrato(s) a que respeitam.

2.5. Recursos

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos, quer da Sede quer das Secções Regionais do Tribunal, podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1.ª Secção.

O movimento de recursos no ano de 2018 foi o seguinte:

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem						Total	
	Sede 1ª Secção		Secção Regional Açores		Secção Regional Madeira			
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Transitados do ano anterior	3	3	9	1	-	-	12	4
Distribuídos no ano	5	30	8	1	4	-	17	31
Total para julgamento no ano	8	33	17	2	4	-	29	35
Indeferido liminar	-	-	-	-	-	-	-	-
Julgado procedente	-	5	14	-	4	-	18	5
Julgado improcedente	5	22	2	2	0	-	7	24
Outras situações (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Acórdãos/Decisões no ano	5	27	16	2	4	-	25	29
Transitados para o ano seguinte	3	6	1	-	0	-	4	6

(*) Arquivamentos

Tendo em conta a espécie dos contratos e o sentido da decisão, os recursos apresentaram a seguinte divisão:

	Transitados do período anterior		Interpostos		Indeferidos liminarmente e outras situações		Julgados				Transitados para 2019
	2016	2017	2017	2018	2017	2018	Procedentes		Improcedentes		
							2017	2018	2017	2018	
Aquisição de imóveis	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Empreitadas	9	1	6	2	-	-	13	1	1	1	1
Contratos natureza financeira	1	2	3	4	-	-	1	-	1	6	0
Fornecimento bens/serviços	1	1	2	20 (**)	-	-	-	4	2	15	2 (**)
Outros	1	0	6 (*)	4 (**)	-	-	4 (*)	-	3	2	2 (**)
TOTAL	12	4	17	31	-	-	18	5	7	24	6

(*) Inclui 4 recursos de emolumentos, referentes a decisões de concessão de visto da SRM.

(**) Inclui um recurso de emolumentos.

2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

Como se referiu no ponto 1.2., no ano de 2018, o **montante total controlado** ascendeu a **4.860.466.362,50€**, devendo salientar-se que:

- Pelo visto expressamente concedido em **2291 casos**, foi viabilizado um volume financeiro de **4.681.006.687,64€**, correspondente a **96,31% do total do montante controlado**.
- O montante da despesa envolvida nos **416 casos** em que foi concedido o **visto com recomendações** foi de **999.785.829,90€**. Isto significa que **20,57% do montante controlado, embora viabilizado, estava efetivamente afetado por ilegalidades**⁷.
- Os **52 contratos recusados** representaram um volume financeiro de **€179.459.674,86**, correspondente a **3,69% do montante total fiscalizado**.

A despesa afetada pelas recusas de visto distribuiu-se da seguinte forma:

Entidades	Tipos de contrato	Despesa em € (Recusas de visto)
Administração Central	Fornecimento de bens	4.411.999,80
	Prestação de serviços	1.395.987,29
	Outros	15.580.000,00
Subtotal		21.387.987,09
Administração Local	Empreitadas	4.667.568,61
	Natureza financeira	30.419.351,20
	Prestação de serviços	2.888.343,42
	Aquisição imóveis	2.975.000,00
	Outros	651.000,00
Subtotal		41.601.263,23
Sector Público Empresarial	Empreitadas	2.521.451,80
	Fornecimentos	3.519.696,60
	Prestação de serviços	96.722.139,78
	Outros	13.707.136,36
Subtotal		116.470.424,54
TOTAL		179.459.674,86

⁷ Note-se que estes valores correspondentes a vistos concedidos com recomendação estão também incluídos no parágrafo anterior que inclui os valores correspondentes a todos os vistos concedidos.

No universo da despesa afetada pelas recusas de visto, os contratos relativos ao Setor Público Empresarial foram os que assumiram uma maior expressão financeira, representando 64,90% dessa despesa, seguidos dos contratos oriundos da Administração Local (23,18%) e, por último, dos da Administração Central (11,92%).

Saliente-se que os contratos a que foi recusado o visto e que representaram uma maior expressão financeira foram os de prestação de serviços provenientes do Setor Público Empresarial e os de natureza financeira oriundos da Administração Local, representando 53,90% e 16,95%, respetivamente, do montante total recusado.

Do volume financeiro a que foi recusado o visto em 2018, parte foi objeto de recurso. Das decisões proferidas, ainda em 2018, em sede de recurso, foi concedido provimento a 4 recursos, tendo acabado por ser viabilizada despesa no montante de 8.380.895,91, na sequência da concessão de visto decidida nessa sede. Assim, o montante afetado pelas recusas diminuiu para 171.078.778,95€, tendo assim o montante das recusas de visto decididas em 2018 passado a representar 3,52% do montante total da despesa controlada. Deve, também, salientar-se que essas concessões de visto, decididas em sede de recurso, respeitaram a contratos oriundos do Setor Público Empresarial.

3. RESULTADOS

A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos a ela sujeitos estão conformes às leis aplicáveis e se os respetivos encargos têm cobertura orçamental.

No decurso desta fiscalização, o Tribunal de Contas identifica desconformidades dos atos praticados com a legislação e o regime financeiro em vigor, que têm dado origem a correções de procedimentos por parte das entidades fiscalizadas, ainda durante a instrução dos processos, a recomendações formuladas pelo Tribunal e a recusas do visto.

No sítio eletrónico do Tribunal de Contas (vide <https://www.tcontas.pt/pt/actos/acordaos.shtm>), no separador da 1.ª Secção, estão publicitados os Acórdãos proferidos no ano de 2018, em particular 30 Acórdãos aprovados em Plenário relativos a recursos e 43 acórdãos aprovados em Subsecção todos relativos a recusas de visto. No mesmo separador relativo ao ano de 2018, encontram-se também acessíveis, pela primeira vez, algumas decisões proferidas em sessão diária de visto, as quais pelo respetivo interesse público particular se entendeu deverem ser publicitadas.

O sítio eletrónico do Tribunal de Contas integra também uma síntese da jurisprudência da 1.ª Secção (vide <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>) que identifica a tipologia das ilegalidades detetadas. Do detalhe que aí pode ser consultado, salienta-se o seguinte:

3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos

Em 2018 foram feitos 2914 pedidos de esclarecimento ou de elementos em falta nos processos de fiscalização prévia. No âmbito dessas devoluções, muitas deficiências foram sanadas e várias ilegalidades foram corrigidas. A maioria dessas situações continuam a respeitar a:

- **Realização e Financiamento das despesas:** Inadequação de cabimentos, compromissos, autorizações para assunção de encargos plurianuais e programações financeiras.
- **Endividamento:** Insuficiência de especificação das finalidades; Inconsistências nos montantes e aplicações previstos; Ultrapassagem de limites de endividamento; Estabelecimento de garantias ilegais ou desproporcionadas; Capitalização de juros.
- **Procedimentos de contratação:** Falta de competência para as decisões; insuficiência de habilitações
- **Cláusulas contratuais:** Omissões de menções obrigatórias; Cláusulas em branco; Limitações à despesa; Sobreposição com outros contratos; Divergências com as peças concursais; Identificação nominal do gestor do contrato.

Em consequência dos esclarecimentos e/ou das alterações oferecidas, muitos processos vieram a ser visados, designadamente após a celebração de adendas ou aditamentos aos contratos ou substituição dos mesmos. Nalguns casos verificou-se também a redução dos encargos a assumir pela entidade pública.

3.2. Recomendações formuladas

As desconformidades dos atos e contratos com as leis em vigor dão, em princípio, lugar a recusa do visto. No entanto, nos casos em que não haja nulidade, falta de cabimento orçamental ou violação de norma financeira, mas tão só ilegalidade que altere ou seja suscetível de alterar o resultado financeiro, o Tribunal pode, em função das circunstâncias do caso, optar por conceder o visto, fazendo recomendações às entidades fiscalizadas no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades⁸. O Tribunal pode, ainda, nos termos gerais, formular recomendações com vista a uma melhoria dos procedimentos legislativos, administrativos ou financeiros.

Em 2018, o Tribunal formulou 506 recomendações em processos de fiscalização prévia. Essas recomendações distribuíram-se da seguinte forma:

⁸ Vide artigo 44.º, n.º 4, da LOPTC.



Matéria sobre que incidiram as recomendações	2017		2018	
1. Procedimentos de contratação	594	74,72 %	364	71,94%
1.1. Escolha do procedimento	59	7,42%	42	8,30%
1.2. Regras dos procedimentos	383	48,18%	192	37,95%
1.3. Lançamento dos procedimentos	81	10,19%	101	19,96%
1.3. Tramitação dos procedimentos	71	8,93%	29	5,73%
2. Contratos	19	2,39%	12	2,37%
3. Sujeição a visto	153	19,24%	60	11,86%
3.1. Prazo de remessa para visto	66	8,30%	30	5,93%
3.2. Sujeição a visto de contratos relacionados	72	9,05%	17	3,36%
3.3. Produção de efeitos antes do visto	15	1,89%	13	2,57%
4. Diversos	29	3,65%	70	13,83%
4.1. Regime compromissos	6	0,76%	3	0,59%
4.2. Outros	23	2,89%	67	13,24%
TOTAL	795	100%	506	100%

Como se constata do quadro, a maioria destas recomendações continuou a respeitar a ilegalidades praticadas no âmbito dos procedimentos de contratação, por deficiente aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP). Neste âmbito destaca-se a matéria relativa às próprias regras dos procedimentos (192 recomendações) e ao lançamento dos procedimentos (101).

Salientam-se algumas das matérias objeto das principais recomendações⁹:

- **Escolha dos procedimentos:** Fundamentação das decisões de escolha de procedimentos não concorrenciais; Fundamentação para celebração de contratos mistos; Antecedência adequada no lançamento dos procedimentos.
- **Regras dos procedimentos:** Fundamentação da necessidade de fixação de um prazo contratual superior a três anos; Momento das publicitações; Habilitações técnicas exigidas; Requisitos da capacidade financeira em concursos limitados por prévia qualificação; Não exigência de requisitos excessivos; Exigência do Documento Europeu Único da Contratação Pública em contratos de valor superior às Diretivas; Fundamentação do preço base fixado para o procedimento; Respeito pelo regime dos preços anormalmente baixos, designadamente fundamentando a necessidade de fixação desse regime e o concreto critério adotado; Modelos de avaliação mais adequados aos objetivos e que permitam graduar e diferenciar todas as propostas apresentadas, incluindo as que se situem no patamar do preço anormalmente baixo quando sejam aceites as justificações; Fundamentação do modelo de avaliação adotado, com expressa justificação dos concretos fatores e subfactores que o integram e respetiva ponderação, demonstrando que com esse modelo se atinge o resultado necessário à melhor satisfação do interesse público; Critérios de desempate assentes em aspetos que não sejam meramente formais.
- **Lançamento dos procedimentos:** Respeito pelas regras de autorização das despesas, assegurando a prévia cobertura orçamental e o respeito pelo regime da assunção de encargos plurianuais.
- **Tramitação dos procedimentos:** Correto e completo preenchimento dos anúncios de abertura dos concursos; Fundamentação legal da exclusão de propostas; Não exigência de apresentação de documentos que apenas devem ser apresentados na fase de habilitação; Não exclusão de propostas por não junção de documentos que só podem ser exigidos ao adjudicatário; Face às regras inerentes à realização de despesa pública, necessidade de fundamentação da decisão de adjudicação à única

⁹Vide informação detalhada em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>

proposta admitida, designadamente mediante a aplicação do critério de adjudicação; Necessidade de uma mais adequada fundamentação nos relatórios de análises das propostas.

- **Contratos:** Celebração oportuna do contrato, introdução de tetos máximos de despesa, regras de renovação e denúncia.
- **Sujeição a visto:** Respeito pelos prazos de remessa ao Tribunal e necessidade de visto sobre contratos relacionados.
- **Outros:** Respeito pelas regras de assunção de compromissos e fundos disponíveis, designadamente em caso de assunção de compromissos que constituam obrigação de pagamentos em ano económico subsequente; Necessidade de segregação e individualização de projetos e ações aquando da elaboração do PPI, de forma a não serem englobados no mesmo projeto várias empreitadas.

3.3. Recusas de visto

A desconformidade com a lei aplicável que implique nulidade, encargos sem cabimento orçamental, violação direta de normas financeiras ou ilegalidade que altere ou possa alterar o resultado financeiro constitui fundamento para a recusa de visto do Tribunal de Contas.

As ilegalidades detetadas nos processos de fiscalização prévia que conduziram à recusa do respetivo visto, em 2018, foram as seguintes:

- **Realização de despesas:** Assunção de compromissos sem demonstração da existência de fundos disponíveis para o efeito; Celebração de contrato com efeitos retroativos e sem observância das regras associadas à autorização do encargo e despesa, designadamente cabimento prévio e compromisso; Autorização de despesa sem que o facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis.
- **Endividamento:** Contratação de empréstimo para “liquidação antecipada” de acordo de pagamento sem que a lei o permita e sem que se verificasse essa antecipação; Violação pela proposta adjudicada das condições estabelecidas pelo município no ofício convite; Ausência de comparabilidade das propostas apresentadas; Violação pelo contrato das condições e regras estabelecidas para o instrumento financeiro ao abrigo do qual é celebrado.
- **Escolha dos procedimentos:** Adoção de procedimento por ajuste direto por critérios materiais (“urgência imperiosa” e “motivos artísticos” e seleção em anterior concurso de conceção) sem que se verificassem os respetivos pressupostos legais; Consulta no âmbito de Acordo quadro sem que se respeitem os termos desse Acordo; Ausência de decisão de contratar e consulta efetuada ao abrigo de um acordo quadro que já havia caducado; Adoção do concurso público urgente sem verificação dos respetivos pressupostos; Contratação direta sem a realização de qualquer procedimento, formalizando todos os seus trâmites *a posteriori*; Preterição total do procedimento devido em matéria de parcerias público-privadas, incluindo em sede de renegociação contratual; Contratação direta com invocação de que as prestações em causa não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, sem que este pressuposto se verifique.
- **Regras dos procedimentos:** Exigência de habilitação legal para realização de empreitada, em violação da Lei n.º 41/2015; Apresentação de documentos de habilitação exigidos já após a adjudicação e celebração do contrato.
- **Requisitos de contratação e sua tramitação:** Criação de empresa local sem que a deliberação da sua constituição tivesse sido suportada nos estudos técnicos com as exigências da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL); Decisão de celebrar contrato com entidade que não tem a situação tributária regularizada; Atribuição de subsídio ao investimento a empresa local pelo município, em violação ao RJAEL; Adjudicação de proposta de concorrente que não possui a habilitação exigida; Atribuição de compensação financeira a empresa transportadora em desrespeito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e da Lei n.º 52/2015; Adjudicação a empresa impedida de concorrer por força do regime



das incompatibilidades e impedimentos dos titulares dos cargos políticos (Lei n.º 64/93); Contratação com invocação de uma relação “*in house*” sem que tal se verificasse; Ofensa de caso julgado; Aquisição por um município de participação como associado de instituição financeira, sem demonstração da verificação dos pressupostos de que o RJAEI faz depender a participação em cooperativas e sem se encontrar suportada pelos estudos técnicos a que este regime também obriga; Adjudicação a proposta graduada em lugar subsequente após declarada a caducidade da adjudicação inicial sem que se verificassem os fundamentos dessa caducidade.

3.4. Recursos

Em fase de recurso, foram, em alguns casos, apreciadas novas provas que não tinham sido juntas em primeira instância. A Jurisprudência desenvolvida em fase de recurso compreendeu, além dos temas substantivos (relativos aos fundamentos da recusa de visto que sustentaram essa decisão), questões jurídico-processuais, probatórias e sobre a natureza do processo de fiscalização prévia e o âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas.

Os Acórdãos proferidos em sede de recurso encontram-se integralmente publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas (vide <https://www.tcontas.pt/pt/actos/acordaos.shtm>).

4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas pode ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia, as quais podem ter em vista, designadamente, a comunicação ao Ministério Público das infrações financeiras detetadas nos processos de visto, para que ele possa instaurar os respetivos processos de responsabilização, as quais são realizadas pelo Departamento de Controlo Concomitante.

Durante o ano de 2018, registou-se o seguinte movimento em matéria de ações para apuramento de responsabilidades financeiras:

	Transitadas do ano anterior	Inscritas em Plano 2018	Concluídas		A transitar para o ano seguinte
			C/ Relatório Aprovado	Outros motivos	
Administração Central	1	1			2
Administração Local	5	2		3	4
Sector Público Empresarial	6(*)	4	2	2	6
TOTAL	12	7	2	5	12

(*) Foram abertos 9 processos de ARF relativos a uma mesma EPE (AICEP), tendo em 2017 sido decidido anexar 8 desses processos ao primeiro deles. No presente relatório, contrariamente ao que se verificou no relativo ao exercício de 2017, optou-se por considerar esse conjunto de 9 processos como um único processo, assim, se justificando a diferença.

Das 7 ações concluídas, 2 terminaram com a aprovação de 2 relatórios (um deles foi relativo aos 9 processos abertos para a AICEP) e 5 foram arquivadas. Dois desses arquivamentos foram motivados por relevação da responsabilidade logo aquando da apresentação do relato, outros dois por, face à imediata ação dos auditados (anulação do cabimento e compromisso da despesa logo após a recusa de visto e reintegração no património público do montante pago ilegalmente) terem sido eliminados os pressupostos para o apuramento da responsabilidade financeira e, noutro caso, por inexistir facto gerador de responsabilidade financeira.

As ações concluídas, cujos relatórios se encontram publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas (vide https://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_arf/2018/arf2018.shtm) foram as seguintes:

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
Dez contratos de aquisição de serviços(*) respeitantes a seguros, viagens, alojamentos e serviços conexos e, ainda, relativos à aquisição de serviços de conceção, implantação, construção, decoração, montagem e desmontagem dos pavilhões de Portugal em diversas feiras internacionais	1/2018-ARF	6.187.796,65
Contrato de aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho para o ano de 2016	2/2018-ARF	606.346,54
TOTAL		6.794.143,19

(*) Relativos a 9 processos abertos para o AICEP, tendo um desses processos respeitado a dois contratos.

Nestas ações foi apurada a prática das seguintes **ilegalidades** e formuladas as seguintes **recomendações**:

Ilegalidades	Recomendações
Execução contratual	
➤ Execução de contratos sem precedência da necessária fiscalização prévia do Tribunal de Contas	➤ Cumprimento da obrigação de sujeição atempada dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal
➤ Autorização e efetivação de pagamentos antes do visto do Tribunal de Contas	➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º da LOPTC
➤ Autorização de acréscimos de despesa relativos a mais/novos serviços sem fundamento legal	➤ Cumprimento do disposto nos artigos 454.º e 20.º do CCP
➤ Autorização de despesa sem competência para esse efeito	➤ Cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28.07 e do Código das Sociedades Comerciais

Considerando que os factos identificados configuravam infrações financeiras, foram identificados os respetivos responsáveis e feita a devida participação ao Ministério Público.



5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das decisões, recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização prévia deram mostras de as acolher.

Acresce que a ação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, tem um efeito dissuasor, conduzindo a que em futuros atos ou contratos não se cometam as ilegalidades identificadas.

5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Uma das vertentes em que se pode evidenciar o potencial de correção decorrente da atividade de fiscalização prévia prende-se com as modificações introduzidas na sequência dos pedidos de documentos e esclarecimento pelo Tribunal, os quais foram referidos no ponto 1.3.1.

Salientam-se, pela sua especial incidência e importância no período em referência:

- Os casos dos contratos de empréstimo das autarquias locais, em que os pedidos do Tribunal conduziram, frequentemente, à redução dos montantes contratados, de modo a compatibilizar com as efetivas necessidades de financiamento e/ou com os respetivos limites de endividamento;
- Outras alterações dos clausulados contratuais, por forma a conformá-los com as exigências legais, designadamente decorrentes do decreto-lei de execução orçamental, do Código dos Contratos Públicos, do regime jurídico da atividade empresarial local (RJAEL) e, no que especificamente respeita aos contratos de natureza financeira, expurgando-os de regimes de garantias ilegais ou desproporcionadas em caso de incumprimento do mutuário.

Noutras situações, as próprias entidades fiscalizadas vieram solicitar o cancelamento dos processos, invocando a necessidade de reponderar a própria celebração dos contratos ou as respetivas condições. Tal sucedeu, por exemplo, em casos de:

- Inexistência de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato;
- Excesso de endividamento e falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos;

Os pedidos de informação do Tribunal permitiram ainda que vários contratos, não submetidos a visto do Tribunal, devendo sê-lo, fossem ainda remetidos para esse fim.

5.2. Acolhimento de recomendações

Os processos de visto incluem, com frequência, referências à adoção de procedimentos para corrigir ilegalidades identificadas em recomendações anteriores.

Por outro lado, **ilegalidades verificadas no passado em número significativo e objeto de reparo pelo Tribunal continuaram a não se verificar em 2018**. Esta circunstância evidencia que ilegalidades anteriormente recorrentes deixaram de ser praticadas em resultado da ação do Tribunal. São exemplo disso:

- Celebração de contratos de locação financeira sem adoção do procedimento pré-contratual exigido para a escolha da entidade financiadora
- Aquisições, por entidades vinculadas, fora dos Acordos Quadro
- Fixação de prazos contratuais superiores a 3 anos sem justificação
- Exigências excessivas de certificação (certificados relativos ao cumprimento pelos concorrentes de normas de garantia de qualidade, segurança e gestão ambiental)
- Previsão de uma fase de negociação em procedimentos que não a admitem
- Designação dos júris dos procedimentos pré contratuais de forma fixa para todos os concursos a decorrer num determinado período de tempo
- Exclusão de propostas com prazo de execução inferior ao prazo fixado nos documentos do procedimento, quando esse prazo integre o critério de adjudicação
- Projetos de execução que não integram todos os elementos necessários, v.g. o estudo de impacto ambiental
- Minuta de contratos aprovadas pelo júri dos concursos

Assiste-se, ainda, à **diminuição significativa das seguintes situações** (continuando a assumir, em alguns casos, um carácter meramente residual):

- Indicação de marcas comerciais ou industriais no mapa de quantidades
- Definição do critério de desempate com base em aspetos meramente formais
- Aprovação pelos júris de alterações aos documentos do procedimento
- Não remessa a fiscalização prévia de contratos cuja aparente relação com outros obrigaria à sua sujeição a essa fiscalização
- Incumprimento do prazo de remessa dos contratos para fiscalização prévia

5.3. Impactos financeiros

Para além do valor total da despesa afetada pelas recusas de visto em 2017 - €108.703.984,95 - nos termos já identificados acima no ponto 1.2.5, a atividade da 1.ª Secção, conduziu a que:



	Montante
Fossem cancelados processos a pedido das entidades fiscalizadas, designadamente por:	
➤ Violação de normas legais relativas ao regime de endividamento dos municípios	5.161.500,00€
Fosse efetuada redução dos valores de contratos :	
➤ Com especial incidência nos contratos de empréstimo, designadamente para os conformar:	
• Aos limites de endividamento aplicáveis	
• À real execução física e financeira dos investimentos que visam financiar	
• Ao valor da contrapartida nacional, em projetos cofinanciados	
➤ Para os conformar ao valor dos fundos disponíveis e ao prazo de execução efetivo	14.797.033,82€

Realce-se, assim, que a **intervenção do Tribunal conduziu a que, na sequência dos cancelamentos solicitados pelas entidades adjudicantes e da redução de encargos dos contratos submetidos a fiscalização prévia, não fosse realizada despesa associada a esses processos que ascendeu ao montante total de 19.958.533,82€.**

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

A fiscalização concomitante, no âmbito da 1.^a Secção, concretiza-se através de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos atos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados.

6. CONTRATOS ADICIONAIS

De entre os atos e contratos que não devem ser remetidos a visto, salientam-se os que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais, estando isentos de fiscalização prévia, devem em contrapartida ser obrigatoriamente remetidos ao Tribunal no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2 da LOPTC.

Nesse contexto, a 1.^a Secção tem vindo a proceder a uma análise dos referidos adicionais, selecionando parte deles para a realização de auditorias, no âmbito das quais tem efetuado uma análise aprofundada da justificação e legalidade dos trabalhos adicionais e procedido à identificação de eventuais responsabilidades financeiras com a consequente comunicação ao Ministério Público.

Em 2018, foram registados no Tribunal, para conhecimento, 511 contratos adicionais, o que representa um acréscimo de 16,40% (72) relativamente ao número registado no ano anterior (439).

Em 2018, o valor total desses contratos adicionais foi de €21.789.965,05, resultado da diferença entre o acréscimo de preço contratual no montante de €23.934.857,05 e a diminuição de €2.144.892,00. Comparativamente com o montante apurado em 2017 (€37.250.056,11), o valor global dos contratos adicionais em 2018 reduziu, tendo-se registado um decréscimo de 41,50% (menos €15.460.091,06).

Refira-se que, desde 2012, que se vem registando uma tendência para modificar os contratos de empreitadas de obras públicas não apenas no sentido do acréscimo de trabalhos e valor, mas também significativamente no sentido da supressão de trabalhos e montante, através de alterações aos projetos com o intuito de diminuição dos seus custos. **A parcela de valor negativo registado no ano de 2018 tem um impacto menor do que em anos anteriores**, embora ainda seja relevante, sobretudo no âmbito do Setor Empresarial Público.

Como resulta do ponto infra, poucos dos contratos adicionais em causa foram selecionados para auditoria específica em 2018, embora todos venham a ser considerados na auditoria global sobre essa temática programada para o triénio e que se encontrava em curso no final do ano.

7. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Durante o ano de 2018, registou-se o seguinte movimento processual em matéria de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante:

Entidades	Transitadas do ano anterior		Inscritas em Plano 2018		Concluídas				A transitar para o ano seguinte
	2017	2018	2017	2018	C/ Relatório Aprovado		Outros motivos		
Administração Central	-	1	1(*)	-	-	-	-	-	1
Administração Local	5	4	2	-	2	-	1	-	4
Sector Público Empresarial	5	4	2(**)	2	1	2	2	-	4
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10	9	5	2	3	2	3		9

(*) Afetou-se a auditoria aos atos de gestão à AC, atenta a previsão de maior impacto neste setor.

(**) Afetou-se a auditoria às decisões arbitrais a este setor, atenta a informação já recolhida mostrar que o maior volume financeiro incide sobre empresas públicas.

Das 9 auditorias que transitaram para o ano de 2018, 5 diziam respeito à análise de contratos adicionais, 2 respeitavam a contratos programa e contratos de prestação de serviços celebrados entre municípios e empresas locais, 1 respeitava à análise de encargos e riscos das decisões arbitrais no âmbito de contratos públicos sujeitos ao controlo do Tribunal e 1 outra a atos de gestão de pessoal, de acordo com prioridades a definir.

Durante o ano de 2018, iniciaram-se 2 auditorias de controlo concomitante, das quais 1 respeitou a contratos adicionais e a outra aos contratos públicos de aprovisionamento e às aquisições efetuadas ao seu abrigo.

Foram concluídas em 2018, com relatório aprovado, 2 auditorias de fiscalização concomitante, ambas relativas a contratos adicionais, tendo o valor auditado ascendido ao total de 6.660,500,40€.

Os relatórios aprovados encontram-se publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas (vide https://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2018/audit2018.shtm).

8. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No âmbito dos dois relatórios de fiscalização concomitante aprovados em 2018, foram identificadas ilegalidades relativas à execução de contratos de empreitada de obras públicas, em especial no que se refere ao regime do suprimento de erros e omissões e de trabalhos a mais, bem como à competência para a adjudicação desses trabalhos, tendo sido proferidas as recomendações em conformidade com o regime legal resultante do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

Em ambos os relatórios de fiscalização concomitante foram identificadas infrações financeiras de natureza sancionatória bem como os respetivos responsáveis, tendo sido feita a respetiva participação ao Ministério Público, para efeitos de responsabilização, nos termos dos artigos 57.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, alínea d), da LOPTC.

9. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização concomitante deram mostras de as acolher.

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

À 1.^a Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização prévia ou da fiscalização concomitante, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual acionamento do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.^a Secção do Tribunal. A Secção dispõe de competência para relevar essa responsabilidade quando a responsabilidade por infração financeira seja apenas passível de multa (onde se incluem a maioria dos ilícitos identificados nas ações de controlo prévio e concomitante), verificados os requisitos previstos no n.º 9 do artigo 65.º da LOPTC.

Os indiciados responsáveis podem pôr fim ao processo sancionatório através do pagamento voluntário da multa pelo seu mínimo.

10. AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2018:

- A finalização de 2 processos por **decisão de relevação da responsabilidade sancionatória** a cada um dos dois responsáveis.
- A finalização de 1 processo com o reconhecimento da extinção da responsabilidade reintegratória por reposição da quantia indevidamente paga e consequente **decisão de relevação da responsabilidade sancionatória** aos dois responsáveis.
- O **arquivamento** de 2 processos, um relativo a pagamentos antes do visto e outro à não remessa atempada de documentação.

Nas restantes **2 ações de ARF**, não tendo ocorrido o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis na pendência dos processos, todas as situações foram participadas ao Ministério Público.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
2	21	12

No ano de 2018 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2018 e anos anteriores) resultou:



		N.º de processos	N.º de responsáveis	Montante das guias emitidas em € (*)
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	0	0	0,00 €
	Sem dedução de acusação	0	0	(*) Após aprovação do relatório
Dedução de acusação		1	1	
Transitados para 2019 sem decisão do MP		1	4	

11. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Quanto à responsabilidade financeira identificada num dos relatórios de auditoria de fiscalização concomitante (vide ponto 11.8) não se verificou a relevação da responsabilidade por qualquer das infrações imputadas, pelo que também foi feita a respetiva participação ao Ministério Público, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
2	11	10

No ano de 2018 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em auditorias de fiscalização concomitante (participações efetuadas em 2018 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Montante das guias emitidas em € (*)
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	0	0	0,00€
	Sem dedução de acusação	0	0	
Dedução de acusação		0	0	
Transitados para 2019 sem decisão do MP		2	11	

12. APLICAÇÃO DE MULTAS

A 1.ª Secção do Tribunal dispõe ainda de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC. Entre as infrações previstas neste artigo conta-se a inobservância dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos processos relativos a atos ou contratos que produzam efeitos antes do visto e a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal (destaque-se a remessa dos contratos adicionais não sujeitos a visto).

A respetiva responsabilidade pode ser apurada no âmbito:

- De uma **ARF**, quando tal tenha sido determinado na decisão tomada no processo de fiscalização prévia;
- De um processo de auditoria (**PA**) relativo à execução de contratos de empreitada – contratos adicionais;
- De um Processo Autónomo de Multa (**PAM**) nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC e pontos 6 e 7 da Resolução n.º 3/2011 – 1.ªS/PL, de 25/10/2011;
- Do próprio processo de fiscalização prévia (**PFPP**), nos termos do artigo 58.º, n.º 4, da LOPTC.

Em qualquer dos casos, a aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, que também a pode relevar. Está também prevista a possibilidade de pagamento voluntário da mesma.

Neste âmbito, foram proferidas as seguintes Sentenças e Decisões Finais:

Tipo de Processo	Arquivamento	Condenação	Relevação	Pagamento voluntário	Total
Processo Autónomo Multa (PAM)	3	3	-	3	9
Processo de Auditoria (ARF)	-	-	2	2	4
Processo Fiscalização Prévia (PFPP)	-	-	16	1	17
Dossiê	-	-	8		8
Total Geral	3	3	26	6	38

Saliente-se que os **PAM** registaram o seguinte movimento em 2018:

Transitados de 2017	Registados em 2018	Findos	A transitar para 2018
2	15	9	8

Por sua vez, no mesmo período, registou-se o seguinte movimento processual relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM:

Transitados do período anterior	Interpostos	Julgados			Transitados para 2019
		Procedentes	Improcedentes	Dispensa de pena	
0	4	2	0	0	2

Também no ano de 2018 e em sede de **ARF** ou **PFPP**, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:



No âmbito da fiscalização prévia - ARF e PFP - (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	0	3	0	4	0,00	2.040,00
Relevação de responsabilidade	4	18	4	19	2.040,00	15.810,00
Total	4	21	4	23	2.040,00	17.850,00

No âmbito da fiscalização concomitante - PA e PAM – (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	5	6	5	6	3.060,00	3.060,00
Relevação de responsabilidade (*)	8	8	8	8	4.080,00	4.080,00
Total	13	14	13	14	7.140,00	7.140,00

(*) As somas dos valores são idênticas em 2017 e 2018, mas correspondem aos processos dos respetivos anos.



IV. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO

ÍNDICE

Introdução	41
2018: Um ano de mudança para a 2.ª Secção do Tribunal de Contas	41
Análise global da atividade desenvolvida	42
Programação horizontal.....	45
Modelo de Certificação da Conta Geral do Estado	46
Implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE)	47
Nova Instrução do Tribunal de Contas para a prestação de contas por parte das entidades sujeitas à sua jurisdição e controlo	48
Parecer sobre a Conta Geral do Estado.....	49
Parecer sobre a Conta da Assembleia da República	50
Auditorias e Verificações Externas de Contas	51
Verificação Interna de Contas	55
Recomendações formuladas.....	57
Impacto da atividade e acolhimento de recomendações	60
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)	63
Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD)	63
Efetivação de responsabilidades.....	64
Colaboração com outras entidades	65
Anexo 1	68
Anexo 2.....	69
Anexo 3.....	76



Introdução

De acordo com o disposto no artigo 78.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹⁰, compete à 2.ª Secção do Tribunal efetuar o controlo financeiro concomitante e sucessivo. Este controlo reporta-se, assim, a toda a atividade financeira exercida durante e/ou após o encerramento dos exercícios ou gerências, incluindo a verificação das correspondentes contas.

Nos termos do artigo n.º 43.º da LOPTC e dos artigos 47.º, alínea g), e 91.º do Regulamento do Tribunal de Contas, o presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da atividade da 2.ª Secção relativa ao ano de 2018. Para tal, teve-se por base a informação prestada por cada Área de Responsabilidade (AR), bem como os dados inseridos na aplicação informática “Sistema de Informação de Planeamento e Avaliação de Gestão” (SIPAG).

2018: Um ano de mudança para a 2.ª Secção do Tribunal de Contas

O ano de 2018 constituiu um ano de significativa mudança no que respeita à atividade da 2.ª Secção do Tribunal de Contas. Esta mudança foi marcada pelas seguintes circunstâncias:

- Entrada plena em funções de novos juízes
- Implementação da nova definição das Áreas de Responsabilidade da Secção
- Recomposição dos departamentos de apoio técnico à 2.ª Secção
- Reafetação das entidades fiscalizadas às novas áreas de Responsabilidade
- Entrada em vigor e implementação do novo Regulamento do Tribunal de Contas, com consequências ao nível da tramitação dos processos da 2.ª Secção
- Instalação e início do funcionamento da *Comissão de Normas de Auditoria do Tribunal de Contas* prevista no novo Regulamento do Tribunal de Contas
- Necessidade de terminar ações em curso iniciadas no âmbito da estrutura anterior

Das principais mudanças introduzidas, salientam-se as seguintes:

- Redução de um departamento de apoio técnico e do número global de chefias
- Concentração das tarefas de preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado em uma única Área de Responsabilidade (AR I), com um único juiz relator, sem prejuízo de contribuições das restantes áreas
- Criação de uma Área de Responsabilidade para a Certificação da Conta Geral do Estado (AR II), a trabalhar com uma equipa de projeto
- Criação de uma Área de Responsabilidade para a Prestação de Contas da Administração Central e Setor Empresarial do Estado (AR III), com um único juiz relator
- Redefinição da Área de Responsabilidade da Administração Local e Setor Empresarial Local (AR IX), incluindo a verificação das respetivas contas
- Reformulação das restantes Áreas de Responsabilidade, com base num critério essencialmente temático (AR IV-Funções de Soberania; AR V-Setor Social; AR VI-Educação e

¹⁰ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 2 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro.

Ensino; AR VII-Funções Económicas; e AR VIII-Fundos Europeus e Ambiente e Recursos Naturais)

- Intervenção dos Juízes Adjuntos nas fases de planeamento e relato das ações
- Reformulação da articulação entre a verificação interna de contas, a verificação externa de contas e a realização de auditorias
- Redefinição do circuito de processamento e análise de denúncias e relatórios dos órgãos de controlo interno recebidos no Tribunal

No ano de 2018, foram ainda concluídos dois projetos que se estima virem a ter um impacto significativo na atividade de anos futuros: a informatização do processo de auditoria (*ModinAudit*) e a reformulação das instruções para a prestação de contas e da respetiva plataforma eletrónica.

Por outro lado, em 2018 a 2.ª Secção contribuiu ainda ativamente para algumas ações transversais (ao nível de todo o Tribunal) de grande importância, designadamente os trabalhos em curso na Comissão de Normas de Auditoria para a conceção e elaboração dos Manuais de Auditoria Financeira e de Conformidade, o processo de autoavaliação do Tribunal e as medidas de implementação do artigo 12.º do Regulamento do Tribunal de Contas (gestão da ética).

Para o desenvolvimento da sua atividade, a 2.ª Secção do Tribunal de Contas dispôs, no decurso de 2018, de um total de 185¹¹ recursos humanos. O detalhe e a respetiva distribuição por Área de Responsabilidade podem ser visualizados no Anexo I.

Análise global da atividade desenvolvida

Os dados globais da atividade desenvolvida pela 2.ª Secção em 2018, sintetizada no Quadro I abaixo e nos capítulos subsequentes, apontam para os seguintes resultados:

Eficácia¹²

- Foi concluído o parecer sobre a Conta Geral do Estado o qual envolveu a realização de 36 ações preparatórias, representando um grau de realização de 103%¹³
- Foram concluídas um total de 31 auditorias e verificações externas de contas (VEC)¹⁴ e de 429 verificações internas de contas (VIC), tendo sido completadas 67,4% das auditorias e VEC e 81,6% das verificações internas de contas cuja conclusão estava planeada para 2018
- O grau global de realização do Plano de Fiscalização foi de 81,7%
- Foi controlado um montante global estimado de 347.441 milhões de euros, relativo a 524¹⁵ entidades
- O montante controlado nas auditorias e VEC concluídas foi de 26.148 milhões de euros
- O montante controlado nas VIC concluídas foi de 169.966 milhões de euros.

¹¹ Este número inclui duplicação de recursos humanos por transferências entre departamentos ao longo do ano.

¹² O indicador institucional de eficácia “Grau de realização dos Programas de Fiscalização” compara “as ações realizadas (concluídas) no ano, com as planeadas nesse mesmo ano. Numa situação desejável a execução deve igualar o planeado, pelo que o grau de realização deverá ser de 100%”.

¹³ Em resultado da realização de duas ações adicionais, inicialmente não previstas.

¹⁴ Incluindo a auditoria que suportou o Parecer sobre a Conta da Assembleia da República.

¹⁵ Este total de entidades exclui as duplicações resultantes do controlo por mais que uma tipologia de ação.



Eficiência¹⁶

- Os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) e sobre a Conta da Assembleia da República foram apresentados nos prazos legais
- 23,4% das ações foram concluídas nos prazos que haviam sido previstos
- No final de 2018 estavam em curso 36 auditorias e VEC, das quais 16 eram ações que estavam já definidas como plurianuais e as restantes foram ações cuja conclusão transitou para 2019
- No final de 2018 estavam em curso 296 VIC, que transitaram para 2019

Qualidade e Impacto¹⁷

- Num total de 1793 recomendações (constantes de 108 relatórios ou pareceres) formuladas no triénio 2015-2017, 63% delas foram reconhecidas como acolhidas total ou parcialmente
- Relativamente às recomendações constantes dos PCGE, o grau de acolhimento das recomendações foi de 49%
- Relativamente às recomendações constantes dos relatórios de auditoria e de VEC, o grau de acolhimento foi de 65%
- Em 2018, a 2.ª Secção formulou 542 recomendações a 96¹⁸ entidades.
- Das recomendações formuladas no PCGE, nas auditorias e nas VEC, 56% foram dirigidas à melhoria das práticas de gestão e dos sistemas de controlo interno.

¹⁶ O indicador institucional de eficiência “N.º de auditorias realizadas (controlo concomitante e sucessivo) no horizonte temporal previsto no ano” compara “o número de auditorias que se concluíram dentro do prazo previsto no ano, com o número total de auditorias previstas concluir no mesmo ano. Caso não se verifiquem desvios justificáveis a percentagem de realização dentro do prazo deveria situar-se entre os 90% e os 100%”

¹⁷ O indicador institucional de qualidade e impacto “Seguimento dado às recomendações” mede a “percentagem de recomendações do Tribunal que são aceites e implementadas nos anos n-1, n-2 e n-3 e conhecidas no ano n. Deverá ser superior a 60%”.

¹⁸ Este somatório inclui duplicações resultantes das entidades poderem ser objeto de mais que um tipo de controlo.

Quadro I - Síntese de execução das ações por Tipologia e Área de Responsabilidade (AR)

	AR I		AR II		AR III		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR VIII		AR IX		Total	
	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC
Auditoria e VEC	2	1	0	0	0	2	7	6	7	2	4	3	2	7	7	6	2	9	31	36
Auditoria Ambiental														1	2				1	2
Auditoria de Projecto ou Programa															1	3			1	3
Auditoria de Resultados	1								3	1	1		2	6		1			7	8
Auditoria de Seguimento						1			1				1						1	2
Auditoria de Sistemas										1									0	1
Auditoria Financeira						3	3	2		2	1			5					12	4
Auditoria Horizontal											1								0	0
Auditoria Integrada											1								1	0
Auditoria Orientada	1	1							2		1						2	7	5	9
Verificação Externa de Contas					2	3	3											2	3	7
Outras tipologias																				
Acção preparatória do Parecer	30												2		4				36	0
Acompanhamento das auditorias do TCE							1	1	1	1					7				7	0
Acompanhamento de recomendações					1								1	*			1		6	0
Controlo de prestação de contas																	1	1	2	1
Estudo preliminar a acção de controlo						2		3		1					1				7	0
Cooperação Internacional			1																1	0
Cooperação Internacional / Auditoria	1																		1	0
Coordenação técnica					1														1	0
Acção Instrumental	1	1	4	5	6	1		3	2					2		3	1		22	7
Verificação Interna de Contas (VIC)																				
VIC - Validação de montantes					757														757	0
VIC (Verificação Interna de Contas)					341	186										88	110		429	296

Legenda: CO - Concluída; EC - Em curso.

* Acompanhamento relativo a 14 relatórios de auditoria.

* Acompanhamento relativo a 12 relatórios de auditoria.

As ações de controlo desenvolvidas pelo Tribunal envolveram cerca de 524 entidades (conforme detalhado no quadro seguinte).

162 entidades foram objeto de controlo por meio de ações de auditoria, VEC, APP¹⁹, estudos preliminares e acompanhamento de recomendações. 381 entidades foram objeto de controlo por meio de VIC.²⁰

¹⁹ APP: Ações preparatórias do PCGE

²⁰ Refira-se que algumas destas entidades foram sujeitas a diferentes tipos de controlo, pelo que o respetivo total apresenta duplicações.



Quadro II - Entidades objeto de controlo em 2018 (em ações concluídas e em curso)

Tutela \ Entidade	DA I	DA III	DA IV	DA V	DA VI	DA VII	DA VIII	DA IX	T		
	VIC										
Administração Interna	2	0	1	4	0	0	0	2	8 *		
Agricultura e Mar			1						1		
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	3	0	5	0	0	0	0	7	11 *		
Ambiente e da Transição Energética	0	0	3	0	0	0	1	6	8 *		
Autarquias Locais	0	0		0	0	0	0	18	65		
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1	0	41	0	0	5	0	1	46 *		
Cultura			9						9		
Defesa Nacional	0	0		6	1	0	0	0	7		
Economia	5	0	2	0	0	0	3	1	10 *		
Educação	2	0	70	0	0	1	0	0	73		
Educação e Ciência	0	0		0	0	2	0	0	2		
Encargos Gerais do Estado	0	0	1	6	0	0	0	0	7		
Finanças	9	0	99	0	0	0	6	3	111 *		
Infraestruturas e da Habitação	0	0		0	0	0	3	2	5		
Justiça	0	0	2	1	0	0	0	0	3		
Mar	0	0	2	0	0	0	0	3	3 *		
Negócios Estrangeiros	0	0	27	1	0	0	0	1	29		
Planeamento	1	0	1	0	0	0	0	14	15 *		
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	11	2	0	0	1	3	16 *		
Saúde	1	0	26	0	9	0	0	0	32 *		
Setor Empresarial do Estado	14	0	4	0	2	0	6	0	25 *		
Solidariedade, Emprego e Solidariedade Social			1						1		
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9	0	10	0	4	0	0	0	19 *		
Total	47	0	316	20	16	8	20	43	18	65	524 *

Entidade objeto de controlo por mais que uma Área de Responsabilidade

Este total não inclui as duplicações resultantes do controlo por mais que uma Área de Responsabilidade *

Programação horizontal

O Plano de Fiscalização de 2018 continha um conjunto de ações de natureza horizontal, ou seja, comum a várias ou a todas as Áreas de Responsabilidade, constantes do Quadro III abaixo.

Estas ações foram nuns casos concretizadas em pleno e foram noutros casos objeto de progresso consistente com o contexto em que se desenvolveram.

Salientam-se dois aspetos relevantes:

- Quanto ao *modelo de Certificação da Conta Geral do Estado (CGE) e à nova abordagem do Parecer sobre a Conta Geral do Estado*, foram feitos progressos e tomadas decisões que estabelecem as linhas gerais do modelo de certificação, conforme abaixo se detalha, mas não foi ainda adotado o modelo operacional integrado para a emissão do Parecer e Certificação da Conta Geral do Estado. Isso foi justificado pelos constrangimentos que abaixo se assinalam, designadamente o adiamento dos projetos de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e da apresentação da CGE a certificar pelo Tribunal.
- Quanto à preparação das *análises globais relativas à incidência da demografia no financiamento das políticas públicas e à avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes e na proteção e apoio às respetivas vítimas*, têm estado a ser desenvolvidas pelas Áreas os estudos e as ações previstas. Relativamente à segunda

temática, deve referir-se a reformulação decorrente de um pedido de auditoria realizado pela Assembleia da República sobre a utilização de fundos para o apoio às vítimas dos incêndios e o compromisso entretanto ocorrido de desenvolver uma ação de cooperação com o Tribunal de Contas de Espanha na matéria, que pretende comparar os resultados do controlo em Portugal e Espanha.

Quadro III – Ponto de situação da programação horizontal da 2.ª Secção 2018

Código	Ações/Projetos	Medidas de Desempenho 2018 - Previsão	Medidas de Desempenho 2018 - Execução	%	Responsáveis	Contributos/Execução
17-19/PH04	Acompanhamento do grau de acolhimento das recomendações	Assegurar acompanhamento num ciclo máximo de 3 anos	Realizado	100	Todas as AR	AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX DCP
17-19/PH07	Inclusão sistemática na programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR nos domínios da orçamentação por programas, da demografia e dos desastres naturais	Inclusão de acordo com o considerado pertinente (orçamentação por programas e ação climática)	100	Juiz Conselheiro da AR I	AR V, VII e VIII
17-18/PH10	Reorganização das áreas de responsabilidade da 2ª Secção e seus domínios de controlo	Implementar a solução organizativa encontrada e os ajustamentos que venham a ser considerados necessários, conforme previsto na Resolução n.º 1/2017-2.ª S	Implementado	100	Juizes Conselheiros da 2.ª Secção	
17-18/PH11	Adotar e implementar um modelo de certificação da CGE e uma nova abordagem ao PCGE	Decisão sobre o modelo a implementar até setembro	Foram feitos progressos, mas não foi ainda adotado o modelo operacional integrado para a emissão do Parecer e Certificação da CGE, devido a constrangimentos resultantes de adiamentos na revisão da legislação, nos projetos de implementação da LEO e na apresentação da CGE a certificar	50	Juizes Conselheiros das AR I e II	AR I e II
18/PH12	Exame panorâmico sobre as incidências da demografia no financiamento das políticas públicas de educação, saúde e segurança social e respetiva sustentabilidade	Desenvolvimento das ações planeadas pelas AR	As ações planeadas foram executadas, embora nalguns casos se verifiquem atrasos	90	A designar	AR I, V, VI, VII e VIII
18/PH13	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas: relatório global	Desenvolvimento das ações planeadas pelas AR	Parte das ações foram realizadas integralmente; outras foram reformuladas (em face de decisões de cancelamento e de aceitação de pedido da Assembleia da República); algumas só serão concluídas em 2019	70	A designar	AR IV, VII, VIII e IX

Modelo de Certificação da Conta Geral do Estado

A preparação deste modelo competia à Área de Responsabilidade II.

Os trabalhos previstos para 2018, no quadro do desenvolvimento de uma estratégia para a Certificação da Conta Geral do Estado, incluíam a definição dos conceitos, modelos, normas e metodologias a aplicar nessa certificação. Nesse âmbito, foram apresentados ao Plenário Geral do Tribunal e ao Plenário da 2ª Secção, conforme os casos, três documentos estratégicos consubstanciados nas seguintes informações:

- Informação nº 2/2018 – DA II, apreciada no Plenário da 2ª Secção de 7 de junho, na qual se equacionaram duas abordagens alternativas à certificação da Conta Geral do Estado, determinantes da estratégia a adotar pelo Tribunal, em função do *nível de garantia*

pretendido para os trabalhos de certificação: garantia de fiabilidade razoável ou garantia de fiabilidade limitada;

- Informação nº 3/2018 – DA II, apreciada no Plenário da 2ª Secção de 12 de julho, na qual se identificaram **constrangimentos relevantes para a definição da estratégia de certificação da CGE**, nomeadamente relacionados com o adiamento da revisão de legislação financeira, da execução dos projetos de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)²¹ e da apresentação da CGE a certificar pelo Tribunal de Contas (para 2022)²². Entendeu-se ser conveniente uma abordagem da certificação da CGE por etapas, à medida que sejam ultrapassados os constrangimentos existentes, identificando-se as principais condições e instrumentos que devem estar previamente assegurados à realização da primeira certificação da CGE;
- Informação nº 4/2018 – DA II, apreciada no Plenário da 2ª Secção de 6 de dezembro e aprovada em reunião do Plenário Geral de 14 de dezembro, relativa à **estratégia para a certificação da CGE**, incluindo a noção, objeto, âmbito, objetivos, forma, estrutura e modelos de certificação bem como as principais linhas metodológicas consistentes com o ciclo de abordagem de auditoria na perspetiva do risco. Foi, ainda, delineado um plano de capacitação do Tribunal, a concretizar nos anos de 2019 e 2020, nos domínios das competências dos auditores, das metodologias de certificação, do processo de certificação e dos meios tecnológicos de suporte. Para o efeito, foram estabelecidos 6 Eixos de Capacitação da instituição, através da realização de 19 projetos, tendo em vista a adequada preparação do Tribunal para o cumprimento da sua nova competência.

Implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE)

Em 2015 iniciou-se um processo de reforma das finanças públicas, com a aprovação de uma nova LEO²³ e de um referencial contabilístico único para as administrações públicas- o SNC-AP²⁴. Esta reforma prevê que a informação do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado, até agora reportada numa ótica de caixa quanto à administração central, seja complementada com a informação sobre os ativos e passivos do Estado (Balanço e Demonstração de Resultados). Prevê ainda a implementação da entidade contabilística Estado (ECE), a qual irá permitir dar expressão contabilística a um conjunto materialmente relevante de ativos, passivos, rendimentos e gastos não contabilizados, segundo a base de acréscimo. O novo referencial contabilístico das administrações públicas é aplicável desde 1 de janeiro de 2018, tendo a aplicação plena da nova LEO sido diferida para o exercício orçamental de 2021²⁵.

O Tribunal, através de uma auditoria desenvolvida pela AR I, produziu em 2018 o quinto relatório intercalar sobre a implementação deste novo sistema contabilístico e da ECE, visando apreciar os progressos ocorridos para assegurar uma aplicação plena da LEO.

²¹ Como sejam os relacionados com a definição do perímetro de consolidação da CGE, os regimes jurídico-financeiros das entidades que o integram, os modelos das peças de relato financeiro da CGE, as normas, níveis e sistemas de informação para a consolidação e o papel dos auditores de componentes, incluindo dos órgãos do SCl.

²² Cfr art.º 8.º, n.º 2, da Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto.

²³ Aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de setembro, que, desde logo, diferiu a eficácia dos artigos. 3.º e 20.º a 76.º para três anos passados após a entrada em vigor dos restantes preceitos da lei.

²⁴ O SNC-AP é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e foi aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, e alterado pelos Decretos-Leis 85/2016, de 21 de dezembro, e 33/2018, de 15 de maio.

²⁵ A Lei 37/2018, de 7 de agosto, procedeu à recalendarização da produção de efeitos dos artigos. 3.º e 20.º a 76.º da LEO para 1 de abril de 2020. Isto significa que a aplicação plena da maioria das normas da LEO apenas está prevista para o exercício orçamental de 2021.

Nele, o Tribunal alertou para que continuam a identificar-se riscos que comprometem a implementação do SNC-AP, destacando a ausência de um relatório de progresso e insuficiências na adaptação dos sistemas de contabilidade locais e centrais, incluindo o desenvolvimento de soluções setoriais específicas.

Foi salientado que falta concretizar etapas essenciais para a implementação da ECE, nomeadamente a calendarização e a conclusão dos processos de identificação das entidades agentes do Estado relevantes para a ECE, das operações contabilísticas a reconhecer e dos sistemas e circuitos de informação para o controlo e contabilização das operações.

Os atrasos na execução dos projetos do Plano de Implementação da LEO agravaram o risco de incumprimentos consecutivos.

De entre as recomendações formuladas, destaca-se a necessidade de:

- Imprimir celeridade ao processo de revisão e desenvolvimento do quadro legal e regulamentar da implementação da LEO e do SNC-AP;
- Recalendarizar projetos, assegurar uma coordenação mais eficaz e adotar medidas para eliminar constrangimentos e assegurar o desenvolvimento atempado dos módulos críticos para a implementação do SNC-AP e da LEO;
- Identificar os riscos de incumprimento do plano de implementação da ECE, mensurar os desvios e aplicar medidas corretivas; e
- Atribuir competências às entidades coordenadoras dos programas orçamentais para o acompanhamento da Reforma da Contabilidade e Contas Públicas.

Nova Instrução do Tribunal de Contas para a prestação de contas por parte das entidades sujeitas à sua jurisdição e controlo

A aprovação do SNC-AP veio introduzir a necessidade de redefinir e de harmonizar metodologias e procedimentos com vista a uma adequada prestação de contas por parte das entidades a ela obrigadas, que permitam a obtenção de demonstrações financeiras nas óticas da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e da contabilidade de gestão e o pleno exercício da jurisdição e do controlo financeiro do Tribunal de Contas.

Nessa medida, e com vista à aplicação ao processo de prestação de contas a ocorrer em 2019, o Tribunal, através de um grupo coordenado pelo Vice-Presidente e conduzido pela AR III da 2.^a Secção, com o envolvimento de todas as restantes AR, concluiu, no final de 2018, a proposta de uma nova instrução para a prestação de contas a este Tribunal, a qual veio a ser aprovada no início de 2019.

Esta nova instrução aplica-se a todas as entidades prestadoras de contas independentemente do regime contabilístico que utilizam²⁶; simplifica o tratamento da informação financeira e a sua fiabilidade; desmaterializa totalmente o processo de prestação de contas, através da reformulação das plataformas eletrónicas que a suportam; e assegura a articulação com o desenvolvimento da implementação e da regulamentação da nova LEO e com a construção e desenvolvimento dos sistemas de informação do Ministério das Finanças, em ligação com a UniLEO²⁷ e demais serviços.

²⁶ Exceto quanto aos serviços com funções de caixa do Tesouro (Tesouraria e Alfândegas) e aos gestores dos Fundos Comunitários, que serão objeto de instruções específicas.

²⁷ UniLEO: Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, com a missão de assegurar a implementação desta lei, nas dimensões jurídica, técnica, comunicacional, informática e de controlo.

A anterior plataforma mantém-se em funcionamento para as entidades que continuam a utilizar os anteriores sistemas contabilísticos e enquanto não se operar a transição para o SNC-AP.

Parecer sobre a Conta Geral do Estado

Em 2018, o Tribunal de Contas emitiu, no prazo legal, o seu Parecer anual sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2017, dirigido à Assembleia da República.

Este Parecer, aprovado pelo Plenário Geral, é preparado no âmbito da 2.ª Secção, que para o efeito realizou **36** ações preparatórias.

Em 2018, o PCGE passou a ser coordenado por uma única Área de Responsabilidade (AR I), tendo-se igualmente iniciado um processo de reformulação com vista a elaborar um documento mais sintético e mais acessível do ponto de vista da sua legibilidade. A nova estrutura do PCGE visou igualmente conferir ao documento uma maior flexibilidade, permitindo que este acolha, em cada ano, as matérias com maior impacto na Conta e na sustentabilidade das finanças públicas.

No Parecer relativo à Conta Geral do Estado de 2017 concluiu-se o seguinte:

- A Conta Geral do Estado de 2017 está afetada por erros materialmente relevantes. O Tribunal formulou reservas sobre a legalidade, a correção financeira e o controlo interno, enfatizando, ainda, um conjunto de deficiências que persistem de anos anteriores.
- A CGE continua a evidenciar incorreções na contabilização da receita e da despesa, na sua maioria devido à desatualização do classificador económico, que não se encontra adaptado a certas operações relativas às entidades públicas reclassificadas, de que são exemplo os aumentos de capital (1 716 M€).
- A orçamentação por programas carece de desenvolvimentos significativos quanto à definição de indicadores de medida e avaliação dos seus resultados.
- Subsistem omissões de elementos patrimoniais na conta da administração central: a carteira de ativos financeiros (98 277 M€); o *stock* da dívida financeira dos serviços e fundos autónomos (36 015 M€); o inventário e valorização do património imobiliário e o *stock* da dívida em cobrança coerciva (dívida fiscal e outras a cobrar pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que atingiu 19 446 M€).
- O balanço e a demonstração de resultados da segurança social encontram-se afetados por erros e omissões (sobretudo quanto à dívida de terceiros e imobilizado) e por constrangimentos resultantes de limitações das aplicações informáticas.
- A despesa com pensões e complementos foi de 26 000 M€, mais 1,4% do que em 2016. As pensões foram maioritariamente financiadas por receitas de quotizações dos beneficiários ativos e contribuições das entidades empregadoras (15 999 M€) e por transferências do OE (9 724 M€).
- Foram concedidos apoios públicos ao sector financeiro (2 937 M€), a entidades fora do perímetro orçamental (2 592 M€) e a título de benefícios fiscais (cuja despesa fiscal quantificada na CGE ascendeu a 10 557 M€). As responsabilidades por garantias prestadas pelo Estado eram de 21 546 M€.
- As responsabilidades contingentes resultantes das medidas de resolução aplicadas ao setor financeiro poderão ter impactos significativos nas finanças públicas - aos 4 953 M€ de empréstimos concedidos pelo Estado ainda por reembolsar, poderão acrescer até 3 890 M€ de financiamento do Estado através do mecanismo de capitalização contingente do Novo

Banco e um conjunto de outras responsabilidades cujos encargos não são ainda quantificáveis.

No âmbito do PCGE 2017, foram formuladas recomendações a várias entidades, a maioria das quais aos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. As recomendações visaram, resumidamente:

Na Administração Central:

- Fixação de objetivos nos programas orçamentais, com indicadores que permitam associar resultados com receitas e despesas, o seu reporte, monitorização e avaliação na CGE;
- Assegurar que o Orçamento e a Conta incluam todas as entidades previstas na LEO e promover um maior acompanhamento das entidades no cumprimento dos princípios e regras orçamentais, em especial as entidades públicas reclassificadas;
- Assegurar a inclusão na CGE do *stock* da dívida consolidada, da carteira dos ativos financeiros, do património imobiliário do Estado, da composição da carteira das dívidas ao Estado em cobrança coerciva, da totalidade das garantias prestadas e da dívida não financeira;
- Assegurar a inventariação e classificação dos benefícios fiscais; reavaliar os pressupostos que determinaram a sua criação e eficácia; implementar procedimentos de controlo da despesa fiscal para a sua relevação apropriada na CGE;

Na Segurança Social:

- Disponibilizar, nos trabalhos de encerramento de contas, elementos que permitam verificar os valores em dívida por contribuinte, com indicação da sua antiguidade e desagregados por dívida em cobrança voluntária ou coerciva;
- Acionar mecanismos com vista à recuperação eficaz dos valores indevidamente pagos a beneficiários.
- Elaborar manuais de procedimentos e implementar um sistema de controlo interno para o processo de cálculo e atribuição das pensões e assegurar a correta aplicação de regras e normas desse cálculo;

Reforma da administração financeira do Estado:

- Assegurar a elaboração, em versão de teste, da conta da Entidade Contabilística Estado relativa a 2020, 2020 com vista a garantir os requisitos técnicos e institucionais necessários à efetiva e plena aplicação das disposições da LEO ao exercício de 2021;
- Adequada revisão do classificador económico.

Parecer sobre a Conta da Assembleia da República

Em 2018, o Tribunal emitiu igualmente o seu Parecer anual sobre a Conta da Assembleia da República (AR) relativa ao exercício de 2017. Nele:

- Formulou a opinião de que a Conta reflete de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AR, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental;
- Considerou que as operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem não evidenciaram erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo, em matéria de



remunerações, abonos e de subvenções para os partidos, campanhas eleitorais e Grupos Parlamentares;

- Concluiu que as operações subjacentes foram legais e regulares, com exceção das despesas com contratos de seguro de doença dos Deputados;
- Chamou a atenção para as despesas de transporte dos Deputados que, de acordo com critérios definidos, foram dispensadas da apresentação de documentos comprovativos e não foram objeto de prestação de contas. O Tribunal considerou que tais critérios são insuficientes para formular um juízo sobre a conformidade legal dos pagamentos autorizados e que as despesas em causa podem ser consideradas como rendimentos do trabalho. Mais entendeu que os valores pagos aos Deputados residentes nas Regiões Autónomas relativamente às viagens aéreas não consideraram o subsídio social de mobilidade, a que cada um, enquanto residente nessas Regiões, tem direito.

No referido Parecer foram formuladas recomendações ao Plenário da AR para providenciar no sentido de rever o regime de seguros previsto no Estatuto dos Deputados e de rever o regime jurídico relativo ao abono de despesas de transporte e alojamento e de ajudas de custo aos Deputados, em ordem a que o montante dos pagamentos autorizados e efetuados pela AR corresponda ao custo efetivo incorrido com as deslocações efetivamente realizadas. Recomendou-se ainda ao Conselho de Administração da AR que, enquanto não for revisto o regime jurídico referido, fixe um valor para as deslocações dos Deputados residentes nas Regiões Autónomas que tenha em conta o subsídio social de mobilidade, como foi preconizado pela Subcomissão de Ética da AR.

Auditorias e Verificações Externas de Contas

Em 2018, a 2.ª Secção do Tribunal de Contas concluiu, com relatório aprovado, **28²⁸** auditorias e **3** verificações externas de contas (VEC), abrangendo um montante controlado de **26.148 milhões de euros**, assim distribuído:

Quadro IV – Montante financeiro controlado em auditorias e VEC por Área de Responsabilidade

Unid: M€

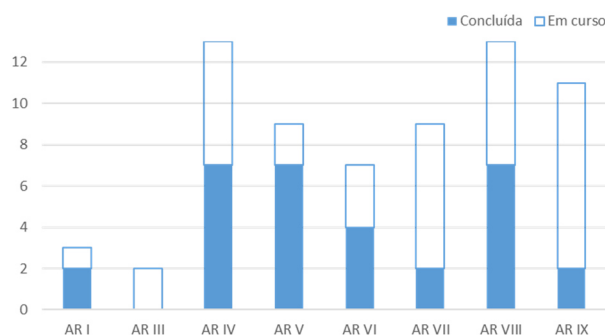
	AR I	AR III	AR IV	AR V	AR VI	AR VII	AR VIII	Total
Montante controlado	1 422	180	211	11 396	145	12 393	401	26 148

Foram concluídas 67,4% das ações cuja conclusão estava planeada para 2018, tendo as restantes transitado para 2019.

O ano de 2018 terminou com **36 auditorias e verificações externas de contas** em curso, das quais **16** eram ações que estavam já definidas como plurianuais e as restantes foram ações cuja conclusão transitou para 2019.

²⁸ Para efeitos estatísticos, o Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, e apesar de ter sido referenciado à parte, está considerado como uma auditoria, uma vez que é sustentado numa auditoria financeira.

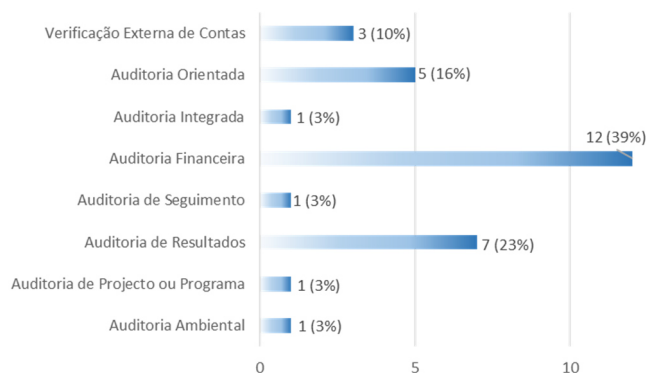
Gráfico I: Auditorias e VEC concluídas (com relatório aprovado) e em curso, no final de 2018, por Áreas de Responsabilidade ²⁹



Em 2018, 23,4% das ações foram concluídas nos prazos inicialmente previstos. Embora tendo sido concluídas, como previsto, em 2018, duraram, em regra, mais tempo do que o planeado.

Como se visualiza no gráfico abaixo, nas ações concluídas a tipologia maioritária correspondeu a auditorias financeiras, seguida das auditorias de resultados.

Gráfico II: Tipologia das auditorias e VEC concluídas em 2018



O quadro seguinte lista os relatórios aprovados em 2018 por Área de Responsabilidade.

²⁹ Consultar detalhe no Quadro I

**Quadro V -Lista de auditorias/ VEC concluídas em 2018**

N.º relat.	Área/Objeto da Auditoria/VEC	N.º Recom. I	N.º Recom.II (a)
Execução dos orçamentos do Estado, da Segurança Social			
8/2018 - AR I	Auditoria à implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE) - Relatório intercalar V	14	14
7/2019 - AR I	Auditoria aos apoios do FINOVA a linhas de crédito	5	5
Funções de soberania			
06/2018 - AR IV	Auditoria de seguimento ao Instituto Nacional de Estatística	6	6
07/2018 - AR IV	Auditoria ao Instituto Hidrográfico - exercício de 2016	13	15
18/2018 - AR IV	Auditoria financeira à Presidência da República	6	6
VEC 01/2018 - AR IV	Verificação externa da conta do orçamento do Estado da Sede do Tribunal de Contas - exercício de 2017	-	-
VEC 02/2018 - AR IV	Verificação externa da conta do cofre da Sede do Tribunal de Contas - exercício de 2017	1	1
VEC 03/2018 - AR IV	Verificação externa da conta consolidada do Tribunal de Contas - exercício de 2017	-	-
Parecer AR	Parecer sobre a conta da Assembleia da República - exercício de 2017	3	3
Educação e ensino			
11/2018 - AR VI	Auditoria ao Instituto Politécnico de Lisboa IP	14	14
13/2018 - AR VI	Auditoria ao Instituto Superior de Agronomia IP	4	4
14/2018 - AR VI	Auditoria à Universidade de Évora, Fundação Luís de Molina e ZEA - Zona de Experimentação Agrícola, Sociedade Unipessoal Lda	17	17
09/2019 - AR VI	Auditoria aos contratos de autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas	3	3
Saúde			
12/2018 - AR V	Auditoria às práticas de gestão no Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE e no Centro Hospitalar de São João EPE	30	35
15/2018 - AR V	Auditoria orientada às dívidas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação IP	24	24
20/2018 - AR V	Auditoria à conta consolidada do Ministério da Saúde - exercício de 2017	9	15
02/2019 - AR V	Auditoria financeira à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo EPE - exercício de 2016	18	18
04/2019 - AR V	Auditoria de resultados ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas IP	37	43
Segurança Social			
09/2018 - AR V	Auditoria ao pagamento de subvenções mensais vitalícias a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira pela Caixa Geral de Aposentações IP	-	-
08/2019 - AR V	Auditoria às prestações por morte do sistema previdencial	9	9
Funções económicas			
10/2018 - AR VII	Auditoria à reprivatização e recompra da TAP	5	5
03/2019 - AR VII	Auditoria à alienação de seguradoras do grupo Caixa	5	5
Fundos Europeus, Ambiente e Recursos Naturais			
16/2018 - AR VIII	Auditoria aos sistemas de incentivos do Portugal 2020 - modelo de recuperação de dívidas	7	12
17/2018 - AR VIII	Auditoria às áreas marinhas protegidas	11	13
19/2018 - AR VIII	Auditoria financeira ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) - exercício de 2014	13	15
21/2018 - AR VIII	Auditoria financeira ao Instituto Nacional de Investigação Veterinária (INAV) - exercício de 2015	15	15
05/2019 - AR VIII	Auditoria financeira ao Instituto de Mobilidade e dos Transportes IP (IMT) - exercício de 2015	9	9
06/2019 - AR VIII	Auditoria financeira à Direção-geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) - exercício de 2015	14	16
10/2019 - AR VIII	Auditoria financeira à Agência para a Competitividade e a Inovação (IAPMEI) - exercício de 2016	15	18
Administração Local e Setor Empresarial Autárquico			
22/2018 - AR IX	Auditoria de conformidade ao processo de transição de novas competências no âmbito da reorganização administrativa de Lisboa - Freguesia de Belém	12	12
01/2019 - AR IX	Auditoria aos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios e respetivos planos operacionais municipais - Município de Pombal	14	14
Total		333	366

(a) Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam

As deficiências observadas nestas auditorias e verificações externas de contas (cujas súmulas se encontram em Anexo 2), disseram fundamentalmente respeito aos seguintes aspetos:

Vertente financeira, contabilística e de procedimentos

- Deficiências dos sistemas de controlo interno
- Insuficiência e falta de integração dos sistemas de informação
- Relações financeiras e contabilísticas não transparentes entre entidades
- Incorreção ou insuficiência de registos contabilísticos
- Subavaliação e sobreavaliação de categorias contabilísticas e/ou de receitas e despesas
- Inadequados ou insuficientes procedimentos de reconciliação
- Procedimentos insuficientes de inventariação e de controlo de bens
- Utilização de bens públicos sem contrapartida financeira
- Falta de contabilidade analítica
- Formas inadmissíveis de financiamento institucional
- Agravamento do endividamento, designadamente junto de fornecedores
- Falta de controlo e fiscalização sobre a execução de contratos

Questões de legalidade

- Incumprimento de regras sobre a assunção de compromissos e sobre a autorização, cabimentação e realização de despesas
- Realização de despesas não permitidas por lei
- Pagamentos sem justificação ou contrapartida
- Incumprimento de regras sobre o recrutamento de pessoal
- Abonos, suplementos remuneratórios e benefícios ilegais
- Violação dos regimes de dedicação exclusiva e de acumulação de cargos e funções
- Não recuperação de pagamentos irregulares
- Violação de regras de contratação pública
- Incumprimento de obrigações

Aspetos relativos à boa gestão financeira

- Insuficiências de financiamento orçamental
- Insuficiente prossecução de determinados objetivos de desenvolvimento sustentável
- Inadequada articulação entre entidades
- Entidades com atribuições redundantes
- Entidades sem viabilidade financeira
- Utilização de entidades terceiras para a prática de atos não permitidos às entidades do setor público administrativo



- Financiamento de despesas próprias do Estado por receitas de natureza contributiva
- Não arrecadação e falta de controlo sobre a receita pública
- Ineficiência na cobrança de receitas e dívidas
- Falta de avaliações que fundamentem as opções de política pública e que permitam avaliar os efeitos das políticas e programas
- Ineficiências de despesa
- Deficiências de planeamento
- Insuficiência na definição de objetivos, indicadores e metas
- Estruturas funcionais inadequadas
- Deficiências de acompanhamento, monitorização, controlo e avaliação
- Incumprimento de objetivos
- Ineficiência e não salvaguarda do interesse público em processos de privatização e alienação de participações sociais
- Prestação de garantias públicas excessivas
- Aumento do endividamento

Foram ainda realizados 7 Estudos Preliminares com vista à realização de ações de controlo, os quais se concluíram pela identificação de áreas a auditar. Destacam-se os relativos à “*Reforma do modelo do sistema de prevenção e combate aos incêndios*” (AR IV), às “*Políticas de Educação para as quais a demografia [evolução e projeções] seja crítica*” (AR VI), e ao “*Acompanhamento, monitorização e controlo das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2017, de 13 de julho, nas áreas do Ambiente, dos Recursos Naturais e dos Fundos Europeus*” (AR VIII), que concorrerão para os relatórios globais previstos na programação horizontal da 2.ª Secção.

Verificação Interna de Contas

Os documentos anuais de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal de Contas pelas entidades sujeitas a esse dever até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam ou no prazo de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis³⁰. O incumprimento injustificado dos prazos indicados é punível com multa³¹.

Em 2018 deu entrada no Tribunal de Contas um total de **6314** contas e demonstrações financeiras:

Quadro VI - N.º de contas entradas em 2018

Setor	N.º de Contas/DF
Administração Central	1934
Setor Empresarial do Estado	641
Administração Local	3566
Setor Empresarial Local	173
TOTAL	6314

³⁰ Cfr. art.º 52.º da LOPTC.

³¹ Cfr. art.º 66.º da LOPTC.

No âmbito das entidades do Setor Empresarial do Estado foi necessário proceder a alertas para o seu dever de prestação de contas ao Tribunal. Na sequência dessas notificações, a maioria das contas em falta vieram a dar entrada.

No ano de 2018, **762** contas relativas ao exercício de 2017 (5 da Administração Local, 551 da Administração Central e 206 do Setor Empresarial do Estado) deram ainda entrada em papel, tendo os respetivos montantes sido validados manualmente³².

Em 2018, foram concluídos **429** processos de Verificação Interna de Contas, pelas Áreas de Responsabilidade III (Administração Central e Setor Empresarial do Estado e outras entidades) e (Administração Local e Setor Empresarial Local), relativos a 381 entidades, conforme se discrimina no quadro seguinte.

Quadro VII – Verificação interna de Contas

Unidade: me

	Com verificação concluída			Análise concluída	N.º de entidades a que respeitam as contas concluídas	Volume financeiro das contas com decisão	
	Homologadas	Homologadas com recomendações	Recusa de homologação				Total
AR III	317	16		333	8	316	168 657 351
AR IX	45	14	26	85	3	65	1 308 163
Total	362	30	26	418	11	381	169 965 514

No Plano de Fiscalização para 2018 haviam sido inscritas 526 contas para verificação interna, pelo que o grau de realização desta atividade foi de 81,6%.

No final de 2018 encontrava-se em curso a análise de 296 contas, cuja conclusão da verificação transitou para 2019.

Refira-se que as contas objeto de decisão respeitaram a **381** entidades, envolvendo um volume financeiro total de **169.966 milhões de euros**, do qual 99% respeita a contas de entidades da Administração Central e Setor Empresarial do Estado.

Do total de processos de verificação interna concluídos, as deficiências evidenciadas conduziram a recusa de homologação da conta em 6% dos casos.

Por outro lado, 6,9% das contas foram objeto de homologação com recomendações. No total, foram formuladas nestes processos 110 recomendações.

A verificação interna de contas evidenciou a seguinte tipologia de deficiências:

➤ **Administração Central e Segurança Social**

- Deficiente elaboração do Mapa de Fluxos de Caixa/Mapa de Conta de Gerência (dupla escrituração da receita própria; incorreta escrituração e identificação das operações de tesouraria; incorreta identificação, nas operações de tesouraria, das receitas de Estado; deficiente apuramento dos saldos por espécie; divergências nos valores da execução orçamental anual, designadamente entre o Mapa de Fluxos de Caixa e os Mapas de Controlo Orçamental)

³² Exceto nos casos da Administração Local.

➤ **Setor Empresarial do Estado**

- Relatórios e contas sem aprovação atempada pelos membros do Governo das áreas das finanças e da tutela
- Insuficiência de documentos necessários à verificação do saldo final da Demonstração de Fluxos de Caixa e do Balanço, designadamente reconciliações bancárias do final do ano e certidões dos saldos bancários / extratos bancários
- Diminuição progressiva dos capitais próprios das empresas públicas
- Incumprimento do princípio de unidade de tesouraria
- Utilização de “empresa-veículo” no âmbito da compra e aluguer de material
- Investimentos financeiros com reduzidos valores atuais face ao montante investido
- Empresas em processo de liquidação há mais de 10 anos
- Empresas SGPS e suas participadas cuja atividade é mantida com financiamentos (suprimentos) dos acionistas
- Documentos de prestação de contas com divergências resultantes da utilização de critérios diferentes para a construção de mapas de natureza idêntica.

➤ **Outras Entidades**

- Nas contas das Ordens Profissionais, verificam-se dificuldades resultantes de diferentes modelos organizacionais (centralização ou descentralização da contabilidade e tesouraria)
- No caso das Fundações privadas, há alguma “resistência” por parte das mesmas em prestar contas ao Tribunal e em disponibilizar os documentos solicitados.
- Insuficiente instrução da conta, designadamente pelas entidades do setor não lucrativo

➤ **Administração Local**

- Não elaboração de todos os documentos contabilísticos obrigatórios
- Deficientes registos contabilísticos
- Diferenças entre os saldos bancários, de tesouraria e de gerência
- Deficiências e ineficácia dos sistemas de controlo interno
- Orçamentos sobreavaliados
- Incumprimento dos limites legais de endividamento
- Celebração ilegal de acordos de pagamento
- Desrespeito pelas regras de autorização das despesas, assunção de compromissos e pagamentos
- Incumprimento do Código dos Contratos Públicos
- Violação de regras relativas ao recrutamento de pessoal
- Desaparecimento de dinheiros públicos
- Não pagamento de encargos assumidos

Recomendações formuladas

No conjunto das ações desenvolvidas em 2018, a 2.ª Secção do Tribunal de Contas formulou 542 recomendações a 96 entidades, tendo em vista a melhoria da gestão financeira pública e a correção de deficiências e ilegalidades.

Quadro VIII

N.º de recomendações formuladas em 2018 pela 2.ª Secção

Tipo de controlo	N.º Rec.	N.º de entidades *
Parecer sobre a Conta Geral do Estado	66	4
Auditoria	362	52
Verificação Externa de Contas	1	1
Parecer sobre a Conta da Assembleia da República	3	1
Verificação Interna de Contas	110	38
Total	542	96 **

* Entidades inseridas no SIPAG e conforme comunicação da AR III e IX sobre VIC.

** Este somatório Inclui duplicações resultantes das entidades poderem ser objeto de mais que um tipo de controlo.

Excluindo as referentes aos processos de verificação interna³³, a tipologia destas recomendações distribuiu-se da seguinte forma³⁴:

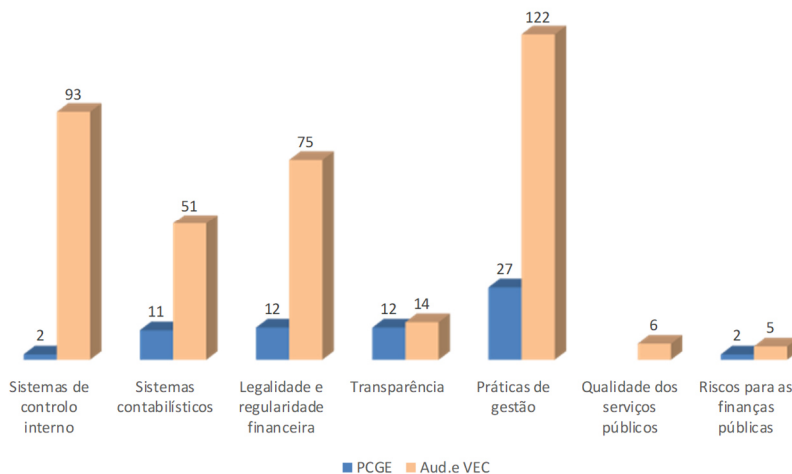
Quadro IX – Recomendações formuladas por tipo e Área de Responsabilidade

Tipo de recomendação	PCGE	Auditorias e VEC							Total	Total geral
		AR I	AR IV	AR V	AR VI	AR VII	AR VIII	AR IX		
1 Sistemas de controlo interno	2	2	9	33	18		27	4	93	95
2 Sistemas contabilísticos	11	1	3	25			18	4	51	62
3 Legalidade e regularidade financeira	12	1	3	29	12		25	5	75	87
4 Transparência	12	1		7		1	2	3	14	26
5 Práticas de gestão	27	14	14	41	8	9	26	10	122	149
6 Qualidade dos serviços públicos				6					6	6
7 Riscos para as finanças públicas	2		2	3					5	7
Total	66	19	31	144	38	10	98	26	366	432

³³ Cujas informações disponíveis não são exaustivas.

³⁴ O Anexo 3 refere o critério de distribuição das recomendações pelos tipos enunciados.

Gráfico III – Tipologia das recomendações



O maior número de recomendações (34% do total) dirigiu-se em 2018 à melhoria das práticas de gestão, o que sucedeu tanto no PCGE como nas auditorias e VEC.

22% das recomendações incidiram sobre a melhoria dos sistemas de controlo interno, embora neste caso sobretudo nas auditorias e VEC.

20% das recomendações versaram sobre a correção de ilegalidades e irregularidades.

As recomendações relacionadas com a qualidade dos serviços públicos e com os riscos para as finanças públicas foram as menos representativas, com 1% e 2% respetivamente.

São exemplo de recomendações para cada um dos tipos:

Melhoria das práticas de gestão

Ao Ministro das Finanças e ao Ministro da Saúde: considerar a replicação das melhores práticas identificadas nos domínios da gestão financeira e da organização, tendo em vista o estabelecimento de metas anuais para os respetivos Conselhos de Administração em sede de Contrato Programa, tendo pelo menos, em consideração: a redução dos custos; o nível de endividamento; o prazo médio de pagamentos a fornecedores; o autofinanciamento do SNS e a consignação da poupança gerada a investimento; e a diminuição dos tempos de acesso a consultas, cirurgias e urgências (RA n.º 12/2018)

Melhoria dos Sistemas de Controlo Interno

Ao órgão executivo da Freguesia de Belém: que implemente um sistema de controlo interno permanente e eficaz, que permita reforçar e melhorar a utilização de recursos, a salvaguarda dos ativos, a fiabilidade, a exatidão e a fidedignidade da informação financeira e o cumprimento das leis e das normas contabilísticas (RA n.º 22/2018)

Ao Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa: que implemente procedimentos de controlo interno que permitam acompanhar de forma rigorosa a atividade e as contas das entidades de direito privado em que participa (RA n.º 11/2018)

Correção de ilegalidades e irregularidades financeiras

À Direção Geral de Alimentação e Veterinária: que assegure o cumprimento do regime legal das despesas públicas, não autorizando despesa sem cabimento nem assumindo compromissos que excedam os fundos disponíveis e promovendo os pedidos de pareceres prévios necessários e os procedimentos pré-contratuais adequados (RA n.º 6/2019)

Melhoria dos Sistemas Contabilísticos

A várias entidades prestadoras de contas: proceder ao registo contabilístico das receitas arrecadadas em dezembro no próprio ano e não como saldo de operações de tesouraria a transitar; escrituração dos movimentos negativos a débito, tendo em atenção que entregas de saldos são escriturados a crédito, em operações extraorçamentais e reembolsos/restituições como abate à receita (VICs)

Melhoria da transparência da gestão financeira

À Câmara Municipal de Pombal e ao seu Presidente: que providenciem pela divulgação periódica, ao público em geral, das regras a cumprir e ações a implementar por cada um dos agentes responsáveis pela execução das ações constantes do Caderno II do PMDFCI, bem como do grau de execução das ações registado no último ano (RA n.º 1/2019)

Maior controlo dos riscos para as finanças públicas

Ao Governo, através do Ministro das Finanças: assegurar, no âmbito da participação do Estado em empresas de carácter estratégico, mecanismos adequados de partilha de riscos, de responsabilidades e de benefícios económicos e financeiros com o parceiro privado (RA n.º 10/2018)

Melhoria da qualidade dos serviços públicos

Ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE: aumentar a utilização dos blocos operatórios, pelo menos para os níveis verificados no Centro Hospitalar de São João, EPE, com o maior aproveitamento dos períodos da tarde e, quando justificável, dos fins de semana (RA n.º 12/2018)

Impacto da atividade e acolhimento de recomendações

Em 2018, a 2.ª Secção acompanhou o impacto da sua ação e, em especial, a implementação das recomendações formuladas no triénio de 2015-2017.

Este acompanhamento foi efetuado através de informação recolhida e devidamente comprovada junto das entidades a quem as mesmas foram dirigidas e, nalguns casos, através de novas ações de controlo e auditorias de acompanhamento.



Conforme decorre do quadro seguinte, num total de 1793 recomendações (constantes de 108 relatórios ou pareceres) foram reconhecidas como acolhidas total ou parcialmente 63% delas³⁵.

Quadro X – Acolhimento de recomendações formuladas no triénio 2015-2017

	PCGE	Auditoria e VEC	T
N.º de recomendações	273	1 520	1 793
N.º de relatórios/VEC e Pareceres	3	105	108
Recomendações acolhidas	23	582	605
Recomendações acolhidas parcialmente	112	412	524
Grau de acolhimento (%)	49%	65%	63%

Quanto às recomendações que se consideraram como não acolhidas, as principais justificações oferecidas para a sua não implementação incluem:

- A insuficiência de recursos (principalmente humanos, mas também orçamentais)
- A falta de aprovação e publicação de legislação necessária à implementação da recomendação
- A necessidade de adaptações informáticas não concretizadas
- A não atuação decisória das tutelas

Na identificação dos **impactos da atividade de controlo**, foram identificados alguns impactos quantificáveis em termos financeiros, mas foram sobretudo registados impactos de natureza qualitativa, de que se destacam os seguintes:

No âmbito do PCGE

- Verificaram-se progressos com impacto na informação qualitativa e quantitativa divulgada na CGE e respetivo Relatório (impacto financeiro de pelo menos 4,4 mil milhões de euros).
- Na **administração central**, constatou-se uma maior coerência da informação relevada na CGE e respetivos mapas, uma redução das situações de falta de reporte de informação e um maior rigor na contabilização da receita e da despesa, incluindo as operações extraorçamentais.
- Na **segurança social**, registaram-se melhorias na uniformidade dos critérios aplicados pelas várias entidades, maior controlo do imobilizado, melhorias na organização dos processos, na contabilização das receitas provenientes de contribuições e quotas e na articulação com entidades externas.
- Verificaram-se progressos ao nível da aplicação dos normativos contabilísticos, quer na administração central quer na segurança social, nomeadamente no que toca ao imobilizado e à constituição de provisões relativas a dívida de contribuintes de cobrança duvidosa.

³⁵ O indicador institucional de qualidade e impacto “*Seguimento dado às recomendações*” mede a “*percentagem de recomendações do Tribunal que são aceites e implementadas nos anos n-1, n-2 e n-3 e conhecidas no ano n. Deverá ser superior a 60%*”.

- Foram emitidas instruções pela DGO com impactos positivos na contabilização e no reconhecimento das operações extraorçamentais e a aprovação do manual de quantificação da despesa fiscal proporcionou melhorias na quantificação da despesa fiscal relevada na CGE.

No âmbito das auditorias e VEC

- Foram realizados ajustamentos a estruturas de unidades de saúde tendo em vista a sua adequação às necessidades de produção de cuidados de saúde e implementadas medidas tendentes a suprir erros e falhas detetados nos registos contabilísticos e deficiências no sistema de controlo interno
- Foi publicada legislação para suprir observações de auditoria, nomeadamente no âmbito do ensino e formação profissional e da certificação de contas dos órgãos de soberania de carácter eletivo
- Foram promovidos concursos, designadamente para a prestação de serviços relativos a perícias médico-legais
- Foram desenvolvidos sistemas de informação ou introduzidas melhorias, designadamente em termos de suporte aos mesmos.
- Foram registadas melhorias na arrecadação e no controlo de receitas
- Foram reforçados circuitos e procedimentos de controlo interno, referentes designadamente a organização e documentação de processos, constituição e liquidação de fundos de maneiio, contratação de serviços e respetiva faturação, circularização de dívidas de terceiros, gestão e garantia da qualidade, formação e elaboração de manuais de procedimentos, registo, controlo e contagem de existências e imobilizado
- Constataram-se melhorias no cumprimento de procedimentos contabilísticos e nos processos de prestação de contas
- Foram melhorados procedimentos de supervisão, acompanhamento e avaliação da execução de programas, protocolos e contratos
- Procedeu-se à regularização de dívidas, de compensações, de pagamentos irregulares e de património imobiliário público
- Corrigiram-se situações de incumprimento de normas de contratação pública, publicitação de atos e contratos e submissão de atos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas
- Regularizaram-se irregularidades no processamento de vencimentos, na prestação de trabalho suplementar e no registo de assiduidade
- Instituíram-se melhores procedimentos de controlo sobre contratos públicos e sobre concessões
- Incrementou-se a publicitação e transparência de atos de gestão financeira



Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)

Os Órgãos de Controlo Interno devem remeter os relatórios das suas ações de fiscalização ao Tribunal de Contas, no quadro do especial dever de colaboração estabelecido no art.º 12.º da LOPTC.

Estes relatórios são objeto de análise para consideração na análise de risco e planeamento das ações de controlo e para remessa ao Ministério Público em caso de incluírem a identificação de infrações financeiras. Efetivamente, nos termos da lei, a instauração de processos de efetivação de responsabilidades financeiras pode ter por base estes relatórios³⁶.

Em 2018, e conforme o quadro que se segue, deram entrada 28 relatórios deste tipo. Foi no ano concluída a análise de 27 relatórios e foram remetidos ao Ministério Público 22 deles para efeitos de eventual efetivação de responsabilidades financeiras.

Quadro XI – Análise dos Relatórios dos Órgãos de Controlo Interno

	Transitados *	Entrados	Concluídos	Concluídos remetidos ao MP	A transitar
ROCI	9	28	27	22	10
Total	9	28	27	22	10

* Dados corrigidos face aos apresentados nos processos em curso no Relatório de Atividades de 2017 por atualização dos registos

Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD)

Nos termos do art.º 11.º da LOPTC e do seu Regulamento, o Tribunal recebe e trata participações, exposições, queixas e denúncias das mais variadas entidades e cidadãos.

Esta informação é analisada com vista a avaliar riscos, planear ações de controlo, ponderar a informação em ações em curso e/ou aprofundar eventuais ilícitos financeiros comunicados.

Em 2018, deram entrada 287 PEQD, que acresceram às 154 que se encontravam pendentes de análise transitadas do ano anterior. Foi concluída a análise de 252, considerada a respetiva informação nos termos pertinentes a cada caso e comunicada a resolução tomada. Foi considerado que nenhuma delas reunia condições para comunicação ao Ministério Público de eventuais ilícitos financeiros referidos.

Quadro XII – Análise de Participações, Exposições, Queixas e Denúncias

	Transitados *	Entrados	Concluídos	Concluídos remetidos ao MP	A transitar
PEQD	154	287	252		189
Total	154	287	252	0	189

* Dados corrigidos face aos apresentados nos processos em curso no Relatório de Atividades de 2017 por atualização dos registos

³⁶ Cfr. art.º 57.º da LOPTC.

Efetivação de responsabilidades

Para além de competir à 2.ª Secção do Tribunal de Contas identificar as infrações financeiras que detete no exercício do seu controlo³⁷, ela dispõe também de competência para efetivar responsabilidades nos casos da prática de infrações previstas no artigo 66.º da LOPTC.

Entre as situações tipificadas neste artigo, conta-se a inobservância injustificada dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas. O incumprimento injustificado desses prazos é punível com multa a apurar no âmbito de processo autónomo, sendo a aplicação da multa da competência do juiz relator³⁸.

Em 2018, e nesta sede, registou-se o seguinte movimento de processos autónomos de multa na 2.ª Secção:

Quadro XIII- Movimento de Processos Autónomos de multa- 2.ª Secção

Transitados de 2017	Registados em 2018	Findos em 2018	A transitar para 2019
25	2	14	13

Nos processos findos em 2018, foram proferidas as seguintes sentenças:

Quadro XIV- Sentenças proferidas em Processos Autónomos de multa- 2.ª Secção

Forma de Decisão	condenação	extinção resp. pag. voluntário	relevação/conta entregue	Conden/ Ext. Pag. Vol./ Absol.	extinção resp. pag. Voluntário/ relevação	condenação/pag. Voluntário/relevação	Total
Sentença	3	2	3	1	4	1	14
Total	3	2	3	1	4	1	14

Registe-se que estes processos disseram respeito às Áreas de Responsabilidade do Setor Social e da Administração Local.

Os dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade são os seguintes:

Quadro XV- Efetivação de responsabilidade sancionatória (art.º 66.º da LOPTC) - 2.ª Secção

	N.º de processos	N.º de demandados	Montante
Condenação	3	9	15.402,00 €
Extinção resp. pag. voluntário	6	13	6.630,00 €
Conden/ Ext. Pag. Vol.	2	4	2.444,00 €
Total	11	26	24.476,00 €

³⁷ Comunicando-as ao Ministério Público para efeitos de eventual introdução do processo de efetivação de responsabilidades, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal.

³⁸ Cfr. artigo 78.º, n.º 4, al. e), da LOPTC.



Colaboração com outras entidades

As diversas Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção colaboram, em função das suas áreas de atuação, com diversas entidades, tanto no plano nacional como internacional. Estas colaborações podem ter um carácter pontual ou continuado.

Relevam-se, de seguida, as colaborações de natureza mais significativa e permanente, que, por vezes, se traduzem em ações de controlo coordenadas.

A menção desta atividade da 2.ª Secção não exclui os contributos relevantes que, em várias das ações referidas, são dados por outros setores do Tribunal e seus Serviços de Apoio.

Quadro XVI
Colaboração relevante com outras entidades em 2018

Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade e envolvidas	Conteúdo da colaboração em 2018
INTOSAI		
Grupo de Trabalho da Dívida Pública	I	Participação no subgrupo para harmonização das ISSAI/GUID relativas à Dívida Pública com a ISSAI 100
Subcomité de Auditoria de Conformidade	I	Participação na reunião anual do grupo, o qual tem em vista o desenvolvimento de <i>standards</i> para a auditoria de conformidade e para a realização de auditorias combinadas
Grupo de Trabalho relativo a <i>Big Data</i>	II	Troca de experiência e orientações para utilizar e tratar grandes volumes de informação em auditoria
Grupo de Trabalho para a Auditoria da Contratação Pública	VIII	Preparação de <i>Guideline</i> e de ISSAI sobre auditoria da contratação pública
EUROSAI		
<i>Task Force</i> para a Auditoria e Ética (TFA&E)	VIII, II e IX	Presidência da TFA&E Desenvolvimento de <i>guidelines</i> , formação e troca de experiências no âmbito da gestão da ética nas ISCs Desenvolvimento de <i>guidelines</i> , formação e troca de experiências no âmbito da auditoria da ética
Grupo de Trabalho para a Auditoria Ambiental	VIII	Desenvolvimento de <i>guidelines</i> , formação e troca de experiências no âmbito da auditoria ambiental Realização de auditorias coordenadas na área ambiental. Em 2018: – Conclusão e relatório sobre auditoria coordenada no âmbito das medidas para a <i>Eficiência Energética em Edifícios Públicos</i> – Conclusão da auditoria coordenada sobre <i>Áreas Marinhas Protegidas</i> , conjuntamente com as ISC de Chipre, Malta, Albânia, Eslovénia e Grécia, aguardando-se a publicação do relatório conjunto Escolha de temas de interesse comum para a realização de futuras auditorias coordenadas
<i>Task Force</i> para a Auditoria aos Municípios	AR IX	Troca de experiência no âmbito da auditoria aos municípios Recolha de informação sobre as fontes de financiamento da administração local

Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade e envolvidas	Conteúdo da colaboração em 2018
		Participação em seminário sobre os desafios do governo local
OLACEFS		
Auditoria aos ODS: Áreas Protegidas	VIII	Início de auditoria coordenada às áreas protegidas e à prossecução dos ODS nesse domínio, em articulação com as ISCs do Brasil, Espanha e vários outros países da América Latina Formação conjunta em matérias relacionadas
Comité de Contacto das ISCs da UE		
Rede de Agentes de Ligação	VIII	Preparação das reuniões e das atividades do Comité de Contacto
Rede para a Auditoria à Estratégia Europa 2020	I	Presidência da rede Organização do seminário anual Integração do subgrupo responsável pela coordenação de um relatório síntese sobre as principais conclusões e recomendações das auditorias realizadas pelas ISCs na matéria
Rede para a Auditoria às políticas orçamentais	I	Apresentação de resultados de auditorias do TCP na reunião anual da rede
<i>Task Force</i> sobre União Bancária Europeia	VII	Partilha de experiências e definição de estratégias para auditoria aos aspetos decorrentes da União Bancária Europeia
Grupo para a Auditoria da Contratação Pública	VIII	Coordenação da atualização do Guia para a Auditoria da Contratação Pública no contexto da UE
União Europeia		
Tribunal de Contas Europeu (TCE)	VIII	Interlocutor nacional do TCE Acompanhamento das auditorias do TCE em Portugal: acompanhamento de 18 auditorias em 2018, 8 delas com missões de trabalho de campo Articulação no âmbito das auditorias do TCE e do TCP às políticas e medidas de combate à desertificação
Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das administrações públicas	I	Participação em sessões relativas a resultados e esclarecimento de dúvidas sobre as contas das Administrações Públicas no âmbito da notificação do Procedimento por Défices Excessivos.
Comissão Europeia-Eurostat	II	<i>European Public Sector Accounting Standards (EPSAS)</i>
OCDE		
Rede sobre Gestão Orçamental- <i>Senior Financial Management Officials</i>	I	Troca de experiências e informação sobre a implementação de reformas de gestão financeira e responsabilização e sobre a aplicação de sistemas de contabilidade pública em base <i>accrual</i>
SPIO- <i>Senior Public Integrity Officials</i>	VIII	Representação do TCP e da TFA&E da EUROSAI na rede de agentes de integridade da OCDE Preparação de instrumentos para a implementação da Recomendação da OCDE sobre Integridade no Setor Público e de indicadores para a respetiva avaliação
<i>Auditors Alliance</i>	VIII	Representação da TFA&E da EUROSAI
Outras ISCs		
Tribunal de Contas de Espanha	VIII, IV e IX	Colaboração bilateral com o TCEspanha, no âmbito da preparação de trabalhos articulados de auditoria no domínio das políticas e medidas de prevenção,



Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade e envolvidas	Conteúdo da colaboração em 2018
		combate e mitigação da desertificação e dos incêndios florestais
Outras entidades		
EUMETSAT - <i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i>	III e VI	Realização de auditoria para certificação de contas da organização
Ministério das Finanças- UniLEO- Grupo de Trabalho sobre Certificação Legal de Contas	II	Participação no GT como observador Regulamentação da Certificação Legal de Contas das Demonstrações Orçamentais no quadro do SNC-AP
Comissão de Normalização Contabilística	IX	Participação como observador Preparação de <i>standards</i> e procedimentos uniformes de contabilização

Anexo 1

	AB I				AB II				AB III				AB IV				AB V				AB VI				AB VII				AB VIII				AB IX				T U I											
	(1)	T	C	%	T	C	%	(2)	T	C	%	T	C	%	T	C	%	(3)	T	(4)	C	%	T	C	%	(5)	T	C	%	(6)	T	C	%	T	C	%												
Dirigente	4	1 779	1 191	67%	2	801	545	68%	4	1 349	1 083	80%	8	3 555	2 876	81%	2	860	655	76%	1	485	358	74%	3	1 314	947	72%	3	1 368	343	25%	25	10 662	6 935	65%												
Auditor/Consultor	6	2 504	1 929	77%	1	405	380	94%	4	1 763	1 751	99%	1	445	412	93%	2	801	779	97%	1	415	301	73%	2	616	477	77%	3	1 605	1 383	86%	4	1 707	1 465	86%	24	10 261	8 877	87%								
Técnico Verificador Superior	17	6 666	5 381	81%	1	360	347	96%	13	5 524	4 792	87%	12	5 018	4 728	94%	11	4 746	4 703	99%	9	2 798	1 623	58%	8	3 588	2 878	80%	4	2 126	1 849	87%	15	5 657	4 518	80%	90	36 483	30 819	84%								
Técnico Superior	3	1 228	893	73%	1	300	266	89%	3	826	808	98%					4	1 220	1 199	98%	1	437	305	70%	1	442	360	81%	1	448	377	84%	2	863	687	80%	16	5 764	4 895	85%								
Inspetor					1	366	346	95%													3	1 277	1 099	86%	1	369	295	80%	3	1 158	1 013	87%					8	3 170	2 753	87%								
Pessoal de informática																																	1	450	426	95%	1	450	426	95%								
Técnico Verificador									4	1 322	1 298	98%									1	268		0%									2	856	522	61%	7	2 446	1 820	74%								
Assistente técnico	3	905		0%	1	327		0%	2	644		0%	1	442		0%	1	456		0%					3	1 214	380	31%	1	419		0%	2	744	40	5%	14	5 151	420	8%	0	0	0	0%	0	0	0	0%
Total	33	13 082	9 394	72%	7	2 559	1 884	74%	30	11 428	9 732	85%	16	6 799	5 896	87%	21	8 592	7 736	90%	17	6 087	3 758	62%	17	7 125	4 975	70%	15	7 070	5 569	79%	29	11 645	8 001	69%	185	74 387	56 945	77%								

Legenda: RH - Recursos Humanos; T - UT totais; C - UT de controlo; % - Percentagem das UT em ações de controlo nas UT totais

(1) Inclui um assistente técnico transferido para o DSTI em Março

(2) Inclui uma dirigente que passou a integrar o Tribunal a partir de 1 de julho. Inclui uma técnico superior que ingressou no departamento em 2 de novembro e passou a licença de maternidade em 6 de novembro. Inclui um técnico verificador com 5 dias de serviço no ano por situação de doença. Inclui uma assistente técnica que saiu do departamento em julho.

(3) Inclui dois técnicos que saíram do departamento a 1 de março e 1 de maio (com quatro meses afeto à autoavaliação), dois técnico com 124 e 118 dias em situação de doença e uma técnica com 78 dias de licença de maternidade.

(4) Inclui as UT respeitantes à participação na equipa para a certificação de contas da EUMETSAT (83 de um auditor/consultor e 137 de um técnico verificador superior)

(5) Inclui dois auditores transferidos para o DA VII a 30 de abril e dois técnicos verificadores superiores que saíram da DGTC a 12 de janeiro e a 9 de novembro

(6) Inclui dois técnicos verificadores superiores que entraram e um que saiu em abril, um técnico verificador superior com 181 dias em situação de doença e um assistente técnico com 113 dias em situação de doença.



Anexo 2

Relatórios de Auditoria e de Verificação Externa de Contas³⁹ aprovados em 2018 pela 2.ª Secção

AR I

N.º Relatório	Tema	Súmula
8/2018	Implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE)	Já referida acima
7/2019	Auditoria aos apoios do FINOVA a linhas de crédito	O recurso às 18 linhas de crédito bonificadas para PME, promovidas pelo Governo entre 2008-2016, responsáveis pela concessão de 16 021 M€ de empréstimos e por 1 422 M€ de custos públicos, não foram objeto de avaliações <i>ex ante</i> , <i>ex post</i> e de impacto que fundamentem a opção por este instrumento de política pública e que permitam avaliar os efeitos atingidos, em termos de eficiência na alocação de recursos públicos e da eficácia da política.

AR IV

N.º Relatório	Tema	Súmula
VEC n.º 01/2018	Verificação Externa da Conta do OE - Sede do Tribunal de Contas - Gerência de 2017	Foi formulado juízo favorável sobre a conta, não tendo sido evidenciadas questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras.
VEC n.º 02/2018	Verificação Externa da Conta do Cofre-Sede do Tribunal de Contas – Gerência de 2017	Foi formulado juízo favorável sobre a conta, tendo sido considerado que o sistema de especialização de proveitos relativos a emolumentos carecia de maior integração e controlo.
VEC n.º 03/2018	Verificação Externa da Conta Consolidada do Tribunal de Contas – Gerência de 2017	Foi formulado juízo favorável sobre a conta consolidada, não tendo sido evidenciadas questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas consolidadas. As operações de consolidação respeitam na quase totalidade a imobilizado e tiveram uma extensão e incidência muito reduzidas nos fundos próprios.

³⁹ Não inclui os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre a Conta da Assembleia da República, já sumariados no texto do relatório.

N.º Relatório	Tema	Súmula
06/2018	Instituto Nacional de Estatística (INE) - Auditoria de Seguimento	Foi considerado que o INE acolheu as recomendações relativas a: instrumentos de gestão; sistemas de informação; receita e despesa; provisões para riscos e encargos; regularização das remunerações dos membros do Conselho Diretivo; Fundo de Pensões (FP). A elaboração e aprovação de manuais de procedimento e regulamentos ainda não produziram os efeitos necessários e pertinentes. Relativamente à recomendação do FP, dirigida ao Governo, o Tribunal considerou-a não acolhida, na medida em que se mantém a indefinição quanto ao futuro do FP.
07/2018	Auditoria ao Instituto Hidrográfico - Ano Económico de 2016	Foi formulado juízo favorável sobre as demonstrações financeiras (DF) embora com reservas e ênfase decorrentes de: não nomeação de fiscal único; não interligação de módulos informáticos; registos inadequados e insuficiente controlo de bens; prestação de serviços à Marinha sem contraprestação direta, como forma de financiamento (institucional); não registo como receita orçamental dos "serviços" pagos pela Marinha; não relevação nas DF de custos e proveitos operacionais suportados e pagos pela Marinha; ausência de contabilidade analítica; inadequada articulação entre entidades e reconciliação de custos.
18/2018	Auditoria Financeira à Presidência da República – Ano económico de 2017	Foi formulado juízo favorável sobre a conta, não tendo as operações examinadas evidenciado a existência de erros de conformidade legal, regulamentar ou de cálculo. Foram constatadas melhorias em vários domínios, mas observou-se a inexistência de normas que disciplinem a extinção de Gabinetes de ex-Presidentes da República, bem como de atualização de inventários.

AR V

N.º Relatório	Tema	Súmula
9/2018	Auditoria ao pagamento de subvenções mensais vitalícias a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira,	Verificou-se que os destinatários das subvenções estavam em situação de elegibilidade para a respetiva atribuição e que o pagamento das mesmas em acumulação com pensão de aposentação ou reforma não estava sujeito a qualquer limite.



N.º Relatório	Tema	Súmula
	pela Caixa Geral de Aposentações IP	
12/2018	Auditoria às práticas de gestão no Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, e no Centro Hospitalar de São João, EPE	No triénio 2014-2016, o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, recebeu do Estado mais € 213 milhões do que o Centro Hospitalar de São João, EPE. Do financiamento atribuído ao Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, nesse período, 19% não teve contrapartida em cuidados de saúde, correspondendo a ineficiência. O desempenho do Centro Hospitalar de São João, EPE, foi mais favorável na generalidade dos indicadores analisados.
15/2018	Auditoria orientada às dívidas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.	O IPST, I.P., não tem assegurado a cobrança tempestiva da receita, não dispondo dos procedimentos de controlo adequados nem adotando as iniciativas administrativas necessárias. Os recebimentos ocorrem com um atraso significativo, em média, mais de 2 anos.
20/2018	Auditoria à Conta Consolidada do Ministério da Saúde - exercício de 2017	No Balanço Consolidado do Ministério da Saúde, e face a 2016, a implementação das recomendações anteriores do Tribunal de Contas reduziu as diferenças de conciliação entre entidades do perímetro em cerca de 79,2%. No final de 2017, a dívida a fornecedores e outros credores totalizou € 2,9 milhões, o que representa um agravamento da dívida em cerca de 51,6% face a 2014 (€ 1,9 mil milhões).
2/2019	Auditoria Financeira à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. - exercício de 2016	Foi formulado juízo desfavorável sobre as contas. No final de 2016, a ULS encontrava-se em falência técnica, tendo a auditoria revelado um controlo interno deficiente. Foram identificadas ilegalidades consubstanciando eventuais infrações financeiras, tanto de natureza sancionatória como reintegratória.
4/2019	Auditoria de Resultados ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	Considerou-se que o desconto dos militares para a ADM tem características próximas de um tributo/«imposto», financiando despesa que compete ao Estado suportar no âmbito do exercício das suas funções sociais e de soberania. As demonstrações financeiras do IASFA ocultaram resultados financeiros mais negativos e fundos patrimoniais negativos em resultado da sobrevalorização dos proveitos identificados na auditoria.
8/2019	Auditoria às prestações por morte do sistema previdencial	A auditoria detetou pagamentos indevidos de pensões de sobrevivência e de direito próprio a falecidos, que ascenderam a € 4

N.º Relatório	Tema	Súmula
		milhões. Os procedimentos implementados no Instituto da Segurança Social, I.P., não asseguram a cessação do pagamento de pensões após o óbito dos beneficiários.

AR VI

N.º Relatório	Tema	Súmula
11/2018	Auditoria Financeira ao Instituto Politécnico de Lisboa, I.P- exercício de 2014	Foi formulado juízo favorável com reservas sobre as demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras estavam subavaliadas em 12 milhões de euros e não foi aplicado o regime duodecimal no cálculo das amortizações. Observou-se, ainda, a violação do regime de dedicação exclusiva e acumulação de cargos e funções por docentes.
13/2018	Auditoria Financeira ao Instituto Superior de Agronomia, I.P-- exercício de 2015	Foi formulado juízo favorável sobre as contas. Ainda assim, foi observado um sistema de gestão e controlo “regular” e foram detetadas deficiências relacionadas com a não emissão atempada de faturas, a não inventariação de bens, a não relevação contabilística de dívidas, a ocupação de casas de função e debilidades no acompanhamento geral e sistemático da execução, controlo e prestação de contas dos protocolos celebrados.
14/2018	Auditoria Financeira à Universidade de Évora (UE)- exercício de 2012, Fundação Luís de Molina (FLM) e ZEA – Zona de Experimentação Agrícola, Sociedade Unipessoal, Lda	Foi formulado um juízo desfavorável sobre as contas da UE. Para além de um sistema de controlo interno deficiente, foram observados graves défices na fiscalização de obras e verificação de trabalhos realizados, que conduziram à ilegalidade de despesas e de pagamentos, nalguns casos sem contraprestação efetiva. Quanto à FLM, constatou-se que os seus fins são redundantes com os da própria UE e que não apresenta viabilidade financeira. Relativamente à ZEA, verificou-se que a partilha de recursos materiais, humanos e financeiros com a UE não é clara nem transparente.
9/2019	Auditoria aos contratos de autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas	Concluiu-se que o cumprimento dos objetivos operacionais dos contratos de autonomia, à data de 31 de agosto de 2018, não chegou a 40%, que apresentavam deficiências e insuficiências, que o inerente sistema de controlo foi inadequado e ineficaz nos três níveis estabelecidos.



AR VII

N.º Relatório	Tema	Súmula
10/2018	Auditoria à Reprivatização e Recompra da TAP (solicitada pela Assembleia da República)	Concluiu-se que o processo de recomposição do capital social da TAP SGPS (reprivatização e recompra) foi regular, no contexto de instabilidade legislativa e de sucessivas alterações contratuais em que se verificou. Considerou-se que o processo foi eficaz, por ter atingido os objetivos de viabilizar a empresa e de recuperar o seu controlo estratégico, mas que não conduziu ao resultado mais eficiente.
3/2019	Auditoria à Alienação de Seguradoras do Grupo Caixa	Concluiu-se que a alienação de participações sociais de três seguradoras do Grupo Caixa, a Fidelidade, a Multicare e a Cares (atual Fidelidade Assistência) enferma de deficiências que constituem reservas importantes e suscitam crítica, que só foi eficaz a curto prazo, por atingir os objetivos, mas que a médio prazo não se revela vantajosa para o interesse público. Observou-se, por outro lado, que não foi eficiente.

AR VIII

N.º Relatório	Tema	Súmula
16/2018	Auditoria ao Sistema de Incentivos do Portugal 2020 – Modelo de recuperação de dívidas	Concluiu-se que a implementação do novo sistema de informação relativo às dívidas e recuperações apresenta várias deficiências no registo e tratamento das mesmas, cuja demora compromete a sua recuperação efetiva.
17/2018	Auditoria às Áreas Marinhas Protegidas	Portugal tem desenvolvido esforços para o estabelecimento de uma rede de áreas marinhas protegidas, mas está, neste momento, ainda longe de atingir o Objetivo 14 da Agenda 2030 das Nações Unidas e a Meta 11 do objetivo C da Convenção sobre Diversidade Biológica. Prevê-se que a classificação das áreas previstas, uma vez formalizada, permita atingir esses objetivos até 2020.
19/2018	Auditoria Financeira ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil - gerência de 2014	Foi formulado um juízo desfavorável sobre as demonstrações financeiras. Observaram-se pagamentos sem dotação orçamental disponível e reportes mensais de execução orçamental não verdadeiros. Verificou-se ainda que as despesas com cuidados

N.º Relatório	Tema	Súmula
		médicos no campus e fora do campus, em substituição da ADSE, eram ilegais.
21/2018	Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) - gerência de 2015	Foi formulado um juízo favorável com reservas às demonstrações financeiras, face às distorções evidenciadas nas mesmas. O balanço não refletiu a real situação patrimonial, estando a dívida a terceiros subavaliada. Verificou-se ainda o aumento da dívida de terceiros e ineficiências na cobrança das análises laboratoriais.
5/2019	Auditoria Financeira ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) - gerência de 2015	Foi formulado um juízo desfavorável sobre as demonstrações financeiras, as quais foram apresentadas com um atraso de dois anos e com deficiências. O balanço não refletia disponibilidades, observou-se incapacidade na identificação da origem de valores creditados e verificou-se sobrevalorização da dívida do e ao IMT. Estavam ainda por recuperar 634 m€, relativos a remunerações pagas indevidamente.
6/2019	Auditoria Financeira à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) – gerência de 2015	Foi formulado um juízo desfavorável às demonstrações financeiras, as quais não relevam compromissos. As receitas da DGAV eram insuficientes para fazer face às suas obrigações de autoridade sanitária nacional, fitossanitária nacional e autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar. Os encargos do sistema de recolha de animais mortos eram demasiado elevados para o Estado.
10/2019	Auditoria Financeira à Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) – gerência 2016	Foi formulado um juízo favorável com reservas às demonstrações financeiras. Observaram-se insuficiências de controlo, deficientes práticas contabilísticas, subavaliação de investimentos financeiros, dívidas de terceiros incobráveis por regularizar, incorreta contabilização de provisão, bem como operações ilegais com o pagamento de suplementos remuneratórios e benefícios sociais.

AR IX

N.º Relatório	Tema	Súmula
22/2018	Auditoria de Conformidade ao processo de transição de novas competências no âmbito da reorganização	Foi emitido um juízo favorável com reservas sobre a conformidade legal, financeira, orçamental e contabilística das operações subjacentes às medidas da reorganização administrativa de Lisboa, no que se refere à



N.º Relatório	Tema	Súmula
	administrativa de Lisboa – Freguesia de Belém	Freguesia de Belém. Foram observadas situações ilegais ou irregulares no âmbito da inventariação do património, do registo contabilístico atempado das várias fases da despesa, da contratação pública, bem como a ausência de implementação de um sistema de controlo interno que funcione de forma plena e eficaz.
1/2019	Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e aos respetivos Planos Operacionais Municipais – Município de Pombal (triénio de 2015-2017)	Observou-se que o PMDFCI de 2014 nunca foi aprovado pelo ICNF, essencialmente por divergências sobre a matéria da edificação em espaço rural. Constatou-se que a estratégia de DMFCI não dispunha de uma estrutura funcional de atribuições no âmbito da execução, acompanhamento e controlo do Plano, o que prejudica a apreciação da adequação das ações e da sua eficácia e inviabiliza a introdução de processos de melhoria. Contudo, o Município promoveu a realização de ações de DFCI, diretamente ou através de parcerias ou contratação externa, que superaram, em quantidade e valor, as metas constantes da sua proposta de PMDFCI.

Anexo 3

Tipologia das recomendações

As recomendações formuladas foram sistematizadas pela matéria em que incidiram, em 7 grandes categorias, e foram afetadas a esses tipos de acordo com o critério seguinte:

1. **Sistemas de controlo interno** – responsabilidades e competências; integridade; processos de decisão; sistemas TI; organização; registo e documentação; insuficiência/deficiência de supervisão; monitorização e controlo e segurança.
2. **Sistemas contabilísticos** – entidades não abrangidas na contabilização; operações não contabilizadas; montantes mal contabilizados; procedimentos deficientes de contabilização e sistemas/procedimentos de consolidação.
3. **Legalidade e regularidade financeira** - orçamentação; cabimentação, disponibilidades, compromissos; gestão e execução orçamental; operações de receita; operações de despesa; infrações financeiras e fraude.
4. **Transparência** – relato; publicação.
5. **Práticas de gestão** – insuficiência/deficiência de legislação; insuficiência/deficiência de regulação; definição de políticas; planeamento; falta de objetivos, indicadores e metas; ineficiência; problemas de organização; gestão e implementação; avaliação do desempenho; incumprimento de objetivos.
6. **Qualidade dos serviços públicos** – acesso dos cidadãos aos serviços; custo dos serviços; satisfação com os serviços; normas de qualidade.
7. **Riscos para as finanças públicas** – perda de receita; práticas de gestão orçamental; insuficiências de previsão; sustentabilidade.

V. EFECTIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - 3.ª SECÇÃO

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2018 realizaram-se 23 sessões de julgamento em 1ª instância e foram proferidas 11 sentenças, 10 em processos de responsabilidade financeira e 1 em processo de julgamento de conta. Resultaram 8 condenações, das quais 1 com dispensa de pena, 1 de absolvição, 2 de extinção de instância por pagamento voluntário. Foi também proferida 1 decisão de extinção por pagamento voluntário

Foram realizadas 13 sessões do Plenário da Secção tendo sido proferidos 16 acórdãos, 9 em recursos de processo de julgamento de responsabilidade financeira, dos quais 5 em recursos da Sede, 2 em recursos oriundos da Secção Regional da Madeira, 2 em recursos oriundos da Secção Regional dos Açores e ainda 4 acórdãos em recursos ordinários de multa, dos quais 3 com origem em multas aplicadas pela 1ª Secção e 1 com origem em multas aplicadas pela 2ª Secção e ainda 2 em processos de recurso extraordinário, foram, ainda, proferidas 2 decisões parciais.

Ainda no decurso do ano 2018, foram aplicadas sanções na 1ª instância (Sentenças) a 12 Demandados, no valor total de 66 300,00 €. Foram também efetuados pagamentos voluntários de multas por 9 Demandados, em momento anterior ao julgamento, no valor total de 28 050,00 €, igualmente em processos com origem em auditorias do Tribunal de Contas. Foram ainda ordenadas reposições a 7 responsáveis, no valor de 349 118,08 €.

Para o Plenário da 3ª Secção foram interpostos 8 recursos, 1 respeitante a processo de julgamento de contas e 7 respeitantes a processos de julgamento de responsabilidade financeira, dos quais 4 são oriundos de decisões proferidas na Sede, 1 respeitante a um processo proveniente da Secção Regional da Madeira e 2 da Secção Regional dos Açores e ainda 6 recursos ordinários de multa, dos quais, 1 teve origem na 1ª Secção e 2 na Secção Regional dos Açores. Foi ainda interposto 1 recurso de emolumentos num processo originário da Secção Regional da Madeira. Foi interposto 1 recurso extraordinário para fixação de jurisprudência.

Na 1ª instância foram distribuídos 12 processos de julgamento de responsabilidade financeira e foram ainda distribuídas 2 cartas rogatórias.

VI. NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

VI.1. VISÃO GERAL

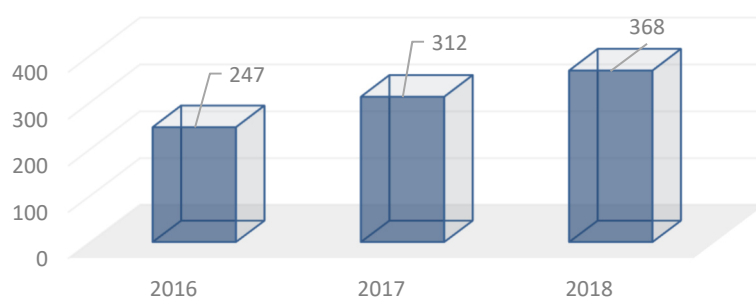
3.1- DENÚNCIAS

Durante o ano de 2018, deram entrada na DGTC, 368 denúncias/exposições relativas a entidades sob o controlo e jurisdição de todas as áreas de responsabilidade da 2ª secção do Tribunal de Contas, com exceção da área de responsabilidade I e II.

Deste universo de 368 denúncias, 61 correspondem a pedidos de autorização para apresentação de conta gerência única, 11 foram remetidos ao **DECOP**, nos termos do ponto 5 do despacho n.º 6/2018-GP, 3 foram encaminhadas para a Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (**SRATC**), e os restantes 293, reportam-se a denúncias cuja análise foi concretizada pelo NATDR.

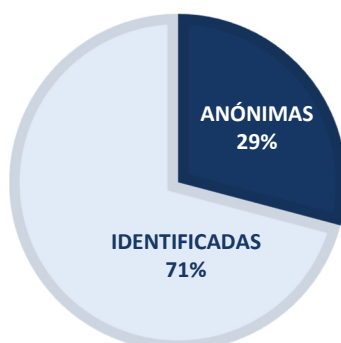
O número total de denúncias e exposições (**368**) corresponde a um incremento relativamente ao ano de 2017, em que foram registadas **312** denúncias, e um acréscimo mais significativo quando comparado com o ano de 2016, em que foram recebidas **247** denúncias.

O presente gráfico reflete a evolução do número de processos classificados como denúncias no período de 2016 a 2018:

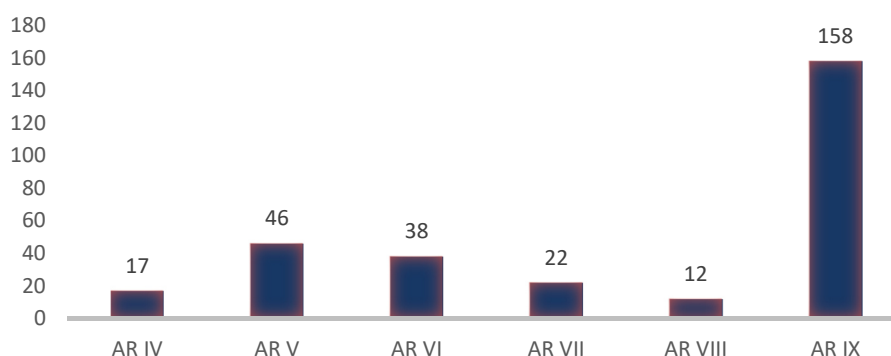


A Resolução n.º 5/2018, da 2ª Secção, prevê que todas as denúncias devem ser objeto de análise, independentemente do seu carácter anónimo ou não, tendo-se constatado que as denúncias anónimas correspondem a, aproximadamente, um quarto das exposições remetidas ao Tribunal, conforme expresso no gráfico infra:

■ ANÓNIMAS ■ IDENTIFICADAS



Por sua vez, as três áreas de responsabilidade que envolveram um maior número de denúncias analisadas pelo NATDR, durante o ano de 2018, correspondem à Administração Local e Sector Empresarial Local (158), Sector Social -Saúde (46) e Educação/Ensino (38), conforme se pode verificar no gráfico infra:



No contexto do tratamento e análise de denúncias pelo NATDR, foram feitas diligências instrutórias com vista à obtenção de esclarecimentos e remessa de documentação complementar, em 91 situações.

Estas diligências, ao serem concretizadas, serviram três objetivos principais:

- I. Aferir da veracidade e fidedignidade dos factos constantes de denúncias com eventual relevância em matéria de responsabilidade financeira;
- II. Identificar a prática de ilícitos financeiros e de práticas contrárias a princípios de boa gestão dos dinheiros públicos;
- III. Dotar os departamentos de informação relevante que possa ser considerada no planeamento das suas atividades;

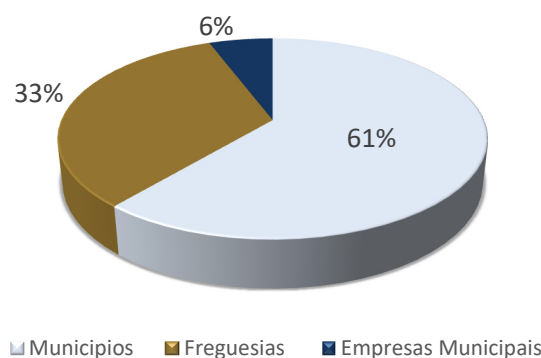
- IV. Em situações específicas bem delimitadas, facultar aos departamentos de auditoria os elementos necessários à efetivação de responsabilidades financeiras, através da identificação dos responsáveis, nexos de causalidade, montantes envolvidos, assim como, elementos de prova conexos com a prática de ilícitos financeiros.

Outro aspeto que importa salientar, respeita aos já mencionados pedidos de autorização para apresentação de conta de gerência única (61), que deram entrada na DGTC, e apesar destes não configurarem qualquer denúncia ou exposição, têm vindo a ser classificados como processos de exposição, queixa e denúncia.

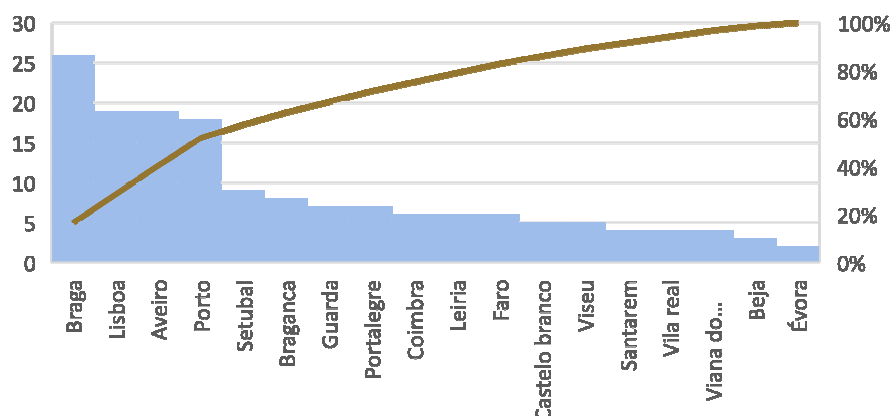
VI.1.2. ESTATÍSTICAS RELATIVAS ÀS TRÊS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE COM MAIOR NÚMERO DE DENÚNCIAS

Área de Responsabilidade IX

No que respeita às entidades abrangidas pela Área de responsabilidade IX, verifica-se que os Municípios concentram o maior número de denúncias do universo das Autarquias Locais (158), conforme se atesta pela leitura do gráfico infra:



Por sua vez, o gráfico seguinte mostra a distribuição das denúncias da AR IX, por distritos de Portugal Continental:

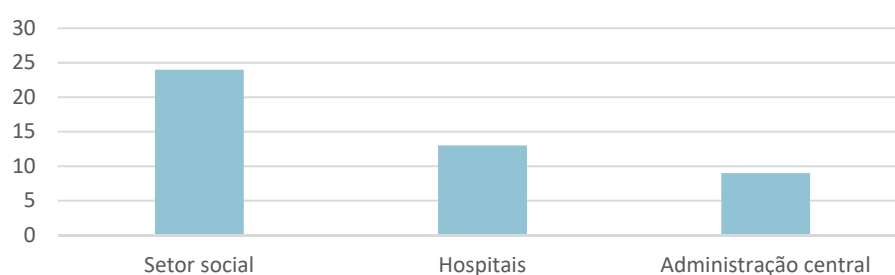


O elevado número de denúncias relativas ao Distrito de Braga, resulta da existência da concentração de 18 denúncias relativas a apenas um município e algumas freguesias da mesma área territorial.

Assim, excluindo este circunstancialismo algo atípico, os três distritos com maior número de denúncias registadas em 2018, foram Lisboa (19), Aveiro (19) e Porto (18).

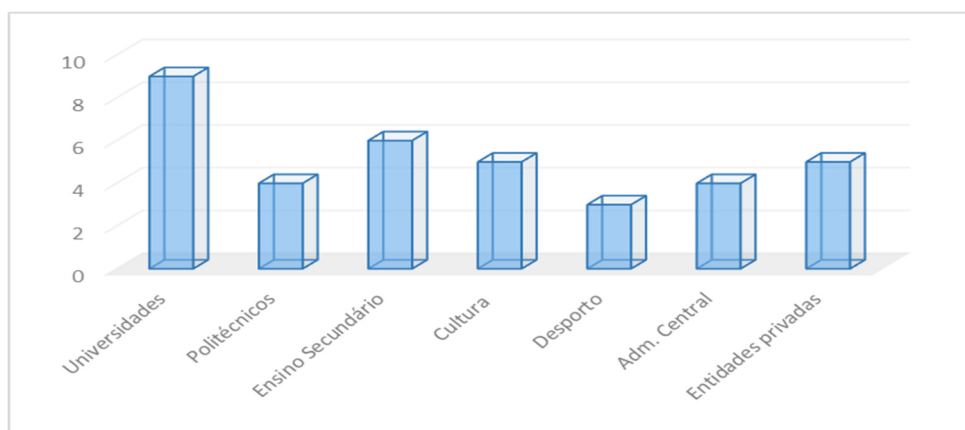
Área de Responsabilidade V

No que à Área de responsabilidade V diz respeito, o setor social -Instituto da Segurança Social I.P.- Centro Nacional de Pensões-, assume maior preponderância no conjunto das denúncias analisadas (46), devido a um elevado número de queixas relativas a processos de atribuição e cálculo de pensões, conforme se pode verificar no quadro seguinte:



Área de Responsabilidade VI

As Universidades são as entidades mais visadas nas denúncias relativas a entidades cobertas pelo âmbito de controlo da área de responsabilidade VI (38), ainda que se verifique uma dispersão por vários tipos de entidades denunciadas, conforme se atesta pela leitura do gráfico infra:



Como referência final do presente capítulo, note-se que foram remetidas ao DA III para eventual análise do âmbito da verificação interna de contas, um total de 24 denúncias relativas às Áreas de responsabilidade IV (2), V (2) e VI (22).

As denúncias que diariamente dão entrada na Direção Geral do Tribunal de Contas, descrevem uma multiplicidade de situações com relevância em matéria de ilicitude financeira e gestão de dinheiros públicos, o que torna inviável, a sua enumeração exaustiva no contexto da presente informação, destacando-se as seguintes:

A CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Violação da proibição de efetuar convites para apresentação de propostas, a empresas a quem num determinado ano e nos dois anos anteriores, foram adjudicadas aquisições de serviços e de empreitadas de obras públicas, cujo valor foi superior ao limiar para a adoção do ajuste direto e consulta prévia, nos termos do artigo 113.º do CCP;
- Fracionamento da despesa em desconformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 17.º do CCP;
- Recurso ao ajuste direto com base nos critérios materiais de urgência previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, sem que estejam reunidos os pressupostos materiais e jurídicos para o efeito;
- Não aplicação de sanções contratuais por incumprimento do contrato pelas entidades adjudicantes (art.º 403.º CCP);

- A celebração de contratos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas com empresas diferentes, mas que têm como denominador comum pertencerem à mesma pessoa, e que dessa forma obtém um benefício económico, em violação das regras de fracionamento e escolha de entidades a convidar para a apresentação de propostas em procedimentos de ajuste direto e consulta prévia (Art.º 113.º do CCP).

B. PESSOAL

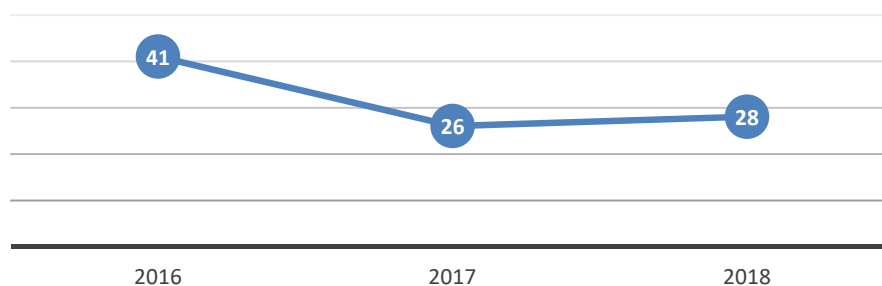
- Nomeação de dirigentes em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do DL n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para além do prazo de 90 dias, sem que as entidades públicas promovam a abertura de procedimento concursal tendente à designação de novo titular do cargo dirigente (n.º 3).
- Ausência de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal;

C. OUTROS

- Utilização abusiva de veículos oficiais/serviço;
- Não remessa para efeitos de fiscalização prévia de contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 48.º da LOPTC;
- O pagamento de bens e serviços sem prévio cabimento, compromisso e inscrição orçamental em violação do disposto Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
- A atribuição de subsídios a entidades privadas sem que exista regulamento para esse efeito ou sem uma adequada monitorização da aplicação destes recursos públicos.

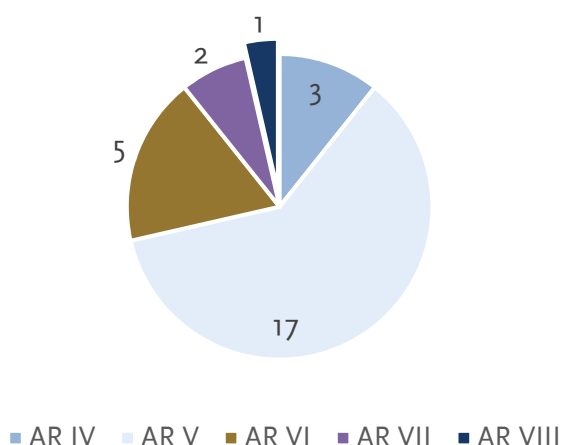
VI.2. RELATÓRIOS DE ORGÃOS DE CONTROLO INTERNO (ROCI)

No que se refere aos ROCI, durante o ano de 2018, o NATDR analisou um conjunto de 28 Relatórios, o que representa um ligeiro acréscimo relativamente a 2016 (26), mas demonstra, também, uma tendência de decréscimo no que respeita ao ano de 2016 (41), conforme se verifica no quadro infra:



A este respeito, importa considerar que nos anos de 2009 e 2010, o Tribunal recebeu, em média, 200 ROCI, o que é demonstrativo de um contexto de diminuição acentuada da remessa destes documentos por parte dos Órgãos de Controlo Interno, ao longo dos anos.

A tabela seguinte reflete a distribuição de ROCI pelas diferentes Áreas de responsabilidade a que respeitam:



O Órgão de Controlo Interno com maior número de ROCI remetidos ao Tribunal de Contas foi a Inspeção Geral das atividades de Saúde (IGAS), com 12 processos, seguida da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (5) – AR V- da Inspeção-Geral da Educação (5) – AR VI – e Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (2) – AR IV.

À exceção de um relatório que foi reenviado para o órgão de controlo interno competente para suprir elementos em falta, os restantes processos foram findos com a sua remessa ao Ministério Público (22) ou arquivados por não evidenciarem situações de facto e de direito passíveis de constituir eventuais infrações financeiras (5).

Um aspeto muitas vezes discutido na análise dos ROCI, prende-se com a atualidade e tempestividade da informação neles constante, tendo-se constatado a este respeito o seguinte:

- O âmbito temporal das ações de controlo tem, em geral, a natureza trienal;
- A grande maioria dos ROCI abrangem o período de 2013 a 2015;
- Em apenas em três e cinco casos, respetivamente, os ROCI incluem factos relativos aos anos de 2017 e 2016.

VI.3. A ATIVIDADE PROCESSUAL NO NATDR

No ano de 2018, o NATDR produziu 342 Comunicações Internas e 392 Informações.

Em 91 processos de denuncia foram solicitados esclarecimentos e documentação complementar às entidades visadas.

O NATDR analisou e reuniu os elementos necessários para um eventual processo (auditoria) com vista ao apuramento de responsabilidades financeiras, decorrentes de denúncias, em 23 situações.

VII. ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL

Deste capítulo constam os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Serviços de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental) bem como uma síntese da atividade mais relevante desenvolvida por cada um dos serviços/departamentos, durante o ano de 2018. Apresentam-se, ainda, os relatórios específicos sobre a “Gestão dos recursos humanos”, a “Gestão dos recursos financeiros”, as “Relações internacionais” e as “Relações com a comunicação social”.

VII.1.1. Departamentos de Apoio Técnico-Operativo

VII.1.1.1. Departamento de Controlo Prévio e Concomitante

A síntese da atividade do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante integra o balanço sintético da atividade da 1.ª Secção.

VII.1.1.2. Departamentos de Auditoria e de Verificação Interna de Contas

As sínteses da atividade dos Departamentos de Auditoria e Verificação Interna de Contas integram os balanços sintéticos das respetivas Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção.

VII.1.1.3. Departamento de Consultadoria e Planeamento

A. RECURSOS HUMANOS

Grupos de Pessoal	Nº	UT's
	Pessoas	Totais
Dirigente	2	832
Auditor/consultor	7	2 912
Técnico verificador superior	1	330
Inspetor	2	776
Técnico Superior	7	2 726
Assistente Técnico *	3	1 134
Total	22	8 710

* 1 elemento afeto a ações no Gab. do Diretor Geral
Fonte: Sipag

B. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP), no decorrer de 2018, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, procedeu à elaboração de **estudos**, **pareceres**, informações, relatórios e respostas a questionários solicitados no contexto da **consultadoria interna/externa**, para além das ações desenvolvidas no âmbito do **Planeamento**, da **Jurisprudência** e das **Publicações**. Prestou ainda

apoio técnico às **relações comunitárias e internacionais**, as quais se traduziram essencialmente na participação, preparação e análise de textos e contribuições para reuniões internacionais.

Na área de competências do DCP, enquadra-se o Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC), que participa na equipa de projeto liderada pelo DSTI referente à adoção de um sistema integrado de gestão de auditorias (ModInAudit) e, no âmbito das competências da Comissão de Normas de Auditoria do Tribunal, foi integrado nos grupos de trabalho especializados para a conceção e elaboração de mais dois manuais de auditoria, um para a área financeira e outro na vertente da conformidade. O CEMAC foi designado para colaborar no Quadro de Relatório sobre a Gestão das Finanças Públicas (PFM-RF) para as Instituições Superiores de Controlo (ISCs) o qual serve para identificar os riscos mais relevantes na gestão das finanças públicas de cada país.

I. CONSULTADORIA

No decurso de 2018 foram elaborados diversos **Estudos** e **Pareceres** para apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetivação de responsabilidades financeiras bem como para apoio à DGTC, destacando-se:

Estudos

- Ciclo de Seminários sobre relevância e efetividade da jurisdição financeira no século XXI;
- Atualização e revisão da LOPTC e Regulamento;
- Desenvolvimento da solução informática ModinAudit;
- Participação na elaboração e revisão da publicação *Public Procurement*;
- Atualização e revisão da Coletânea de Legislação do Tribunal de Contas;
- Análise às alterações feitas pela Lei 51/2018 à Lei 73/2013 – regime financeiro das autarquias locais e a sua implicação na LOPTC;
- Análise da Lei do Orçamento do Estado para 2019;
- Atualização do Estudo 2/2017-DCP (resenha de jurisprudência sobre redução/relevação da responsabilidade e graduação /dispensa de multa em função da culpa), desde o ano 2005;
- Preparação do Indicador Institucional 5 – Apreciação do Tribunal pelas partes interessadas – Preparação do Questionário para os *Stakeholders*, lançamento e tratamento.

Pareceres 2018

- Análise do Dec. Lei 111-B/2017 à revisão do Código dos Contratos Públicos;
- Despesas de deslocação de magistrado. Utilização gratuita de transportes coletivos públicos. Ajudas de custo;
- Regime remuneratório aplicável ao regime de mobilidade;
- A possibilidade de ser facultada a consulta de processos de auditoria e documentos de trabalho respetivos;
- Parecer complementar ao Parecer 4/2017-DCP - Isenção de horário e disponibilidade permanente.

II. PLANEAMENTO

Neste âmbito foram desenvolvidos, coordenados e **elaborados** os trabalhos:

- Relatório de Atividades de 2017;
- Relatório de acompanhamento da execução do Plano 2018 - 1.º semestre;
- Avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2017 e proposta do QUAR 2018 da DGTC;
- Plano de Ação 2019;
- Estudo do grau de acompanhamento das recomendações 2014-2015-2016, com finalização no início de 2018.

- Reformulação do Planeamento Estratégico e Anual: fase 1 – Recensear as melhores práticas em vigor, designadamente de análise de risco, fase 2 - conceitos, requisitos e atributos do sistema de planeamento e especialmente a integração da análise de risco no modelo de planeamento a adotar.

III. INFORMAÇÃO JURÍDICA E OUTRA

No âmbito do apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetividade de responsabilidades financeiras o DCP respondeu a diversos **pedidos de informação** internos, tendo o núcleo de pesquisa de doutrina e jurisprudência, procedido ao tratamento de diversos documentos, que se especificam:

- 17 documentos de jurisprudência (Acórdãos, Sentenças e Decisões do Tribunal);⁴⁰
- 15 pareceres sobre a CGE;⁴¹
- 18 pareceres sobre a Conta da AR;²
- 30 pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas;²
- 28 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas Regionais;²
- 12 registos de resposta a pedidos de informação internos;
- 19 registos de Resoluções / Instruções;
- 2 316 registos de documentos de legislação Diário da República (I Série);
- 27 documentos referentes a 24 relatórios de auditoria e 3 VEC.

IV. PUBLICAÇÕES

Foram preparadas, editadas e/ou atualizadas as publicações:

Periódicas:

- Anuário 2017;
- Relatório de Atividades de 2017.

Não periódicas:

- Atualização da Coletânea de Legislação do Tribunal de Contas;
- Atualização da publicação da LOPTC e Regulamento Geral.

V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No âmbito das relações **comunitárias e internacionais**, o DCP **apoiou tecnicamente e participou em diversas ações**, destacando-se:

A. No âmbito da União Europeia

- Tribunal de Contas Europeu – Participação nos dias 10 e 11 de julho, no Luxemburgo, na Sessão de trabalhos sobre Ética.
- Reunião anual do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia – preparação da reunião, designadamente das atividades relativas ao *Public Procurement Audit toolkit e ao Compendium*.

B. No âmbito da INTOSAI

- Preparação do INCOSAI XXIII, São Petersburgo, no dia 24 de maio – participação específica do Tribunal no Tema II sobre “O papel das instituições superiores de auditoria na realização das prioridades e metas nacionais”

⁴⁰ A diferença quantitativa relativamente a anos anteriores resulta da falta da elaboração dos sumários, por parte dos juízes conselheiros, de acordo com o novo Regulamento do Tribunal de Contas.

⁴¹ A diferença quantitativa relativamente a anos anteriores resulta da criação de novas espécies documentais, tendo em vista a reformulação da base de dados do TCJURE.



- Fórum das ISC Jurisdicionais, participação, nos dias 11 e 12 de julho, Santiago do Chile, para discussão do projeto de standard e respetivo nível nas ISSAIs.
- *Working Group on Value and Benefits of SAIs*, 11ª reunião, Kingston, Jamaica, de 19 a 21 de setembro, para apresentação da posição do Tribunal relativa ao desenvolvimento das “atividades jurisdicionais do Tribunal de Contas de Portugal - contribuir para o fortalecimento da boa governança no setor público, sendo assim um fator importante para a relevância da Instituição na Sociedade”.
- “*Compliance audit subcommittee –CAS*” - 15ª Reunião, Luxemburgo, nos dias 9 e 10 de outubro, para apresentação do Projeto Standard relativo às ISC Jurisdicionais.
- Conselho Diretivo da INTOSAI - 71ª Reunião, Moscovo, nos dias 15 e 16 de novembro. Foram aprovadas as seguintes decisões:
 - ✓ O Conselho Diretivo aprovou as regras e procedimentos para o INCOSAI XXIII, 2019 e o Manual para Congressos e reuniões do Conselho Diretivo.
 - ✓ O Conselho Diretivo tomou nota de propostas de alterações dos Estatutos do Regulamento e das Regras Financeiras, incluindo regras sobre a afetação do elevado saldo (superior a EUR 80,000), que deverão ser aprovadas pelo CD em 2019.
 - ✓ Aprovada a Proposta do PSC (ponto 6) de lançamento do exercício *proof-of-concept* estabelecendo, numa ISC hóspede, uma “Estrutura de Apoio Técnico” que funcionará inicialmente online.
 - ✓ O Conselho Diretivo tomou nota e apoiou os progressos registados pelos CBC – *Capacity Building Committee – work streams (Peer reviews, Cooperative audits, Into SAINT e avaliações ISCs PMF)*, nomeadamente o projeto de *Manual Developing Pathways for the Professional Development of Auditors*.
 - ✓ Aprovação dos termos de referência revistos do Grupo de Trabalho Dívida Pública.
 - ✓ O CD aprovou, no seguimento de Relatório do SCEI (Presidente-EAU) o ponto 11, a criação de um novo Grupo de Trabalho sobre o Impacto da Ciência e Tecnologia na Auditoria (ISTA).
 - ✓ O CD aprovou o *Performance e Accountability Report 2018* da INTOSAI.
 - ✓ O Plano Estratégico 2019-2023 do IDI foi aprovado pelo CD.
- IDI (Iniciativa para o Desenvolvimento da INTOSAI) – Reunião do Conselho Diretivo (CD), que decorreu em Oslo no dia 9 de novembro. Foram produzidos e aprovadas os seguintes documentos/conclusões:
 - ✓ O CD concordou com as alterações no processo de gestão de riscos.
 - ✓ O CD concordou que o IDI possa aceitar apoios financeiros de ISC.
 - ✓ Foi aprovado o Plano Estratégico do IDI 2019-2023.
 - ✓ Foram aprovados o Plano Operacional e o Orçamento para 2019.
 - ✓ Foi aprovado o acordo entre o IDI e a Cooperação dos Doadores da INTOSAI sobre o futuro desta.

C. No âmbito da EUROSAI

- Conselho Diretivo da EUROSAI - 49ª Reunião, Gdansk, Polónia, nos dias 14 e 15 de março. Conclusões da reunião:
 - ✓ Os *Working Groups* (WG) e *Task Force* (TF) desenvolveram bastantes atividades.
 - ✓ Não houve ainda um grande desenvolvimento de *Project Group* (PG).
 - ✓ A Letónia que preside ao Portfolio da Comunicação da EUROSAI irá apresentar um novo Sistema de Comunicação (CF). A SG deverá aguardar por este sistema para atualização do site ou de outras atualizações relacionadas com a comunicação.
 - ✓ Estão em curso a preparação do principal “*paper*” e dos “*discussions papers*” para os temas do próximo Congresso da INTOSAI, liderado pela Rússia, para preparação da Declaração de Moscovo.

- “*Strategic Goal 1*” – Reunião, Tirana, Albânia, no dia 21 de outubro, apresentação do relatório da TFAE e do ponto de situação da plataforma de comunicação e da base de questionários disponível no site da EUROSAL.
- *Task Force on Audit & Ethics* - 9ª Reunião, realizada em Lisboa nos dias 22 e 23 de outubro. Esta reunião incluiu uma sessão de informação e troca de experiências entre a TFA&E e um conjunto alargado de membros e pessoal do TC. Esta sessão, para além de permitir a divulgação de informação sobre os trabalhos deste grupo e *networking* com colegas de outras instituições de controlo europeias, constituiu também uma oportunidade para assimilar as recomendações internacionais e as experiências de outras ISCs nas matérias da gestão da ética e da auditoria da ética.
- *Emerging Issues Workshop* EUROSAL – Istambul, dias 20 e 21 de novembro. Nesta Workshop foram tratados os seguintes temas:
 - ✓ Perspetivas do diálogo na Web sobre questões emergentes.
 - ✓ Novas Tendências na Auditoria do Setor Privado: Inteligência Artificial.
 - ✓ ECA *Trendwatch* - estudo piloto do grupo de trabalho prospetivo.
 - ✓ Como utilizar as informações prospetivas no planeamento estratégico do trabalho de auditoria.
 - ✓ Perspetivas sobre segurança cibernética.
 - ✓ Questões Emergentes no Trabalho da ISC - Conclusões e perspetivas para o futuro trabalho da EUROSAL.

D. No âmbito da OISC/CPLP

- Reunião da Equipa Técnica de Acompanhamento da Execução do Plano Estratégico (PET) 2017-2022 que se realizou em Lisboa, de 4 a 9 de julho.
- Reunião preparatória do Seminário de Apresentação da Ferramenta PFM *Reporting Framework* que decorreu em Lisboa, nos dias 24 e 25 de julho, com a Cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL.
- Seminário de apresentação da Ferramenta PFM *Reporting Framework* que decorreu em Lisboa, de 11 a 14 de setembro, com a Cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL.
- X Assembleia Geral da OISC da CPLP que se realizou em Díli, Timor-Leste, de 26 a 28 de setembro. Contou com a participação de todos os seus membros, onde foi debatido o Tema “O impacto da colaboração das Instituições Públicas e Privadas, na melhoria dos trabalhos das Instituições Superiores de Controlo”.

E. No âmbito da OCDE

- Reuniões do *Auditors Alliance*, do *Working Party of Senior Public Integrity Officials* (SPIO) e Fórum Anticorrupção e Integridade, realizadas em Paris, de 26 a 28 de março.
- OCDE - Tribunal de Contas da Tunísia, Túnis, nos dias 20 e 21 de junho, participação na conferência sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- Participação na Reunião dos Delegados do *Senior Public Integrity Officials* (SPIO) - Paris, nos dias 29 e 30 de novembro, organizada pela OCDE. O tema tratado foi sobre o “Trabalho para a elaboração de um “*handbook*” para a implementação da Recomendação para a Integridade Pública de 2017”.

RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

No âmbito das relações bilaterais de cooperação o DCP fez diversas apresentações a visitantes de outras instituições e organizações tendo sido recebidas as delegações de:

- Tribunal de Contas de Cabo Verde - reuniões com a presença dos Presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e de Cabo Verde, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.
- Tribunal de Contas da Letónia - No dia 30 de janeiro a Presidente do Tribunal de Contas da Letónia Ms. Elita Krumina, visitou o Tribunal de Contas, tendo sido discutido o plano de comunicação da EUROSAI.
- Tribunal de Contas da Tunísia - Nos dias 8 e 9 de março o Tribunal de Contas de Portugal participou na Conferência de Comemoração do 50º aniversário do Tribunal de Contas da Tunísia.
- IV Encontro – entre o Tribunal de Contas de Espanha e o Tribunal de Contas de Portugal - Realizou-se em Trujillo, Espanha nos dias 19 e 20 de abril, tendo sido assinada a Declaração de Trujillo, documento orientador do aprofundamento das relações bilaterais ente os dois Tribunais.
- Tribunal de Contas de Espanha – o Tribunal de Contas de Portugal (TCP) foi convidado a participar, de 13 a 15 de maio, em Granada, nas “*Jornadas Nuevos horizontes para el control interno y externo de la gestión pública*”, organizada do Tribunal de Contas de Espanha e pela Universidade de Granada.
- Tribunal Administrativo de Moçambique – efetuou uma visita de estudo ao Tribunal de Contas, durante o mês de junho.
- Tribunal de Contas da Costa do Marfim– nos dias 28 e 29 de junho participação na 1ª edição do Congresso dos jovens dedicado ao impacto das atividades das ISC para os cidadãos, organizada com a colaboração do Tribunal de Contas Francês e da AISCCUF (Associação dos Tribunais de Contas de Países Francófonos).
- Tribunal de Contas da Alemanha - Visita ao TCP de 1 a 3 julho do Presidente do Tribunal de Contas da Alemanha Mr. Kay Scheller.
- Tribunal de Contas da Roménia – visita ao Tribunal, de 10 a 12 de setembro, do Presidente do Tribunal de Contas da Roménia, Mr. Mihai Busuioc.
- Tribunal de Contas do Equador - visita nos dias 17 e 18 de setembro do Presidente do Tribunal de Contas do Equador Mr. Pablo Celi de la Torre.
- Tribunal de Contas da Áustria – participação do TCP, nos dias 24 e 25 de setembro, no Simpósio “*Good public administration and benefits for citizens - the role of parliamentary control bodies*”.
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Brasil - visita de estudo ao Tribunal de Contas de Portugal no dia 9 de outubro.

Ainda no âmbito das relações internacionais o DCP respondeu, em 2018, a diversos **questionários e pedidos de informação** solicitados por instituições congéneres e organismos comunitários e internacionais, destacando-se:

- Questionário da ISC da Republica Checa sobre auditorias financeiras realizadas entre 2015 e 2016
- Questionário da ISC da Cazaquistão sobre os órgãos máximos de gestão das ISC
- Questionário do TCE sobre as ISC dos Estados membros da EU
- Questionário da INTOSAI - ISSAI 12
- Questionário da ISC da Estónia - relação com as “*stakeholders*” e atividades afins
- Questionário - Brasil - auditorias operacionais
- Questionário da EUROSAI Secretariado - Plano Estratégico do IFPP (INTOSAI *Framework of Professional Pronouncements*)
- Questionário da INTOSAI WGEA sobre auditoria ambiental
- Questionário da ISC da Alemanha sobre a isenção de IVA nas exportações em viagens não comerciais
- Questionário do Tribunal de Contas francês sobre regime orçamental e autonomia financeira da ISC
- Questionário da Letónia sobre fundos orçamentais e da UE para organizações não governamentais (agricultura, florestas e pescas)

- Questionário do Tribunal de Contas francês sobre a função de documentação
- Pedido de informação da ISC da Bósnia Herzegovina sobre reformulação de recomendações.
- Pedido do Tribunal de Contas francês sobre elaboração do orçamento do Tribunal de Contas português.
- Pedido de informação da ISC da República Checa no âmbito dos transportes.
- Pedido de informação do TC francês sobre benefícios fiscais no âmbito de políticas de habitação

IV. CENTRO DE ESTUDOS E METODOLOGIAS DE AUDITORIA E CONTROLO (CEMAC)

Na sequência da aprovação dos manuais de auditoria do TdC em 2016 - Manual de Auditoria - Princípios Fundamentais e Manual de Auditoria de Resultados – o CEMAC respondeu ainda em 2018 a algumas solicitações sobre a utilização dos métodos e das técnicas adequados em matéria de auditoria e controlo financeiro previstas nesses manuais.

O Plano Trienal 2017-2019 – PDESI incluiu na sua estrutura de programas e de projetos o referente à adoção de um sistema integrado de gestão de auditorias (ModInAudit), no qual o CEMAC tem desempenhado um papel relevante na equipa do projeto liderada pelo DSTI.

Dado que o ModInAudit visa nomeadamente a gestão integral do ciclo de auditoria, tem sido preocupação do CEMAC garantir que os mecanismos previstos na respetiva aplicação observam os quesitos contidos no Regulamento do Tribunal, as orientações previstas nos Manuais de Auditoria e os princípios que balizam as normas internacionais de auditoria da INTOSAI (ISSAIs).

Importa também garantir que a solução informática ModInAudit permita suportar, de forma eficiente e eficaz, os processos de fiscalização sucessiva e concomitante, armazenar a informação recolhida num único e acessível banco de dados, visualizar em tempo real o estado da informação das ações de controlo e organizar o dossiê corrente eletrónico da auditoria e das outras ações.

No âmbito das competências da Comissão de Normas de Auditoria do Tribunal e em convergência com a estratégia de aplicação das ISSAIs, o CEMAC foi integrado nos grupos de trabalho especializados para a conceção e elaboração de mais dois manuais de auditoria, um para a área financeira e outro na vertente da conformidade.

O CEMAC foi designado para colaborar no Quadro de Relatório sobre a Gestão das Finanças Públicas (PFM-RF) para as Instituições Superiores de Controlo (ISCs) o qual serve para identificar os riscos mais relevantes na gestão das finanças públicas de cada país e permitir uma visão global, quanto individualizada das entidades públicas sujeitas a fiscalização no quadro da ferramenta informática que suporta o PFM-RF.

Este trabalho iniciou-se com a realização de um workshop em 2018, no âmbito das ISCs da CPLP, conduzido pelo cooperador internacional GIZ, que terá conclusão em 2019 com um ensaio da aplicação da ferramenta através de um teste-piloto na DGTC, incluindo na perspetiva de verificação das ODS's (objetivos de desenvolvimento sustentável) a fim de se avaliar o retorno dos eventuais resultados para o controlo financeiro, quanto à segurança e utilidade do mecanismo usado.

Como tem sido prática habitual o CEMAC preparou as respostas relativas a vários questionários de ISCs e de entidades externas sobre o quadro legal do Tribunal, processo de auditoria, controlo de qualidade, boas práticas organizacionais, aplicação prática das ISSAIs nas auditorias, relação com as partes interessadas e gestão do risco na auditoria.

VII.1.2. DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL

VII.1.2.1. Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Dirigente	3	1368
Técnico superior	13	4018
Assistente técnico	21	8556
Assistente operacional	17	5983
Total	54	19925

B. Síntese da atividade desenvolvida

A generalidade das ações deste departamento resulta da necessidade de cumprimento de imperativos legais e caracteriza-se essencialmente pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afetos ao Tribunal e seus Serviços de Apoio. Os resultados obtidos dependem em grande medida de reajustamentos, na atividade desenvolvida pelos recursos humanos, às necessidades mais prementes de serviço tendo em conta as prioridades definidas. Daí que o foco da atividade incidiu sobretudo sobre:

1. A preparação das contas de gerência do Tribunal de Contas-Sede (OE e Cofre) relativas ao exercício económico de 2018, nos termos da Instrução n.º 1/2004-2.^a Secção para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras e respetivos anexos das contas e os relatórios de gestão dos recursos financeiros.
2. A submissão da gestão financeira do Tribunal à auditoria de uma empresa especializada nos termos da alínea d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual e n.º 5 do artigo 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas.
3. A elaboração da conta consolidada do Tribunal de Contas conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
4. A elaboração do Projeto de Orçamento para 2019, nas vertentes Orçamento do Estado e Cofre Privativo, de acordo com as orientações e objetivos superiormente definidos.
5. A elaboração do projeto de orçamento para 2019 e do processo de prestação de contas de 2018, nele se incluindo procedimentos inerentes ao processamento de remunerações a pessoal e à aquisição de bens e serviços no que respeita ao Conselho de Prevenção de Corrupção.
6. A implementação de normas de controlo da gestão e execução de contratos de fornecimento de serviços nomeadamente através da designação de gestores de contratos;
7. A organização da execução das atividades de natureza administrativa e financeira de suporte à realização de reuniões internacionais e seminários que ocorreram em Lisboa no decurso de 2018, em particular os trabalhos de apoio na preparação da realização:
 - Ciclo de Seminários sobre Responsabilidade Financeira,
 - Reunião do Primeiro Comité de Pilotagem do Projeto PRO PALOP-TL ISC,

- Reuniões da equipa técnica da OISC/CPLP,
 - Seminário sobre Ética e Deontologia,
 - IX encontro da *TASK FORCE on Audit and Ethics*,
 - Visita da AFM do Tribunal de Contas Europeu,
 - Conferência comemorativa do X aniversário do Conselho de Prevenção de Corrupção,
8. Decorrentes da preocupação constante em zelar pela manutenção das instalações do Tribunal, realizaram-se diversas intervenções nos dois edifícios, em particular trabalhos de beneficiação do bar do edifício da Avenida da Republica, de impermeabilização do fosso do monta-autos da Avenida Barbosa du Bocage, e empreitada de restauro e conservação do edifício da Mouraria. Foi igualmente iniciada a empreitada de substituição do sistema AVAC da Avenida Barbosa du Bocage, a qual para além do acompanhamento por parte do representante do dono da obra, foi igualmente acompanhada por uma empresa de fiscalização, especializada na área. Manteve-se o acompanhamento, através da realização de vistorias periódicas por parte dos gestores do contrato, com funções de acompanhamento da execução quantitativa e qualitativa do mesmo.
 9. Considerando a indispensável atenção com a prevenção da melhoria das condições de trabalho, segurança de pessoas e de bens foi celebrado um contrato de aquisição de serviços de saúde no trabalho e foram adquiridos novos equipamentos em particular bens informáticos (computadores portáteis e de secretária bem como discos rígidos e equipamento de *backup*, *servidores e UPS*).
 10. De destacar, pela sua natureza, a celebração de novos contratos de aquisição de serviços noticiosos, em substituição dos existentes, e a aquisição de serviços para migração do site do Tribunal para a Nova Imagem do Tribunal de Contas.



VII.1.2.2. Departamento de Gestão e Formação de Pessoal

A. Recursos Humanos

Grupo Profissional	N.º Pessoas	UT Totais
Dirigente	2	912
Técnico Verificador Superior	1	431
Técnico Superior	4	1809
Técnico de Informática	1	456
Assistente Técnico	8	3273
Total	16	6881

Nota: 16 pessoas = 10 da Divisão de Pessoal + 6 da Divisão de Formação

B. Síntese da atividade desenvolvida

O DGP é o serviço de apoio instrumental que tem por missão a gestão dos recursos humanos, de acordo com os instrumentos previsionais e a orientação superiormente definidos, cabendo-lhe garantir, nos termos da lei, em função das várias carreiras, a introdução e aplicação de adequados critérios de recrutamento, progressão, mobilidade, classificação de serviço e formação profissional.

O DGP compreende a Divisão de Pessoal (DP) e a Divisão de Formação (DF).

A DP tem por missão a gestão dos recursos humanos afetos ao Tribunal e aos serviços de apoio, incumbindo-lhe, designadamente:

- Elaborar estudos, informações, propostas e pareceres relativos a matérias de pessoal;
- Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultadoria externa, nos termos da lei e em função dos objetivos e especificações aprovados pelo Tribunal;
- Programar e executar os planos anuais de gestão de efetivos e controlar a sua execução;
- Desenvolver e aplicar as várias técnicas respeitantes à gestão de pessoal, nomeadamente nos domínios do recrutamento e seleção, da progressão nas carreiras, da mobilidade, da motivação profissional e da avaliação do desempenho;
- Elaborar o balanço social, em colaboração com a DF;
- Assegurar a observância das regras sobre higiene e segurança no trabalho;
- Elaborar indicadores trimestrais de recursos humanos.

A avaliação do desempenho do pessoal das carreiras do corpo especial tem em consideração as informações eventualmente prestadas pelos juizes conselheiros das respetivas áreas de responsabilidade, relativamente à criatividade, capacidade de investigação, diligência profissional e produtividade na participação em ações de controlo.

Na dependência da DP funciona uma Secção de Pessoal, à qual incumbe:

- a) Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com o estatuto dos juízes do Tribunal e dos funcionários dos seus serviços de apoio;
- b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo da assiduidade;
- c) Elaborar os mapas estatísticos relativos aos efetivos de pessoal e respetiva movimentação;
- d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos benefícios sociais a atribuir nos termos da lei.

Divisão de Formação

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Dirigente	1	456
Técnico verificador superior	1	431
Técnico superior	2	898
Assistente técnico	2	860
Total	6	2645

B. Síntese da atividade desenvolvida

Breve apresentação da atividade desenvolvida pela Divisão de Formação, no âmbito das suas competências, no ano de 2018:

1) Formação interna:

65 Ações de formação;
606 Horas de curso;
12806 Horas de formação;
345 Formandos;
(Realizaram-se mais ações que em 2017, mas de menor duração=menos horas de curso)

2) Formação externa:

32 Ações de formação (inclui 3 ações em regime de *Elearning*);
531 Horas de curso;
2688 Horas de formação;
68 Formandos
(Realizaram-se menos ações que em 2017, mas de maior duração= mais horas de curso)

3) Formação externa em *Elearning*:

3 ações;
16 formandos
159 horas de curso;

1855 horas de formação
Entidades: UNILEO; *European Court of Auditors* e BAD

4) Visitas de estudo/ estágios internacionais em 2018:

6 visitas de estudo e 1 ação de formação, num total de 39 horas;
2 estágios, num total de 276 Horas;
1 ação de formação num total de 160 horas.
Entidades envolvidas: Ministério Público do Brasil; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe;
Universidade da Alemanha e Tribunal Administrativo de Moçambique

5) Visitas de estudo Nacionais:

2 Visitas de estudo, num total de 4 horas de visita;
Organismos: Escola Naval e Instituto Espanhol de Lisboa

6) Cooperação Institucional (Formação ministrada por funcionários do Tribunal a outros organismos):

6 entidades envolvidas;
9 ações, num total de 74 horas de curso;
9 trabalhadores indigitados

7) Investimento:

Formação interna: 43 282.97€
Formação Externa: 1 220.00€

8) No âmbito da Formação Interna, destaca-se em 2018, a criação no Programa de Formação, de uma nova área denominada “*Seminários, Conferências e Ações de Sensibilização*” na qual se realizaram 19 ações, num total de 3874 horas de formação e 1099 participações.

9) A Divisão de Formação prestou ainda a colaboração na organização dos seguintes eventos planeados:

- Pelo Conselho de Prevenção da Corrupção:
 - Apresentação dos resultados do estudo “*Gestão dos conflitos de interesses*”;
 - Entrega de Prémios do Concurso Nacional “*Imagens contra a corrupção*”;
 - Conferência “*Integridade e Cidadania*”;
 - Conferência “*Integridade na Gestão Pública*” – X aniversário do CPC.
- Pela Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal:
 - Colóquio “*Estrutura e conteúdo das decisões judiciais*”.
- Pela Fundação Francisco Manuel dos Santos:
 - Apresentação do estudo “*Orçamento, economia e democracia: uma proposta de arquitetura institucional*”.

10) Avaliação da Formação Interna:

A avaliação da formação, baseou-se na informação extraída dos questionários de avaliação.
A média global de satisfação no que respeita à formação interna ministrada em 2018 atingiu os 92%.
De salientar que seis das ações de formação ministradas mereceram nota máxima – 100%.

VII.1.2.3. Departamento de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Em 2018 e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, aprovado pelo Plenário Geral em conjunto com o Plano trienal 2017-2019, mantiveram-se os trabalhos previstos para os sistemas de informação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio:

- Portal único do TdC;
- Prosseguir a desmaterialização de processos:
 - Conclusão da adaptação ao SNC, SNC-AP e ao SNC-ESNL, a par dos concomitantes procedimentos de controlo automático de tempestividade e deficiências de instrução;
 - Desenvolvimento dos mecanismos de integração, através de serviços eletrónicos, com os sistemas de informação do Ministério das Finanças (S3CP), ou outras entidades de reporte setorial;
- Entrada em exploração do sistema integrado de realização de auditorias;
- Consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos;
- Rever e desenvolver um sistema integrado de planeamento e gestão no TdC e DGTC;
- Reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, manteve-se o reforço do parque de servidores segundo arquitetura *blade*, com sistemas operativos Windows Server, consolidação da infraestrutura de segurança, a par do crescimento dos sistemas de backup, com a incorporação de novos meios, e o abate de servidores mais antigos, em cumprimento do plano plurianual de aumento de eficiência de serviços/eficiência de consumos energéticos.

Já ao nível dos postos de trabalho dos utilizadores, com a modernização gradual dos equipamentos, manteve-se o modelo de migração para as plataformas mais recentes do sistema operativo MS Windows e ferramentas de produtividade da “família” MS Office.

VII.1.2.4. Departamento de Arquivo, Documentação e Informação

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Dirigente	3	1368
Técnico superior	8	3504
Técnico verificador	1	444
Assistente técnico	15	5641
Assistente operacional	3	1349
Total	30	12306

B. Síntese da atividade desenvolvida

Foi concretizada a realização de todas as ações de gestão corrente previstas no Plano de Ação de 2018, sendo de destacar as ações desenvolvidas no âmbito de:

Gestão do sistema documental e processual

Reajustamento das operações de registo, afetação e criação de novos modelos de documentos, decorrente da aplicação das orientações definidas por:

- Resolução n.º 1/2017 - 2ª Secção, de 23/11/2017, relativa à reorganização da 2ª Secção, com identificação de novas áreas de responsabilidade;
- Resolução n.º 5/2018 - 2ª Secção, e Despacho n.º 6/2018 – GP, de 22/02/2018, sobre a criação do Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias e de Relatórios dos Organismos de Controlo Interno e respetiva tramitação da documentação;
- Despacho n.º 8/2018 – GP, de 01/03/2018, relativa à utilização da nova imagem gráfica do TC.

Acompanhamento dos serviços da Direção-Geral ao nível do registo no sistema de gestão documental (GDOC) de mensagens de correio eletrónico recebidas e expedidas. Durante o ano de 2018 foram registadas mensagens de correio eletrónico:

- Pelos Departamentos de Apoio Técnico
 - Mensagens de Correio Eletrónico Recebidas – 1772
 - Mensagens de Correio Eletrónico Expedidas – 1069
- Pelos Departamentos de Apoio Instrumental
 - Mensagens de Correio Eletrónico Recebidas – 2570
 - Mensagens de Correio Eletrónico Expedidas – 2804

Ainda no âmbito das operações de registo de correio eletrónico, foi implementado no 2º semestre de 2018, um novo procedimento de registo das faturas eletrónicas recebidas na DGTC.

Participação na atualização dos procedimentos administrativos de controlo de prestação de contas, decorrentes da publicação do Despacho n.º 10/2018– GP e da reorganização das áreas de responsabilidade da 2ª Secção (Resolução n.º 1/2017 - 2ª Secção, de 23/11/2017).

Aplicação do Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e serviços de apoio e gestão de espaços de arquivo

Deram entrada em arquivo 5911 unidades de instalação relativas a 682 processos de contas de gerência (remetidos em suporte papel), 3636 processos de fiscalização prévia e 1593 unidades de documentação diversa.

Procedeu-se à eliminação de 154 unidades de instalação de documentos produzidos pela Direção-Geral.

Transferência de suportes da documentação do Arquivo Histórico e do Fundo do Livro Antigo da Biblioteca (digitalização)

Foi dada continuidade ao plano de substituição de suportes de documentação iniciado em 2014 como uma das medidas de prevenção do risco da deterioração dos documentos e de preservação da memória institucional.

No Arquivo Histórico foram digitalizados **952 livros** do fundo documental do Erário Régio e **93 unidades de instalação** de outros fundos documentais, em resposta a pedidos de reprodução de utilizadores.

Na Biblioteca/CDI foram digitalizadas obras do Fundo do Livro Antigo e publicações do Tribunal de Contas, disponíveis na Biblioteca Digital no website do Tribunal de Contas.

Prestação de serviços aos utilizadores e Disponibilização de conteúdos digitais

Quer na área do Arquivo, quer na área da Biblioteca foi assegurada a prestação, localmente e à distância, de diversos serviços a público interno e externo.

Procurou-se reforçar a visibilidade e acessibilidade dos conteúdos documentais e informacionais do Arquivo Histórico e da Biblioteca junto do público interno com a divulgação periódica na Intranet das novas publicações adquiridas para a biblioteca, disponibilizando-se também uma seleção atualizada de conteúdos online.

Integrado na aquisição e implementação de software específico para a gestão integrada do arquivo histórico e intermédio, foram desenhados os procedimentos relativos ao Balcão Eletrónico tendo em vista a sua disponibilização no website do Tribunal de Contas.

Participação em ações de cooperação

Prosseguiu a presença da Biblioteca Digital do Tribunal de Contas no RNOD – Registo Nacional de Objetos Digitais e Europeia (agregadores de conteúdos digitais e digitalizados a nível nacional e europeu, respetivamente).

Foram organizadas 16 exposições documentais do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, destinadas a público nacional e estrangeiro, sendo de salientar que duas destas iniciativas se enquadraram no programa *Visitas Comentadas*, organizadas pela Câmara Municipal de Lisboa.

VII.1.2.5. Secretaria do Tribunal

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Dirigente	3	1368
Técnico verificador superior	1	456
Técnico superior	5	2280
Pessoal de informática	1	456
Técnico verificador	1	456
Oficial de justiça	2	912
Assistente técnico	4(*)	1368
Total	17	7296

* Um assistente técnico com baixa prolongada desde 2014.

B. Síntese da atividade desenvolvida

A Secretaria do Tribunal de Contas através da Divisão de Apoio Processual (DAP), dá apoio ao Plenário Geral, à Comissão Permanente, às 1ª, 2ª e 3ª Secções, para além do registo, tramitação e controlo das espécies processuais incluindo as deliberações do Tribunal, tal como se encontra sinteticamente descrito nos capítulos I e IV.

Como nos anos anteriores continuou a merecer destaque relevante a assunção de funções de apoio técnico-jurídico por parte do departamento no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção, espécie processual que tramita em exclusividade, tendo sido conseguido um decréscimo significativo dos processos pendentes no ano de 2018.

No ano de 2018, e no cumprimento do determinado no Despacho n.º 1/2015-GP, foram mantidos os procedimentos no âmbito da remessa às entidades dos relatórios do Tribunal, nomeadamente o envio em formato digital, por recurso a disco compacto CD, o que permitiu baixar para menos de um quinto o custo das notificações efetuadas. A não impressão das cópias dos relatórios continua a permitir a dispensa da existência de um serviço de reprografia, mantendo-se a autonomia departamental nestes procedimentos.

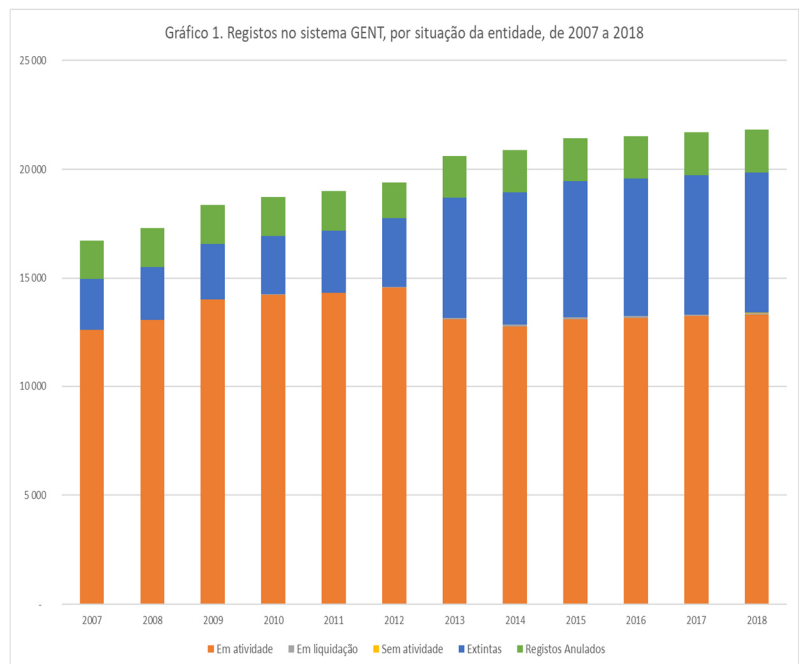
Foi consolidada a distribuição por correio eletrónico dos atos do Tribunal, nomeadamente acórdãos, decisões, resoluções, sentenças, do que resultou uma poupança significativa de tempo e consumíveis. A distribuição da documentação de apoio a todas as sessões do Tribunal continuou a ser efetuada de forma exclusivamente eletrónica conforme procedimentos fixados na nota n.º 5/2015-DG.

Foi desenvolvido em 2018, tendo entrado em produção já no início de 2019, o módulo de gestão e assinaturas digitalizadas dos documentos produzidos pela Divisão de Apoio Processual, o qual permite a circulação totalmente digital, no âmbito da aplicação de gestão documental GDOC, dos documentos a assinar pelo Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Diretor de Serviços e Chefe de Divisão. Esta funcionalidade liberta o pessoal operacional da tarefa do transporte físico dos documentos e permite substancial poupança de tempo aos utilizadores bem como de papel e consumíveis, uma vez que as correções e diversas versões dos documentos são efetuadas eletronicamente, sendo apenas impressa a versão final documento.

Foram ministradas as ações formação na área da tramitação processual e organização judiciária (Código de Processo Civil) e regime de prova, o que permitiu o aprofundamento dos conhecimentos e contribuiu para a melhoria dos fluxos de trabalho interdepartamentais.

Neste Departamento também funciona o Serviço de Gestão de Entidades (SGE) integra a Secretaria do Tribunal caracterizada, funcionalmente, como Departamento de Apoio Instrumental. Tem por missão não só a Coordenação do Sistema GENT (na SEDE) – garantindo a organização e atualização da informação relativa às entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo do Tribunal de Contas – bem como a criação e manutenção dos respetivos processos físicos/dossiers permanentes.

Analisando a evolução total de registos, atendendo à situação das entidades, resultam as seguintes tendências. A componente das entidades em atividade (13 328) aparenta uma tendência descendente, desde 2012, ano em que alcançou o máximo de 14 585 entidades, manteve-se inferior à média do período de 2007 a 2018 (13 470), mas ainda assim em número superior ao valor mínimo registado em 2007 (12 630) e a todos os valores registados desde 2013, com um ligeiro aumento de 0,5% relativamente ao ano anterior (conforme Quadro 1 e Gráfico 1).



O agregado das entidades em vigor que consta da representação gráfica seguinte (Gráfico 2, em anexo) mostra a evolução daquele valor ao longo do período considerado (2007 a 2018). Em 2018, o número de entidades em vigor fixou-se em 13 406, um acréscimo de 0,5%, relativamente a 2017.

Noutra perspetiva, o volume de trabalho do SGE pode ser medido pelo tipo de ações concretas realizadas sobre o sistema GENT. Em 2018, o número de operações ascendeu a 42 767 (menos 22% do que em 2017, embora neste ano se tenha registado um aumento de 20%, relativamente a 2016), com uma variação mensal muito aleatória, conforme Gráfico 3 (em anexo).

Como se poderá constatar nos Gráficos 4 e 5 (em anexo), a variação trimestral das operações no sistema GENT ao longo de 2018 é irregular (tal como a mensal), apresentando a variação do agregado semestral alguma preponderância da atividade no 1.º semestre (semelhante, aliás, ao ocorrido em 2017).

O Gráfico 6 (em anexo) evidencia a repartição das operações por tipo de atividade, com destaque para a pesquisa (71%) e a atualização (29%). Em termos relativos, o peso de outras atividades, como o da criação de entidades apesar de parecer menor representa na realidade uma tarefa relevante,

nomeadamente pela complexidade e completude dos dados a recolher e validar no registo de cada nova entidade.

O SGE elabora ainda outros documentos de interesse para o sistema GENT, nomeadamente informações, estudos e pareceres necessários ao esclarecimento ou fundamentação jurídica das operações realizadas no GENT.

No âmbito das suas atribuições, o SGE analisa e valida semestralmente o mapa das entidades reclassificadas no perímetro de consolidação orçamental remetido pelo Instituto Nacional de Estatística, atualizando o sistema GENT em cooperação com o DSTI.

Ainda que não quantificadas, são realizadas inúmeras ações de pesquisa na Internet, para obtenção, confirmação ou cruzamento de dados, com particular ênfase no Portal da Justiça e no Diário da República Eletrónico, para consulta dos atos aí publicados, fundamentando assim a atualização diária dos dados no sistema GENT.

O trabalho do SGE é ainda complementado com o permanente contacto com os utilizadores, ou seja, com todas as Unidades de Apoio Técnicos e Instrumentais, para efeitos da criação ou atualização de dados, nomeadamente nas áreas da fiscalização prévia, da sucessiva, do controlo de entrada de contas e da emissão de guias de emolumentos.

ANEXOS

Quadro 1. Registos no sistema GENT, de 2007 a 2018, por situação da entidade

Quadro 2. Operações no sistema GENT em 2018, por tipo de operação e mês

Gráfico 1. Registos no sistema GENT, de 2007 a 2018, por situação da entidade

Gráfico 2. Entidades em vigor no sistema GENT (com atividade, sem atividade, em liquidação), de 2007 a 2018

Gráfico 3. Operações no sistema GENT em 2018, por mês

Gráfico 4. Operações no sistema GENT em 2018, por trimestre

Gráfico 5. Operações no sistema GENT em 2017 e 2018, por semestre

Gráfico 6. Operações no sistema GENT em 2018, por tipo de atividade

Quadro 1. Registos no sistema GENT, de 2007 a 2018, por situação da entidade

Registos Entidades	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Em atividade	12 630	13 077	14 010	14 241	14 322	14 585	13 119	12 782	13 116	13 171	13 259	13 328
Em liquidação	-	-	19	18	18	31	59	89	92	95	75	68
Sem atividade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	10
Extintas	2 344	2 428	2 533	2 665	2 831	3 144	5 517	6 082	6 259	6 306	6 392	6 459
Registos Anulados	1 763	1 798	1 805	1 813	1 816	1 648	1 899	1 914	1 960	1 961	1 964	1 967
Total de Registos	14 974	15 505	16 562	16 924	17 171	17 760	18 695	18 953	19 467	19 572	19 728	19 865
Último Código	16 737	17 303	18 367	18 737	18 987	19 408	20 594	20 867	21 427	21 533	21 692	21 832
Total de Entidades em Vigor	12 630	13 077	14 029	14 259	14 340	14 616	13 178	12 871	13 208	13 266	13 336	13 406

Quadro 2. Operações o sistema GENT em 2018, por tipo de operação e mês

Operações	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Atualização	1 531	1 226	1 353	1 527	1 662	907	1 250	808	1 019	580	362	202	12 427
Criação	22	7	9	17	20	20	16	11	3	8	3	4	140
Eliminação	-	1	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	4
Pesquisa	3 341	3 160	2 889	3 944	4 381	2 193	2 256	1 854	1 427	2 449	1 646	656	30 196
Total	4 894	4 394	4 251	5 489	6 063	3 120	3 524	2 673	2 449	3 037	2 011	862	42 767



Gráfico 1. Registos no sistema GENT, de 2007 a 2018, por situação da entidade

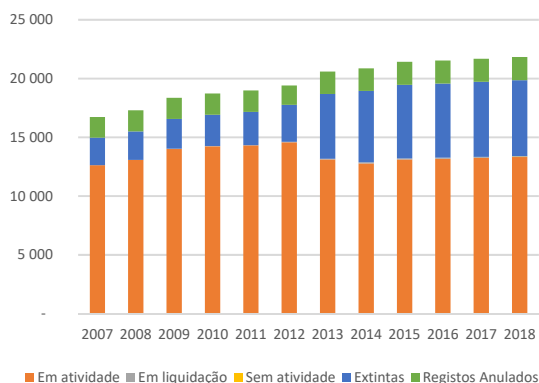


Gráfico 2. Entidades em vigor no sistema GENT (com atividade, sem atividade, em liquidação), de 2007 a 2018

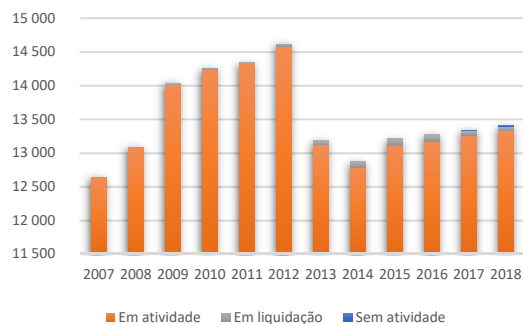


Gráfico 3. Operações no sistema GENT em 2018, por mês

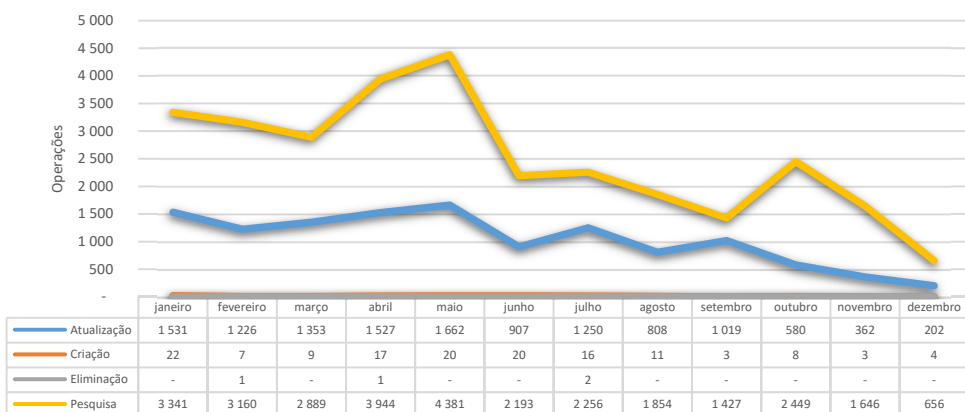


Gráfico 4. Operações no sistema GENT em 2018, por trimestre

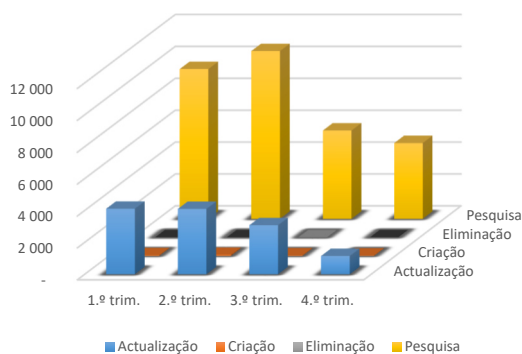


Gráfico 5. Operações no sistema GENT, em 2017 e 2018, por semestre

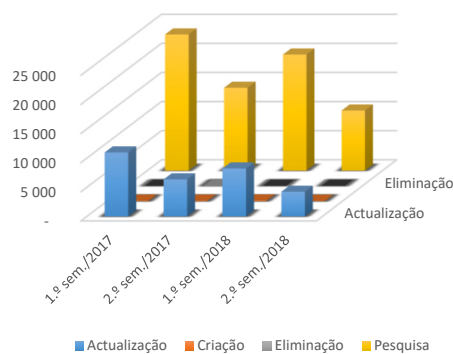
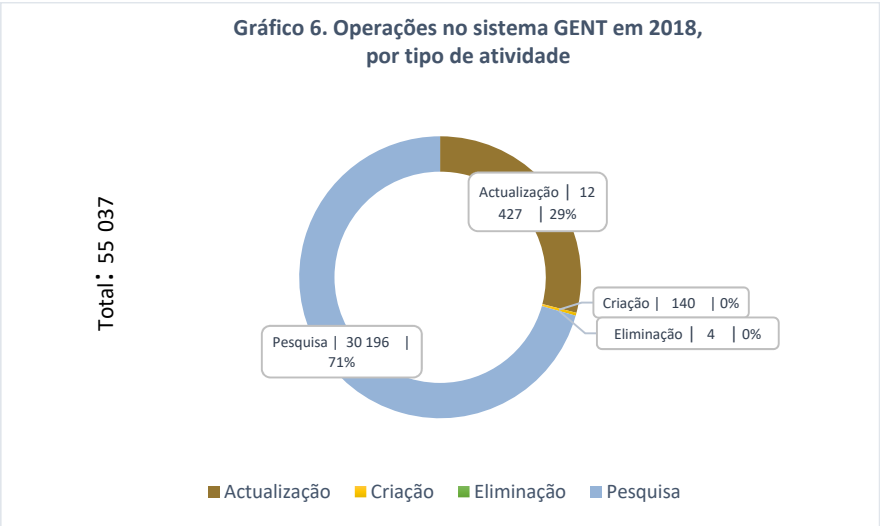


Gráfico 6. Operações no sistema GENT em 2018, por tipo de atividade



VII.1.2.6. Gabinete de Auditoria Interna

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Técnico verificador superior	1	436
Técnico superior	1	220
Total	2	656

B. Síntese da atividade desenvolvida

No âmbito das suas atribuições, o GAI como serviço de apoio à Direção, examinou, em conformidade com o Plano de Atividades aprovado, a eficácia da gestão dos riscos e dos procedimentos de controlo interno e, complementarmente, acompanhou a organização e funcionamento dos serviços do Tribunal.

Em termos instrumentais deu resposta a solicitações da Direção e no âmbito operativo realizou estudos prévios, de preparação das ações relativas às auditorias à função de atendimento e aos controlos internos do sistema de gestão documental.

Decorrente do exercício de acompanhamento previsto sucessivamente nos Despachos n.ºs 36/2009–GP⁴², de 30 de outubro, n.º 34/2012–GP⁴³, de 12 de dezembro e n.º 11/2016–GP⁴⁴, de 3 de junho, o GAI apurou os resultados da execução das ações previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, concluindo a respetiva avaliação relativa ao ano de 2016 e iniciado o exame dos dados referentes ao ano de 2017.

No âmbito das suas funções formulou observações relativas ao sistema de controlo interno, designadamente quanto às necessidades (1) de articulação e associação da formulação de riscos constantes do PPRG tendo em conta as linhas de ação estratégica do Plano Trienal do TdC, (2) da previsão de documentos de normalização ou de regulamentação técnica, traduzida em normas de produção, de qualidade e de segurança dos trabalhos e produtos dos Serviços de Apoio instrumentais.

Pela análise efetuada concluiu-se também pelo acatamento por parte dos serviços de apoio da Direção-Geral do Tribunal de Contas das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009⁴⁵, e n.º 3/2015⁴⁶, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, e ainda a n.º 5/2012⁴⁷, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, tendo em conta o enquadramento efetuado pelo PPRG.

⁴²Aprovou o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), Sede e Secções Regionais.

⁴³Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em vigor.

⁴⁴Atualizou a lista de ações e suportes do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão a desenvolver em 2016.

⁴⁵Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2009 e publicada no DR, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009;

⁴⁶Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2015 e publicada no DR, 2ª Série, n.º 132, de 9 de julho de 2015.

⁴⁷Aprovada pelo CPC em 7 de novembro de 2012 e publicada no DR, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012.

Sem prejuízo das observações enunciadas foram também formuladas recomendações tendentes a melhorar e aprofundar aspetos específicos da gestão de riscos, designadamente, os relativos à sensibilização e criação de sentido ético adequado à missão do TdC e dos Serviços de Apoio, quesito ultrapassado pela aprovação pelo Plenário Geral do TdC, em sessão de 14 de dezembro de 2018, da Carta Ética do Tribunal de Contas (Resolução n. 07/2018 –PG).

Ainda no quadro da gestão de riscos foi enunciada a necessidade de assegurar a permanente monitorização dos processos garantindo a segregação de funções, a cooperação entre serviços, designadamente através da partilha de boas práticas, a continuação da realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRG ou de temáticas da gestão de risco junto dos trabalhadores e dirigentes que potenciem o envolvimento e a promoção de numa cultura de partilha e de prevenção de risco.

Dado o período temporal da vigência do PPRG sugeriu-se a revisão daquele plano à luz do novo Plano Trienal do TdC.

VII.1.2.7. Núcleo de Apoio ao Ministério Público

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2018	
	N.º	UT
Dirigente	1	440
Auditor / Consultor	1	449
Técnico verificador superior	1	355
Técnico superior	2	756
Total	5	2000

B. Síntese da atividade desenvolvida

O total de U.T. foi de 2000, compreendendo a elaboração de pareceres jurídicos e informações respeitantes a relatórios de auditoria e verificações internas de contas efetuados pelo Tribunal de Contas, relatórios de auditoria ou outras ações oriundos dos órgãos de controlo interno, tratamento de denúncias e pedidos de colaboração com outros Tribunais ou Polícia Judiciária e outras solicitações dos Magistrados do Ministério Público, designadamente pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina.

Em 2017, o Núcleo registou e tramitou 69 processos, sendo 3 relatórios da 1.ª Secção e 45 da 2.ª Secção, e remetidos pela 2.ª Secção 21 relatórios de Órgãos de Controlo Interno, tendo ainda registado 19 queixas, denúncias e expediente diverso.

No ano em causa, na sequência de solicitação do Ministério Público para pagamento voluntário de multa, 21 responsáveis procederam à liquidação total das multas no valor de € 46 262,50.

Foram elaboradas 28 informações, emitidos 222 ofícios e efetuadas 160 comunicações internas.

O Ministério Público fez 1 comunicação à 1.ª Secção Criminal- da Comarca de Lisboa - Inst. Central

VII.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

VI.2.1. GESTÃO DE PESSOAL

Como se pode analisar do quadro I, a DGTC e o Gabinete do Conselheiro Presidente, em 31.12.2018, integram um total de 416 trabalhadores em exercício de funções, sendo que os dois grupos mais representativos são o corpo especial de fiscalização e controlo e a carreira de assistente técnico.

O número global de efetivos em exercício, no ano de 2018, sofreu um aumento de 4 efetivos em relação ao número global de efetivos em exercício, no ano anterior (412 funcionários).

Distribuição de efetivos por cargo/carreira/categoria

QUADRO I

Distribuição dos efetivos por Cargos / Carreiras / categorias		2017		2018		
GP	Adjuntos	2		2		
	Pessoal técnico	3	7	3	7	
	Secretárias Pessoais	2		2		
DGTC	Dirigente	CEFC	34	45	30	44
		RG	11		14	
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	26		27	
		Consultor	6	167	7	163
		Tec Ver Sup	121		115	
		Tec Ver	14		14	
	Inspeção	Inspetor	9		10	
	Técnico Superior		57		64	
	Informática		20		20	
	Oficial Justiça		3		3	
Coordenador Técnico						
Assistente Técnico		85		86		
Assistente Operacional		19		19		
Efetivo Total			412		416	

Volume de emprego

Da relação entre as admissões verificadas no ano de 2018 (17 trabalhadores – 1 em comissão de serviço, 16 em mobilidade) e saídas (13 trabalhadores – 2 por aposentação, 2 por comissão de serviço no exterior, 4 por mobilidade exterior, 2 por fim de mobilidade, 1 por procedimento concursal, 1 por nomeação em Juiz Conselheiro e 1 por falecimento), verifica-se um acréscimo de 4 trabalhadores.



QUADRO II

Cargos / Carreiras / categorias	VOLUME DE EMPREGO						VARIACÃO DO EMPREGO		
	2017			2018					
	Valor		%	Valor		%			
GP	Adjuntos	2			2			0	
	Pessoal técnico	3	7	1,7%	3	7	1,7%		
	Secretárias Pessoais	2			2				
DGTC	Dirigente	CEFC	34	45	10,9%	30	44	10,6%	-1
		RG	11			14			
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	26			27			-4
		Consultor	6	167	40,5%	7	163	39,2%	
		Tec Ver Sup Tec Ver	121 14			115 14			
	Inspeção	Inspetor		9		10	2,4%	1	
	Técnico Superior		57		13,8%	64		15,4%	7
	Informática		20		4,9%	20		4,8%	0
	Oficial Justiça		3		0,7%	3		0,7%	0
	Assistente Técnico		85		20,6%	86		20,7%	1
Assistente Operacional		19		4,6%	19		4,6%	0	
Efetivo Total			412	100,0%	416	100,0%		4	

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS (valores absolutos)	2017	2018
Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em 1 de janeiro	420	412
- saídas	17	13
= Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em efetivo exercício de funções	403	399
+ entradas	9	17
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na DGTC e GP	412	416
= Volume de Emprego em 31 de dezembro		

Como se pode comprovar no Quadro II, o grupo Corpo Especial de Fiscalização e Controlo representa mais de $\frac{1}{3}$ dos recursos humanos, sem considerar os trabalhadores providos em cargos dirigentes.

Este grupo inclui as carreiras de auditor, consultor, técnico verificador superior e técnico verificador.

Anota-se o peso da carreira do CEFC que representa 39,2% e também, o peso da carreira de assistente técnico que representa cerca de 20,7%.

Índice de tecnicidade

O índice de tecnicidade manteve-se, situando-se a relação “técnico superior/efetivo total” nos 66,9%.

QUADRO IV

ÍNDICE DE TECNICIDADE	2017	2018
$\frac{\text{TEC. SUP}}{\text{EFETIVO TOTAL}}$	66,9%	66,9%

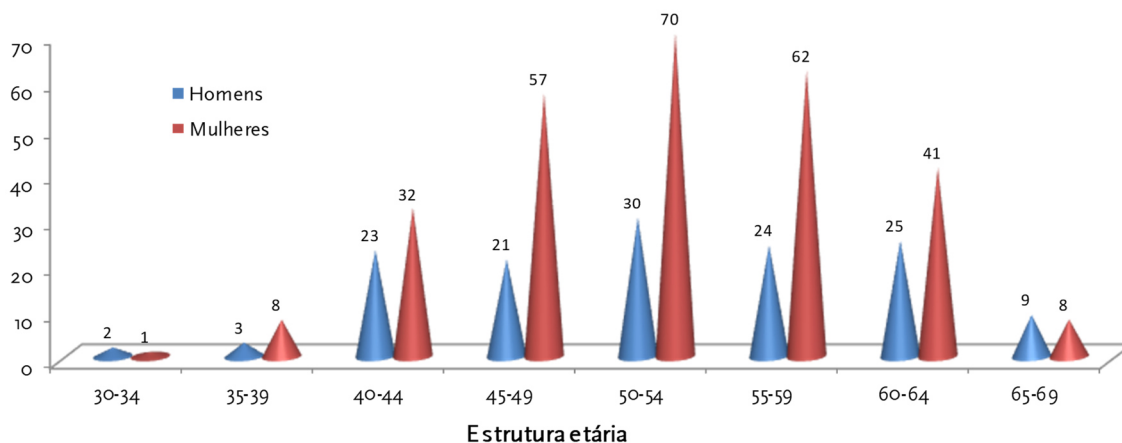
TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Auditor, Consultor, Téc. Verificador Sup., Inspeção, Téc. Sup., Especialista de Informática

Distribuição dos efetivos por níveis etários

QUADRO V

Idades	Homens	Mulheres	TOTAL	%
30-34	2	1	3	0,7%
35-39	3	8	11	2,6%
40-44	23	32	55	13,2%
45-49	21	57	78	18,8%
50-54	30	70	100	24,0%
55-59	24	62	86	20,7%
60-64	25	41	66	15,9%
65-69	9	8	17	4,1%
Total	137	279	416	100,0%

Distribuição dos efetivos por níveis etários



O nível etário médio dos efetivos em 31.12.2018, 52 anos, aumenta face ao ano anterior.

O maior grupo de efetivos, cerca de 24%, situa-se no intervalo compreendido entre 50 e 54 anos, enquanto aqueles que têm menos de 35 anos representam somente 0,7%.

No entanto, na distribuição global dos efetivos, 35,3% tem menos de 50 anos e a média etária (52 anos) reflete um quadro no auge da relação conhecimento/rendimento. (cfr. Quadro V).

Distribuição de efetivos por sexo

QUADRO VI

SEXO	2017		Variação		2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	134	32,5%	5	3,9%	137	32,9%	3	2,2%
Feminino	278	67,5%	-7	-2,5%	279	67,1%	1	0,4%
TOTAL	412	99,5%	-2	-0,5%	416	100,5%	4	1,0%



Efetivos por sexo



No que concerne à participação da mulher no emprego público entre 2017 e 2018, a taxa de feminização obtida, 67,1%, diminuiu ligeiramente em relação ao ano anterior.

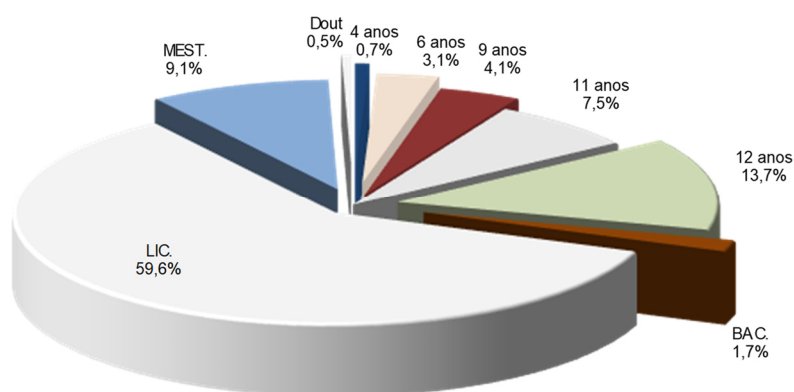
Distribuição de efetivos por nível habilitacional

QUADRO VII

NÍVEL HABILITACIONAL		HOMENS	MULHERES	TOTAL	
				VALOR	%
4 anos de escolaridade	4 anos		3	3	0,7%
6 anos de escolaridade	6 anos	12	1	13	3,1%
9 anos de escolaridade	9 anos	4	13	17	4,1%
11 anos de escolaridade	11 anos	6	25	31	7,5%
12 anos de escolaridade	12 anos	21	36	57	13,7%
Bacharelato ou curso médio	BAC.	1	6	7	1,7%
Licenciatura	LIC.	77	171	248	59,6%
Mestrado	MEST.	15	23	38	9,1%
Dout.	Dout.	1	1	2	0,5%
TOTAL GERAL		137	279	416	100%

Em termos de estrutura habilitacional, 70,9% dos efetivos detém um curso superior. (cfr. Quadro VII).

Nível habilitacional



Habilitações literárias

Efetivos / Formação Académica	Direito	Gestão / Economia / Finanças	Auditoria	Humanas / Sociais	Administração Pública	Comunicação / Línguas	Sistemas de Informação / Informática	Engenharia	Total
Licenciatura/bacharelato	90	88	29	25	7	8	5	3	255
Mestrado	10	7	3	2	14	1		1	38
Doutoramento		2							2
TOTAL	100	97	32	27	21	9	5	4	295

Dos 295 efetivos da DGTC e GP, com habilitação de nível superior, 34% são licenciados em Direito, 33% em Gestão e afins, 11% em Auditoria, 9% em áreas Humanas/Sociais, 7% em Administração Pública, 3% em Comunicação e Línguas, 2% em Sistemas de Informação e 1% em Engenharia.

QUADRO VIII

FUNÇÃO/ATIVIDADE	2017		2018	
	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)
Gabinete do Presidente	7	1,7%	7	1,7%
Secretariado dos Juízes Conselheiros	8	1,9%	9	2,1%
Apoio ao MP	5	1,2%	5	1,2%
Direção	2	0,5%	2	0,5%
Secretariado	4	1,0%	4	0,8%
Controlo Prévio	31	7,5%	34	8,3%
Controlo Concomitante	10	2,4%	10	2,4%
Controlo Sucessivo	190	46,1%	185	44,6%
Consultadoria, Planeamento e Metodologias	19	4,6%	21	5,1%
Sistema e Tecnologias da Informação	20	4,9%	21	5,1%
Auditoria Interna	2	0,5%	2	0,5%
Secretaria	16	3,9%	16	3,7%
Desenvolvimento e Gestão de Recursos (DADI, DGFP, DGP E DRE)	98	23,8%	100	24,1%
TOTAL GERAL	412	100,0%	415	100,0%

Absentismo

QUADRO IX

FUNÇÃO / ATIVIDADE	EFETIVO MÉDIO	FÉRIAS	TRABALHO POTENCIAL	FALTAS	ÍNDICE DE ABSENTISMO	TAXA DE FREQUÊNCIA
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Gabinete do Presidente	7	169,0	1 574	7,0	0,4%	1,0
Secretariado dos Juízes Conselheiros	9	161,0	1 956	802,5	41,0%	94,4
Direção	2	53,0	445	0,0	0,0%	0,0
Secretariado	4	82,0	790	15,0	1,9%	4,3
Controlo Prévio	34	718,0	7 810	845,0	10,8%	24,7
Controlo Concomitante	10	215,0	2 275	86,0	3,8%	8,6
Controlo Sucessivo	187	3991,0	42 510	4131,5	9,7%	22,1
Consultadoria e Planeamento	21	460,0	4 769	369,5	7,7%	17,6
Apoio ao MP	5	106,0	1 139	45,0	4,0%	9,0
Apoio Instrumental	137	2771,0	31 218	4397,0	14,1%	32,2
TOTAL GERAL	415	8726,0	94 485	10698,5	11,3%	25,8

1) Média dos efetivos existentes entre 01.01.2018 e 31.12.2018;

2) Não integrando o conceito de Absentismo o número de dias de Férias é relevante no cálculo do número de dias de Trabalho Potencial;

3) Trabalho potencial = [(Nº de dias úteis do ano - Feriados) x Efetivo] - Nº de dias de férias;

4) Inclui faltas a descontar nas férias;

5) (Faltas/Trabalho potencial) x 100;

6) Nº de Faltas/Efetivo médio (em dias);

No ano de 2018, os indicadores de absentismo registaram, em termos globais, um aumento face aos apurados em 2017. O índice de absentismo subiu de 10,5% para 11,3% e a taxa de frequência subiu de 23,8% para 25,8% (cfr. Quadro IX).

A **taxa de absentismo em 2018**, cifrou-se em 11,3% e **está essencialmente relacionada** com o aumento das situações “**doença**” uma subida de 404 dias (+6%), face a igual período do ano anterior, com o aumento da situação de “**maternidade/paternidade**”, de 78 dias (+11%) e com o aumento da situação “**outras**”, onde estão incluídas situações de acidentes de serviço (+232 dias) e licenças sem vencimento (+121 dias), que resultam num aumento de 37,3%, só neste tipo de faltas, face ao mesmo período de tempo.

Verifica-se também que grande parte das ausências está correlacionada com doenças que obrigam a períodos de ausência prolongadas, sustentadas em pareceres de juntas médicas (4907 dias que perfazem 65% do total das faltas de doença e doença prolongada – 7519).

Considerando assim o número de faltas por doença/trabalhador (superior a 100 dias contínuos) – 4907 dias, num total de faltas por doença de 7519 dias, - poderemos verificar que, ao retirarmos aquele primeiro valor, a taxa de absentismo referida baixa de 11,3% para 6,1%.

Se considerarmos as ausências por conta dos dias de férias (933 dias) no cômputo do total de dias de férias (8726+933), atendendo a que, substancialmente, não têm natureza diversa, a taxa de absentismo acima referida baixará de 11,3% para 10,3% e a taxa de frequência de 25,8% para 23,5%.

VII.2.2. FORMAÇÃO SEDE

NOTAS EXPLICATIVAS

- Horas de Curso = Somatório da carga horária de cada curso
- Horas de Formação = Somatório das horas de curso frequentadas por todos os trabalhadores
- N.º de Participações = N.º de participantes + N.º de cursos frequentados

INTRODUÇÃO

A Divisão de Formação, enquanto serviço responsável pela gestão e organização da formação, promove a qualificação e valorização dos recursos humanos da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), fomentando o reforço de competências e a melhoria do desempenho profissional. Contribui também, através da sua ação, para a melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

Na senda de tais funções, produz-se o presente relatório, que tem por objetivo fornecer uma visão geral da atividade desenvolvida pela Divisão de Formação, durante o ano de 2018.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Ano 2018 – Formação realizada:

INTERNA	65 Ações de formação
	606 Horas de curso
	12806 Horas de formação
	345 Formandos
Taxa de execução do Programa de Formação = 84%	
EXTERNA	32 Ações (inclui 3 ações em regime de <i>elearning</i>)
	531 Horas de curso
	2688 Horas de formação
	68 Formandos
ELEARNING	3 Ações em <i>Elearning</i> (Unileo; <i>European Court of Auditors</i> ; BAD)*
	212 Horas de curso
	1897 Horas de formação
	16 Formandos

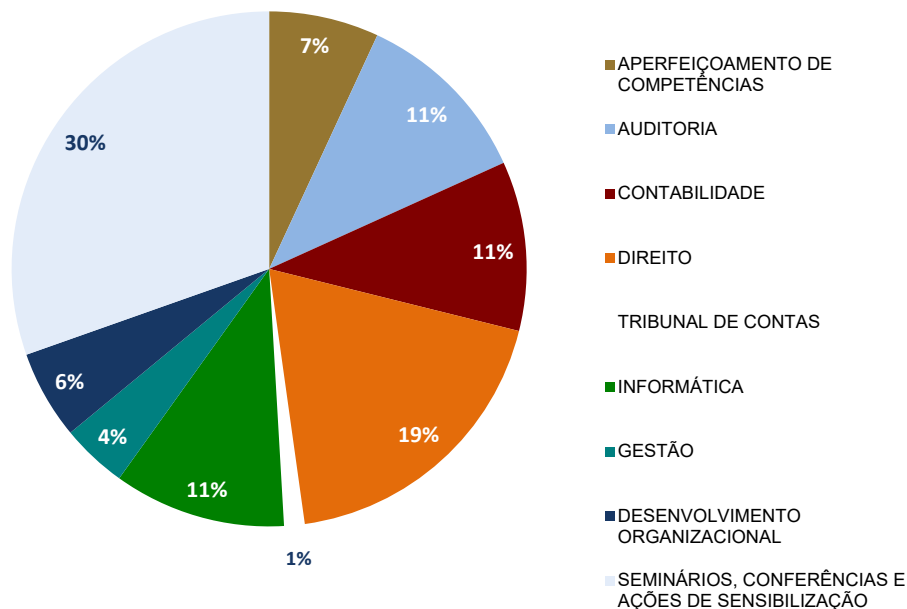
* As 3 ações de *elearning* encontram-se incluídas no somatório das ações, horas de curso e de formação da formação externa.

N.º de horas/média por trabalhador e n.º de participações:

37 Média de horas de formação interna/trabalhador
40 Média de horas de formação externa/trabalhador
2039 Participações em formação interna
110 Participações em formação externa

Áreas abrangidas:

TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO EM %



Cooperação institucional:



COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS	6 Entidades envolvidas 9 Ações 74 Horas de curso 9 Trabalhadores indigitados
VISITAS DE ESTUDO/ESTÁGIOS INTERNACIONAIS	6 Visitas de Estudo – 39 Horas 2 Estágios – 276 Horas Entidades envolvidas: Ministério Público do Brasil; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe; Universidade da Alemanha e Tribunal Administrativo de Moçambique
VISITAS DE ESTUDO NACIONAIS	2 Visitas de Estudo 4 horas de visita Organismos: Escola Naval e Instituto Espanhol de Lisboa
PROJETOS DE CAPACITAÇÃO	2 Projetos <ul style="list-style-type: none">▪ Tribunal de Contas da Albânia▪ Tribunal de Contas da Macedónia

Investimento:

Formação interna	43 282,97 €
Formação externa	1 220,00 €
Total	44 502,97 €
Formação interna/trabalhador	125 €
Formação externa/trabalhador	18 €

I – FORMAÇÃO INTERNA

1.1. Ações realizadas

No ano de 2018 foram organizadas, calendarizadas e acompanhadas na respetiva execução 65 ações de formação contínua, traduzindo-se um total de 2 039 participações em 12 806 horas de formação e 606 horas de curso.

Salienta-se que em 2018 realizaram-se ainda 3 ciclos de seminários subordinados aos temas “*Seminários, conferências e ações de sensibilização*” previstos no respetivo programa e mais 4 seminários extraprograma: 3 sobre o tema “*Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no séc. XXI*” e mais 1 sobre “*Ética e Deontologia contributo para um sistema de controlo ético no Tribunal de Contas*”. Houve ainda 2 conferências também extraprograma sobre “*A organização e últimas reformas do Tribunal de Contas da Alemanha incluindo a cibersegurança*” e “*O Relatório anual da Auditoria Geral da Finlândia*”, num total de 3874 horas de formação.

A formação interna foi frequentada por um total de 345 formandos, sendo que 92% destes pertencem ao mapa de pessoal da DGTC – Sede. Os restantes 8% reportam-se a trabalhadores provenientes das Secções Regionais da Madeira e dos Açores, de Instituições Congéneres, no caso, Guiné, Brasil e da Procuradoria-Geral da República, com quem se tem mantido uma estreita colaboração nos últimos anos.

Do total das 12 806 horas de formação, 3 096 horas, foram ministradas por formadores e monitores internos da DGTC e 8 800 horas por formadores externos à DGTC, salientando-se que 43% destes são Professores Universitários e Revisores Oficiais de Contas.

Quadro I – Formação Interna Realizada em 2017 e 2018

	N.º de Ações	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Formandos	N.º de Participações
2017	60	623	12 629	335	1 538
2018	65	606	12806	345	2039

Quadro II – Certificação da Formação Interna

Participações Confirmadas	N.º Total de Participações	N.º de Participações que não frequentaram a totalidade da ação	Faltas
2168	2039	45	84
100%	94%	2%	4%

1.2. Formação Interna por Área

O programa de formação foi pensado tendo em conta as principais áreas temáticas que se verificou serem do maior interesse para o correto exercício das funções e tarefas inerentes ao trabalho desenvolvido no Tribunal de Contas (cfr. Resolução n.º 2/2018 – 2.ª Secção).

Assim. Foram contemplando 10 áreas temáticas de “*Formação Contínua*”, que se ilustram no quadro abaixo.

Quadro III – Formação Interna por Área Temática

	Nº DE AÇÕES PREVISTAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	TOTAL DE HORAS DE CURSO	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	DESPESA (€)	
FORMAÇÃO CONTÍNUA	APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS	5	5	133	28	880	295,20 €
	AUDITORIA	9	5	100	66	1 443	3 492,00 €
	CONTABILIDADE	8	7	112	90	1 356	8 032,20 €
	DIREITO	12	11	400	84	2 409	7 636,20 €
	TRIBUNAL DE CONTAS	3	2	22	15	165	720,00 €
	INFORMÁTICA	14	10	95	150	1 377	11 364,57 €
	GESTÃO	3	2	32	33	528	2 916,00 €
	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	7	3	35	57	708	5 608,80 €
	UNIÃO EUROPEIA	3	1	11	6	66	0,00 €
	SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	13	19	1099	77	3 874	3 218,00
TOTAL	77	65^{a)}	2 039	606	12 806	43 282,97 €	

a) Inclui 6 ações extraprograma, na área dos Seminários, Conferências e Ações de Sensibilização.

1.3. Formação Interna por Duração das Ações

O predomínio de ações de formação de curta duração tem vindo a aumentar. Este ano 80% das ações ministradas tiveram uma duração igual ou inferior a 12 horas, tendência justificada pelo facto de estas se

dirigirem sobretudo a trabalhadores com conhecimentos técnicos já sedimentados que importa sobretudo reforçar ou atualizar.

De destacar um novo formato de formação, que se traduziu na realização de ciclos de conferências, todos eles precedidos de ações de formação, que terminavam numa conferência síntese dos temas tratados durante a ação de formação.

Quadro IV – Duração das Ações de Formação Interna em 2017 e 2018

	≤ 12 Horas	13 a 29 Horas	≥ 30 Horas	TOTAL
2017	46	13	1	60
2018	52	11	2	65

1.4. Execução da Formação Interna

No que concerne à execução do plano de formação, no início do ano formativo programou-se a realização de 77 ações de formação interna, tendo-se concretizado 65.

A necessidade do cancelamento, pontual, de ações que constavam do programa de cursos, ficou a dever-se, essencialmente, a impedimentos supervenientes dos formadores ou à impossibilidade de frequência das mesmas por parte dos trabalhadores.

1.5. Custos da Formação Interna

A formação em geral envolve um conjunto diversificado de custos diretos e indiretos. Os cálculos apresentados resultam exclusivamente dos custos diretos com remunerações devidas tanto a formadores e monitores internos como a formadores externos.

Em 2018, a DGTC contou com a participação de 20 formadores e monitores internos e 74 formadores externos.

Os custos com formadores e monitores internos cifram-se em 14.184,57€, enquanto que os honorários com formadores externos foi de 29.098,40 €.

Quadro V – Custos da Formação Interna por Tipo de Formador

Formação Interna	N.º	N.º de horas de curso	N.º de horas de formação	Custo (€)	Custo / Hora (€)
Formadores / Monitores internos	20	219	3 250	14 184,57 €	4,36 €
Formadores Externos	74	387	9 556	29 098,40 €	3,04 €
TOTAL	94	606	12629	43 282,97 €	3,37 €

1.6. Avaliação da Formação Interna

A avaliação da formação, baseou-se na informação extraída dos questionários de avaliação.

A média global de satisfação no que respeita à formação interna ministrada em 2018 atingiu os 92%.

De salientar que seis das ações de formação ministradas mereceram nota máxima – 100%.

1.7. Colaboração na organização de eventos planeados por entidades externas

A Divisão de Formação colaborou na organização dos seguintes eventos:

- Pelo Conselho de Prevenção da Corrupção:

- Apresentação dos resultados do estudo “*Gestão dos conflitos de interesses*”;
- Entrega de Prémios do Concurso Nacional “*Imagens contra a corrupção*”;
- Conferência “*Integridade e Cidadania*”;
- Conferência “*Integridade na Gestão Pública*” – X aniversário do CPC.

- Pela Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal:

- Colóquio “*Estrutura e conteúdo das decisões judiciais*”.

- Pela Fundação Francisco Manuel dos Santos:

- Apresentação do estudo “*Orçamento, economia e democracia: uma proposta de arquitetura institucional*”.

II – FORMAÇÃO EXTERNA

2.1. Ações Frequentadas

Durante o ano de 2018 os trabalhadores da DGTC participaram num total de 32 ações externas em que se inserem Ações de Formação, Ciclos de Debates, Colóquios Nacionais e Internacionais, Conferências, Congressos, Seminários, Workshops e outros eventos.

Verificou-se a frequência de menos cursos no exterior, mas de maior duração algumas ações, o que se traduz em mais horas de curso.



Quadro VI – Formação Externa Frequentada em 2017 e 2018

	N.º de Ações / Eventos Formativos	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Participações	Custo Total (€)	Custo/Hora (€)
2017	41	312	1 552	228	5 129,00 €	3,30 €
2018	32	531	2688	110	1 220,00 €	0,45 €

No que se refere a custos com a formação externa, a despesa foi de apenas 1 220,00 €.

2.2. Formação em Sistema de *Elearning*

No ano de 2018 realizaram-se 3 ações em sistema de *elearning* sendo que uma delas transitou do ano anterior.

Quadro VII – Formação em Sistema de *Elearning* Frequentada em 2018

Nome	Entidade promotora	Horas de curso	Horas de formação	N.º de participações
Formação em SNC-AP *	Unileo	169**	1812**	14
<i>Performance Audit Methodology</i>	<i>European Court of Auditors</i>	42	42	1
Webinars2018	BAD	1	1	1

* Ação realizada de 30/10/2017 a 17/06/2018

** Horas de curso e de formação realizadas em 2018

III – RELAÇÕES COM O EXTERIOR – COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS

3.1. Cooperação Institucional

A DGTC dispõe de protocolos de cooperação com distintas entidades, tendo em vista a troca de experiências, a melhoria do conhecimento, e o aperfeiçoamento de competências.

No âmbito da colaboração institucional, a DGTC colaborou com 6 entidades, tendo indigitado 9 dos seus trabalhadores para monitorizar ações de formação ou representar a Instituição, num total de 9 ações e 74 horas de curso.

Quadro VIII – Colaboração com Outros Organismos em 2017 e 2018

	N.º de Ações	Horas de curso	N.º de formadores envolvidos	N.º Instituições destinatárias
2017	10	88	8	6
2018	9	74	9	6

3.2. Projetos de Capacitação

Durante o ano de 2018 o Tribunal de Contas participou em 2 projetos de capacitação, no âmbito das novas Tecnologias de Informação, com:

- O Tribunal de Contas da Albânia; e
- O Tribunal de Contas da Macedónia.

IV – FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES EXTERNAS

4.1. Visitas de Estudo, Estágios e Ações de Formação frequentadas por elementos de Instituições Congéneres na DGTC

A Divisão de Formação, no âmbito das relações de cooperação que mantém com outras instituições congéneres, no ano de 2018 promoveu:

- 6 visitas de estudo para 56 Magistrado do Ministério Público do Brasil, 4 Técnicos do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe e 89 Estudantes de Direito da Alemanha, num total de 39 horas de visita.
- 2 estágios para 1 Auditor do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Brasil e 4 Técnicos do Tribunal Administrativo de Moçambique, num total de 276 horas de formação.
- 1 ação de formação para 2 Magistrados e 2 Técnicos do Tribunal Administrativo de Moçambique, num total de 160 horas de formação.

4.2. Visitas de Estudo Nacionais

A Divisão de Formação colaborou na organização de 2 visitas de estudo oriundas da Escola Naval e do Instituto Espanhol de Lisboa.

V – INFORMAÇÃO GLOBAL DA FORMAÇÃO

5.1. Total Global de Horas de Formação

Verifica-se uma predominância da formação interna, que representa 83% do total da formação ministrada.

Embora a frequência em ações de formação externa tenha diminuído, a carga horária das mesmas aumentou.



Quadro IX – Total Global de Horas de Formação

	Total de Horas de Formação Interna	Total de Horas de Formação Externa	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
2018	12 806	2 688	15 494
%	83%	17%	100%

5.2. Visão Global da Formação

Quadro X – Visão Global da Formação

FORMAÇÃO	AÇÕES	HORAS DE FORMADORES		HORAS DE CURSO	PARTICIPAÇÕES		HORAS DE FORMAÇÃO
		INTERNOS	EXTERNOS		DGTC	TOTAL	
INTERNA	65	3 250	9 556	606	1 897	2 039	12 806
NO EXTERIOR	32	-	-	531	110	110	2 688
RELAÇÕES C/ EXTERIOR	9	74	-	74	-	-	-
TOTAL	106	3 324	8 556	1 211	2 007	2 149	15 494

Nota: Os valores apresentados incluem participações de funcionários do Tribunal de Contas, das Secções Regionais dos Açores e Madeira, de Instituições Congéneres e da Procuradoria-Geral da República.

Da análise do quadro anterior conclui-se que a DGTC esteve envolvida, na globalidade, em 106 ações de formação, que abrangeram um total de 2 039 participações, tendo sido ministradas 1 211 horas de curso e 15 494 horas de formação, principalmente através da formação promovida internamente.

6.1. Resumo das Ações de Formação Interna realizadas em 2018

AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO (HORAS)
APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS		28
SESSÃO DE APRESENTAÇÃO: CENTRO DE CONFERÊNCIAS DE FATURAS	5	3
AUDITORIA DE RESULTADOS PARA O DA VI		6
AVALIAÇÃO DE PROJETOS BASEADOS NA METODOLOGIA ROI		3
SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA PERFORMANCE FINANCIAL MANAGEMENT – REPORT FRAMEWORK – PFM-RF		2
REUNIÃO: TASK FORCE ON AUDIT AND ETHICS		14
AUDITORIA		
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE AUDITORIA	5	9
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO		12
O RISCO EM AUDITORIA PÚBLICA		12
AUDITORIA DE RESULTADOS		27
AUDITORIA A PROJETOS		6
CONTABILIDADE		
O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO NAS AUTARQUIAS LOCAIS	7	12
CONTABILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS		15
APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA - Casos Práticos		15
A CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		15
ABORDAGEM AO PATRIMÓNIO NA PERSPETIVA DO SNC-AP		9
GESTÃO ORÇAMENTAL PÚBLICA		9
IMPACTO DA APLICACAO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA NO UNIVERSO DO POCP E DOS PLANOS SETORIAIS		15
DIREITO		84
A ADMINISTRACAO PUBLICA E A PROTECAO DE DADOS	11	9
AMBITO E SENTIDO DA REGULACAO ECONOMICA INDEPENDENTE		3
FINANCIAMENTO DE ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES		3
AS ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES NO SISTEMA ADMINISTRATIVO PORTUGUES		3
RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES: AS DIMENSOES CIVIL E FINANCEIRA - ASPETOS CONEXOS RELATIVOS AO SEU REGIME FINANCEIRO E PATRIMONIAL		3
O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS		12
CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (ALTERAÇÕES)		12
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO		12
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		9
OS MEIOS DE PROVA		9
LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		9
TRIBUNAL DE CONTAS		12
BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DOCUMENTAL: A GESTÃO DO CORREIO ELETRÓNICO	2	3
TRAMITAÇÃO PROCESSUAL JURISDICCIONAL NO TRIBUNAL DE CONTAS E AS NORMAS DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL SUBSIDIARIAMENTE APLICÁVEIS		12
INFORMÁTICA		150
ANÁLISE DE DADOS PARA AUDITORES I (MS EXCEL)	10	21
PROCESSAMENTO DE TEXTO MS WORD - MODELO PCGET		9
SHAREPOINT: SOLUÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPA - 1.ª EDIÇÃO		12
ANALISE DE DADOS PARA AUDITORES II (IDEA)		21
SHAREPOINT: SOLUÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPA - 2.ª EDIÇÃO		12
SHAREPOINT: SOLUÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPA - 3.ª EDIÇÃO		12
SHAREPOINT: SOLUÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPA - 4.ª EDIÇÃO		12
FOLHA DE CÁLCULO (MS EXCEL)		30
CORREIO ELETRÓNICO (MS OUTLOOK)		12
TABELAS DE DADOS E TABELAS DINÂMICAS NO MS EXCEL		9
GESTÃO		33
ANÁLISE DE BALANÇOS E ESTUDO DE INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS EM SNC-AP	2	18
ANÁLISE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA DE ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		15
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL		57
SABER SISTEMATIZAR A INFORMAÇÃO ESCRITA	3	15
LÍNGUA INGLESA - ESTRUTURA GRAMATICAL PARA MELHOR REDIGIR RELATÓRIOS		30
COMUNICAÇÃO INTERNA NAS ORGANIZAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS		12
UNIÃO EUROPEIA		
O CONTROLO DOS PROJETOS FINANCIADOS NO QUADRO DO PORTUGAL 2020	1	6
SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO		77
CONFERÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA GERAL DA FINLÂNDIA		7
CONFERENCIA SOBRE AMBITO E SENTIDO DA REGULACAO ECONOMICA INDEPENDENTE		7
CONFERENCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES		4



AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO (HORAS)
CONFERENCIA SOBRE AS ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES NO SISTEMA ADMINISTRATIVO		6
CONFERENCIA SOBRE RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES REGULADORAS INDEPENDENTES: AS DIMENSOES CIVIL E FINANCEIRA - ASPETOS CONEXOS RELATIVOS AO SEU REGIME FINANCEIRO E PATRIMONIAL		3
POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO: O SISTEMA DE EDUCAÇÃO EM PORTUGAL - PANORAMA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS		3
AUTONOMIA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		3
COMBATE AO ABANDONO E PROMOÇÃO ESCOLAR		3
MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, EM PORTUGAL, NA ATUALIDADE		3
CONCEITOS FUNDAMENTAIS EM DEMOGRAFIA		12
O IMPACTO FINANCEIRO DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA		6
EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA E POLÍTICAS SOCIAIS		6
MODELOS DE PREVISÃO EM DEMOGRAFIA		6
IMPACTO DA DEMOGRAFIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: DESAFIOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS		1
SEMINÁRIO SOBRE ÉTICA E DEONTOLOGIA CONTRIBUTO PARA UM SISTEMA DE CONTROLO ÉTICO NO TRIBUNAL DE CONTAS		1
3.º SEMINÁRIO: O AMBITO SUBJETIVO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	19	1
4.º SEMINÁRIO: O PROCESSO DE EFETIVACAO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA		1
5.º SEMINÁRIO: RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA NO SÉC XXI - SEMINÁRIO FINAL		1
CONFERÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO E ÚLTIMAS REFORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA ALEMANHA, INCLUINDO A CIBERSEGURANÇA		2
TOTAL		65

6.2. Colaboração na organização de eventos planeados por entidades externas

1) Conselho de Prevenção da Corrupção	N.º Ações
Apresentação dos resultados do estudo "Gestão dos conflitos de interesses"	1
Entrega de Prémios do Concurso Nacional "Imagens contra a corrupção"	1
Conferência "Integridade e Cidadania"	1
Conferência "Integridade na Gestão Pública – X aniversário do CPC"	1
2) Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal	N.º Ações
Colóquio "Estrutura e conteúdo das decisões judiciais"	1
3) Fundação Francisco Manuel dos Santos	N.º Ações
Apresentação do estudo "Orçamento, economia e democracia: uma proposta de arquitetura institucional"	1
TOTAL	6

6.3. Resumo das Ações de Formação Externa realizadas em 2018

AÇÕES	DURAÇÃO (HORAS)
SNC-AP (<i>Elearning</i>)	169
Faturação eletrónica na Administração Pública	6
Transparência e rigor das finanças públicas	3
Portugal <i>eHealth Summit</i> 2018	6
Edição Fotografia	75
Infografia Animada Interativa	50
2.ª Sessão do Ciclo de Encontros "Percursos profissionais na Administração Pública: carreiras e competências"	4
Conferência "Desafios para o controlo da Administração Financeira do Estado"	6
2.ª Sessão do Ciclo de Encontros " <i>Construir hoje a Administração Pública</i> "	4
12.º Congresso Nacional da Contratação Pública Eletrónica	7
1.º Workshop de Bibliotecas Banco de Portugal	12
<i>Performance Audit Methodology (Elearning)</i>	42

AÇÕES	DURAÇÃO (HORAS)
Seminário "Um sistema de pensões para o futuro"	4
Quadro Regulamentar para a política de Coesão no pós -2020	5
Webinars2018 (<i>Elearning</i>)	1
27.ª Edição do Congresso da <i>European Association of Hospital Managers</i>	9
Elaboração e Análise das Demonstrações Financeiras no âmbito do SNC-AP	16
Conferência " <i>A capitalização pública da Segurança Social portuguesa: ponto de situação e perspetivas</i> "	4
10.º Congresso Nacional de Administração Pública	7
V Conferência de Lisboa sobre Direito e Economia da Concorrência	12
Curso avançado sobre Proteção de Dados: Regulamento Geral de Proteção de Dados, Diretivas da União Europeia e Legislação Nacional	18
Ciclo de Conferências Administração Pública Portuguesa no Século XXI: Desafios da Reforma da Administração Financeira do Estado	4
II Jornadas de Direito das Fundações	4
<i>Workshop</i> de divulgação dos projetos wikimedia Glam (<i>Galleries, Libraries and Museums</i>): Wikidata e Bibliotecas	7
<i>Workshop</i> de divulgação dos projetos wikimedia Glam (<i>Galleries, Libraries and Museums</i>): Wikimédia	7
Conferência " <i>6 meses de RGPD: Os desafios da aplicação prática</i> "	3
20533 - <i>implementing microsoft azure</i>	7
Conferência " <i>O Portugal dos nossos netos: tendências demográficas e economia no sex. XXI - Fazer diferente: o que podemos fazer?</i> "	7
A Reforma Europeia do Direito de Autor e o Interesse Público	7
Reforma das Finanças Públicas	7
Colóquio de Direito Administrativo	6
Ação de formação sobre " <i>Alterações ao Código dos Contratos Públicos</i> "	12
TOTAL	531



VII.3. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VII.3.1. INTRODUÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP): “...aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local...”, desde 1 de janeiro de 2018, conforme o definido no artigo 18º, do referido diploma na sua redação vigente⁴⁸.

Conforme a redação atual do artigo 14º do mencionado diploma, “Durante o ano de 2017 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP”. A operacionalização deste processo, em termos de adequação do sistema informático GeRFiP, encontra-se a cargo da ESPAP como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, enquanto *Software House*.

Na persecução desta norma, ao nível do sistema informático verificou-se a necessidade de estabelecer uma equivalência entre este plano e o POCP, tendo sido para o efeito criadas novas contas neste referencial contabilístico.

Pese embora o Tribunal de Contas tenha adotado durante o ano de 2018 as Normas Contabilísticas Públicas definidas no decreto-lei acima mencionado, o sistema informático GeRFiP, ao qual o Tribunal de Contas aderiu em 2006 como entidade piloto, não dispõem, à presente data, das necessárias valências para a prestação de contas nos moldes do novo regime contabilístico.

Desta forma a prestação de contas em SNC-AP implicaria a elaboração dos mapas com recurso a ferramentas informáticas externas à aplicação informática e desenvolvidas individualmente pelos utilizadores, situação passível de potenciar a existência de inexactidões de maior dificuldade de controlo.

A estes constrangimentos acrescia ainda o prazo contratualizado para a prestação de contas, pelo que na sequência de proposta do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial o Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, no respeito do princípio da prudência, considerou que não estavam reunidas as condições necessárias para a prestação de contas em SNC-AP relativa ao exercício de a 2018. Esta decisão⁴⁹ foi oportunamente comunicada ao Excelentíssimos Juízes Conselheiros das Áreas de Responsabilidade IV⁵⁰ e III⁵¹ do Tribunal de Contas, bem como aos respetivos Auditores-Coordenadores da Direção Geral do Tribunal de Contas e à empresa responsável pela auditoria externa às contas do Tribunal.

Assim, a conta relativa ao exercício de 2018 é ainda prestada no regime contabilístico estabelecido pelo POCP, nos termos da Instrução n.º 1/2004, de 22 de janeiro, o que tem acolhimento no estabelecido na Instrução n.º 1/2019, de 13/02/2019, publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06.

⁴⁸ Nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21/02.

⁴⁹ Informação n. 66-19/DGFP, de 18 de janeiro de 2019.

⁵⁰ Área responsável pela verificação da conta do Tribunal de Contas.

⁵¹ Área responsável pela prestação de contas ao Tribunal de Contas.

VII.3.2. FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

VII.3.2.1 FONTES DE FINANCIAMENTO

O **montante global do financiamento** do Tribunal de Contas para 2018 ascendeu a 45.922.036,00 euros dos quais 59,39% respeitaram a receitas do Cofre Privativo e os restantes 40,61% a receitas gerais provenientes do orçamento do Estado, conforme apresentado no quadro abaixo.

QDRI (em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2016 (1)	%	2017 (2)	%	△ 2017 / 2016		2018 (5)	%	△ 2018 / 2017	
					(+/-)	%			(+/-)	%
					(3)=(2)-(1)	4)=(3)/(1)			(6)=(5)-(2)	7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado (a)	18.083.884,00	42,14%	18.647.370,00	42,68%	563.486,00	3,12%	18.647.370,00	40,61%	0,00	0,00%
Cofre Privativo	24.832.900,00	57,86%	25.039.115,00	57,32%	206.215,00	0,83%	27.274.666,00	59,39%	2.235.551,00	8,93%
Total	42.916.784,00	100,00%	43.686.485,00	100,00%	769.701,00	1,79%	45.922.036,00	100,00%	2.235.551,00	5,12%
Cofre Privativo	24.832.900,00		25.039.115,00		206.215,00	0,83%	27.274.666,00		2.235.551,00	8,93%
Receitas correntes e outras receitas	5.276.600,00	21,25%	4.876.000,00	19,47%	-400.600,00	-7,59%	5.425.000,00	19,89%	549.000,00	11,26%
Saldo da gerência anterior	19.556.300,00	78,75%	20.163.115,00	80,53%	606.815,00	3,10%	21.849.666,00	80,11%	1.686.551,00	8,36%

Em termos globais, o financiamento do Tribunal de Contas do exercício de 2018 é superior em 5,12% (2.235.551,00 euros) ao verificado em 2017.

Conforme apresentado no quadro n.º I, o montante referente a receitas gerais para o ano de 2018, atribuído pela Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, cifrou-se em 18.647.370,00 euros, valor inalterado face ao ano transato.

O orçamento do Cofre Privativo em 2018 apresenta uma variação positiva face ao exercício anterior de 8,93% (2.235.551,00 euros), mantendo a tendência crescente verificada nos anos em análise, totalizando o valor de 27.274.666,00 euros.

O orçamento de receitas correntes e de outras receitas do exercício de 2018 é superior em 11,26% (549.000,00 euros) comparativamente ao orçamento de 2017, o qual se baseou nos dados fornecidos pelos departamentos de fiscalização sucessiva e na análise histórica da receita que se estimava emitir no âmbito da fiscalização prévia.

VII.3.2.2. Execução Orçamental

3.2.2.1. Receita

O quadro n.º II permite analisar os valores da receita cobrada em 2018, por classificação económica de receita, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, bem como oferece uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2016 e 2018.



CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Receita Cobrada 2016 (1)	Receita Cobrada 2017 (2)	2017 / 2016		Receita *			2018 / 2017		Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)	Grau de Execução (11)=(6)/(10)
			Absoluta (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)	Liquidadada 2018 (5)	Cobrada 2018 (6)	% (7)=(5)-(6)	Absoluta (7)=(6)-(2)	% (8)=(7)/(2)			
O.E												
Receitas Correntes												
Funcionamento -Correntes	17.152.533,94	17.689.377,79	-536.843,85	-3,13%	18.375.502,10	18.375.502,10	100,00%	686.124,31	3,88%	18.647.370,00	18.496.370,00	99,35%
Total das receitas correntes	17.152.533,94	17.689.377,79	-536.843,85	-3,13%	18.375.502,10	18.375.502,10	100,00%	686.124,31	3,88%	18.647.370,00	18.496.370,00	99,35%
Receitas Capital												
Funcionamento -Capital	135,30	0,00	135,30	100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Total das receitas de capital	135,30	0,00	135,30	100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL O.E	17.152.669,24	17.689.377,79	-536.708,55	-3,13%	18.375.502,10	18.375.502,10	100,00%	686.124	3,88%	18.647.370,00	18.496.370,00	99,35%
COFRE PRIVATIVO												
Receitas Correntes												
Taxas de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	1.000,00	0,00%
Emolumentos do Tribunal de Contas	5.645.470,62	5.925.543,03	280.072,41	4,96%	5.769.837,83	5.938.741,21	21,30%	13.198,18	0,22%	5.370.000,00	5.370.000,00	110,59%
Juros de Mora	567,79	1.577,76	1.009,97	177,88%	167,90	167,90	0,00%	-1.409,86	-89,36%	500,00	500,00	33,58%
Juros - IGCP	10.617,50	24.033,75	13.416,25	126,36%	0,00	0,00	0,00%	-24.033,75	-100,00%	10.000,00	10.000,00	0,00%
Edições do Tribunal de Contas	736,32	859,04	122,72	16,67%	138,06	352,82	0,00%	-506,22	-58,93%	2.000,00	2.000,00	17,64%
Venda de Bens Diversos	1.585,85	1.255,52	-330,33	-20,83%	1.411,28	1.411,28	0,01%	155,76	12,41%	20.000,00	20.000,00	7,06%
Reembolsos - Serv. Soc. Min. Justiça	165,37	0,00	-165,37	100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	500,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	16.391,08	32.576,65	16.185,57	98,75%	76.848,42	91.093,18	0,33%	58.516,53	179,63%	19.000,00	19.000,00	479,44%
Total das receitas correntes	5.675.534,53	5.985.845,75	310.311,22	5,47%	5.848.403,49	6.031.766,39	21,63%	45.920,64	0,77%	5.423.000,00	5.423.000,00	111,23%
Outras receitas												
Alienação de bens de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas	739,84	7.424,93	6.685,09	903,59%	855,69	1.912,55	0,01%	-5.512,38	-74,24%	2.000,00	2.000,00	95,63%
Total outras receitas	739,84	7.424,93	6.685,09	903,59%	855,69	1.912,55	0,01%	-5.512,38	-74,24%	2.000,00	2.000,00	95,63%
Transf. Correntes - A. C. SFA(**)	0,00	117.839,56	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	-117.839,56	-100,00%	0,00	0,00	0,00%
Total Transf. Correntes	0,00	117.839,56	117.839,56	0,00%	0,00	0,00	0,00%	-117.839,56	-100,00%	0,00	0,00	0,00%
Saldo gerência anterior	19.556.299,10	20.151.068,26	0,00	0,00%	21.849.666,05	21.849.666,05	78,36%	1.698.597,79	8,43%	0,00	21.849.666,00	100,00%
Total Saldo gerência anterior	19.556.299,10	20.151.068,26	594.769,16	3,04%	21.849.666,05	21.849.666,05	78,36%	1.698.597,79	8,43%	0,00	21.849.666,00	100,00%
TOTAL COFRE	25.232.573,47	26.262.178,50	1.029.605,03	4,08%	27.698.925,23	27.883.344,99	21,64%	2.650.771,52	10,09%	5.425.000,00	27.274.666,00	102,23%
TOTAL DA RECEITA	42.385.242,71	43.951.556,29	1.566.313,58	3,70%	46.074.427,33	46.258.847,09	100,00%	3.873.604,38	8,81%	24.072.370,00	45.771.036,00	101,07%

* - Deduzida de anulações e restituições
 ** - Programa de apoio à governação democrática em Timor-Leste e Projeto Pro- PALOP-TL-ISC

Em 2018, o orçamento de receita inicial correspondeu a 24.072.370,00 euros, 18.647.370,00 euros referentes ao Orçamento do Estado e 5.425.000,00 ao Cofre Privativo. O total do orçamento de receita corrigido apresenta uma variação negativa de 151.000 euros decorrente da anulação de, aprovada por despacho de Sua Excelência o Presidente do TC, para reforço do orçamento da Secção Regional dos Açores, à semelhança do que já se tinha verificado nos dois anos transatos em análise, no valor de 260.000 euros e 365.000,00 euros.

O orçamento de receita inicial do Cofre Privativo (5.425.000,00 euros) distribuiu-se em receitas correntes (5.423.000,00 euros) e outras receitas (2.000,00 euros), enquanto o do Orçamento do Estado se encontra, na sua totalidade, afeto a receitas correntes.

Relativamente à receita corrente liquidada do Cofre Privativo, o exercício encerrou com um total de 5.836.720,60 euros, o que corresponde a um desvio positivo de 413.720,60 euros, face ao orçamento inicial, tendo sido liquidados mais 388.646,68 euros de receita emolumentar que o orçamentado.

Da análise da estrutura de execução das receitas próprias, observa-se a execução orçamental das foi de 111,22%, mais 608.678,73 euros, face ao valor orçamentado.

Em termos globais, o volume de receita corrente cobrada do Cofre Privativo aumentou 0,77% (45.920,43 euros) no ano 2018 face ao anterior. Esta diferença decorre, essencialmente, do acréscimo da receita cobrada ao nível dos emolumentos e de outras receitas correntes conjugado com o decréscimo verificado ao nível dos juros.

Considerando que aplicação financeira em Dívida de Curto Prazo-CEDIC foi desenvolvida essencialmente com o propósito de disponibilizar uma forma de aplicação, de curto prazo, dos excedentes de tesouraria das entidades do sector público administrativo, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, de 8 de janeiro de 2001, foi autorizado a abertura de uma conta na Direção-Geral do Tesouro para este efeito, tendo o Conselho Administrativo deliberado a aplicação inicial de um montante de 4.489.181,07 euros (900.000.000\$00) em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, a qual foi sendo ajustada ao longo dos exercícios económicos seguintes.

Desta forma, em janeiro de 2018, foram solicitadas as taxas para uma eventual nova subscrição tendo por limite de maturidade a data de 31 de dezembro de 2018. Aquando da análise das taxas CEDIC

disponibilizadas pelo IGCP verificou-se que, para a data de maturidade indicada, a taxa de juro era nula independentemente do valor da aplicação, razão pela qual não foi efetuada, nenhuma aplicação nos referidos títulos, desta situação decorreu uma variação negativa de 100% ao nível da rubrica de Juros – IGCP.

Nas outras receitas correntes incluem-se os reembolsos recebidos no âmbito do Protocolo *Europa Aid/136638/IH/ACT/DZ* celebrado entre o Tribunal de Contas e o *Cour des Comptes* para reforço da capacitação do Tribunal de Contas da Argélia nas áreas de controlo jurisdicional, execução da Lei das finanças e qualidade de gestão, bem como os reembolsos efetuados pela Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) decorrentes da nomeação do Tribunal de Contas como auditor externo.

A receita emolumentar apresenta um peso de 98,43% no total da receita cobrada, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do Cofre Privativo, representando as restantes tipologias de receita valores residuais.

Refira-se, ainda, que o volume de receita líquida cobrada em 2018 do Cofre Privativo reflete um total de restituições de receita emolumentar de 11.191,15 euros e a restituição de 491,74 euros referente ao pagamento efetuado em excesso pela INTOSAI relativo ao reembolso de despesas com transportes.

O ano de 2018 encerrou com um total de 649.669,09 euros de receita própria por cobrar, maioritariamente relativa a receita emolumentar (635.645,20 euros), dos quais 326.698,33 euros são referentes à homologação de contas e 169.223,68 euros relativos a processos de fiscalização prévia.

3.2.2.2. Receita emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar, e concretamente no que se refere às ações de fiscalização prévia, de verificação interna de contas e de auditorias, no volume das receitas correntes do Tribunal de Contas, elaborou-se o quadro n.º III, que evidencia o volume de liquidações desta tipologia de receita⁵² e a correspondente variação.

QDR III (em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2016			2017			Variação 2017/2016		2018			Variação 2018/2017	
	Emissão	N.º Proc	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%
Fiscalização prévia e concomitante	2.353.713,33	2.431	40,53%	2.691.175,30	3.186	45,67%	337.461,97	14,34%	2.894.563,06	3.265	50,38%	203.387,76	7,56%
Verificação interna de contas	3.060.528,65	510	52,70%	2.888.468,04	454	49,02%	-172.060,61	-5,62%	2.521.091,08	413	43,88%	-367.376,96	-12,72%
Auditorias / VEC	393.529,64	65	6,78%	313.373,48	49	5,32%	-80.156,16	-20,37%	330.038,02	32	5,74%	16.664,54	5,32%
TOTAL DO ANO	5.807.771,62	3.006	100,00%	5.893.016,82	3.689	100,00%	85.245,20	1,47%	5.745.692,16	3.710	100,00%	-147.324,66	-2,50%

Em 2018 a receita emolumentar liquidada, apresenta uma variação negativa de 2,50% face ao ano de 2017 (-147.324,66 euros). Esta diminuição decorre da redução da receita relativa à verificação interna de contas (12,72%) uma vez que as restantes tipologias de receita apresentam variações positivas.

Verifica-se, ainda, que a receita relativa à verificação interna de contas e a resultante da fiscalização prévia e concomitante representaram, em 2018, 94,26% da totalidade da receita em análise.

⁵² Receita líquida de anulações e restituições.



3.2.2.3. Evolução do saldo de gerência

QDR IV (em euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 *	2018
Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano)	19.467.688	22.980.220	23.000.134	20.698.175	17.704.375	19.556.300	20.163.115	21.849.666	23.332.416
Recurso ao saldo da gerência anterior				2.301.959	2.993.812				
1. Insuficiência do Orçamento do Estado	1.054.531,46	828.772	2.174.376	4.143.994	4.170.295	275.368	932.221	604.895	483.711
2. Insuficiência de receitas próprias									
Recargas do exercício	6.985.259	9.380.673	5.852.361	5.483.484	5.024.139	5.830.812	5.676.274	6.111.110	6.033.679
Pagamentos	5.518.656	5.868.272	5.832.448	7.785.442	8.017.950	3.978.887	5.069.459	4.412.512	4.550.929
Compromissos assumidos	5.974.494	6.095.643	5.993.980	7.938.729	8.292.074	4.446.194	5.510.409	4.893.715	5.138.199

* Reflete a restituição efetuada ao Camões (12.046 euros)

Conforme explanado no quadro n.º IV, no período de 2010 a 2012 a execução orçamental do Cofre privativo caracteriza-se por um aumento sucessivo dos saldos de gerência gerados, tendência que foi quebrada em 2013, fruto das disponibilidades financeiras terem colmatado as situações de insuficiência das dotações do orçamento do Estado.

No ano de 2015, é invertida a situação observando-se um acréscimo no valor do saldo de gerência de 1.851.925 euros. Em 2018 manteve-se esta tendência apurando-se um saldo para a gerência seguinte de 23.332.416 euros, valor que reflete um aumento de 1.482.750 euros.

VII.3.2.3. Despesa

A observação do quadro n.º V permite obter uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2017, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela determinação do seu peso relativo no total de despesa realizada, quer ainda pela repartição por fonte de financiamento.

QDR V (em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2016		2017				2018				2018		2018
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	Δ	Δ	Despesa Realizada	%	Δ	Δ	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Taxa de Execução
	(1)		(2)		(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)	(5)		(6)=(5)-(2)	(7)=(5)/(2)	(6)	(7)=(4)/(6)	
COFRE PRIVATIVO													
Despesas com pessoal	2.483.905,44	49,00%	2.141.650,67	48,54%	-342.254,77	-13,78%	2.140.937,75	47,04%	-712,92	-0,03%	1.858.254,00	7.869.539,00	27,21%
Bens e serviços correntes	2.009.708,44	39,64%	2.064.756,50	46,79%	55.048,06	2,74%	2.244.473,01	49,32%	179.716,51	8,70%	3.082.296,00	3.481.851,00	64,46%
Bens de Capital	575.845,30	11,36%	206.105,28	4,67%	-369.740,02	-64,21%	165.518,52	3,64%	-40.586,76	-19,69%	484.450,00	2.180.500,00	7,59%
TOTAL	5.069.459,18	100,00%	4.412.512,45	100,00%	-656.946,73	-12,96%	4.550.929,28	100,00%	138.416,83	3,14%	5.425.000,00	13.531.890,00	33,63%
O. E.													
Despesas com pessoal	17.149.239,81	99,98%	17.688.958,55	100,00%	539.718,74	3,15%	18.374.735,95	100,00%	685.777,40	3,88%	15.968.296,00	18.494.870,00	99,35%
Bens e serviços correntes	3.294,13	0,02%	419,24	0,00%	-2.874,89	-87,27%	766,15	0,00%	346,91	82,75%	1.020.624,00	1.500,00	51,08%
Bens de Capital	135,30	0,00%	0,00	0,00%	-135,30	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.658.450,00	0,00	0,00%
TOTAL	17.152.669,24	100,00%	17.689.377,79	100,00%	536.708,55	3,13%	18.375.502,10	100,00%	686.124,31	3,88%	18.647.370,00	18.496.370,00	99,35%
COFRE PRIVATIVO + O. E.													
Despesas com pessoal	19.633.145,25	88,35%	19.830.609,22	89,72%	197.463,97	1,01%	20.515.673,70	89,48%	685.064,48	3,45%	17.826.550,00	26.364.409,00	77,82%
Bens e serviços correntes	2.013.002,57	9,06%	2.065.175,74	9,34%	52.173,17	2,59%	2.245.239,16	9,79%	180.063,42	8,72%	4.102.920,00	3.483.351,00	64,46%
Bens de Capital	575.980,60	2,59%	206.105,28	0,93%	-369.875,32	-64,22%	165.518,52	0,72%	-40.586,76	-19,69%	2.142.900,00	2.180.500,00	7,59%
TOTAL	22.222.128,42	100,00%	22.101.890,24	100,00%	-120.238,18	-0,54%	22.926.431,38	100,00%	824.541,14	3,73%	24.072.370,00	32.028.260,00	71,58%

O orçamento corrigido do Tribunal de Contas reflete os seguintes factos:

- ♦ O orçamento corrigido reflete a anulação de 151.000,00 euros, aprovada por despacho de Sua Excelência o Presidente do TC, para reforço do orçamento da Secção Regional dos Açores, à semelhança do que já se tinha verificado nos dois anos transatos em análise, no valor de 260.000 euros e 365.000,00 euros, respetivamente;

- ◆ O recurso ao mecanismo previsto no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁵³, tendo o orçamento do Cofre Privativo sido reforçado em 8.106.890 euros.

Em termos globais, o exercício de 2018 encerrou com um volume de despesa superior a 2017 em 3,73%, correspondente a 824.541,14 euros e com uma taxa de execução de 71,58%, verificando-se um aumento ao nível das despesas com pessoal (685.064,48 euros) e aquisição de bens e serviços correntes (180.063,42 euros).

No triénio 2016 a 2018, as dotações do Orçamento do Estado suportaram quase exclusivamente despesas com o pessoal, cuja representatividade corresponde a 99,98%, 100,00% e 100,00%, respetivamente, da despesa total, apresentando o exercício de 2018 um volume de despesa total superior ao verificado em 2017 em 3,88%, correspondente a 686.124,31 euros.

Refira-se que as dotações do Orçamento do Estado, à semelhança de exercícios anteriores, foram insuficientes para pagamento integral das despesas com o pessoal, tendo o Cofre Privativo suportado os encargos da entidade com a Caixa Geral de Aposentações, respeitantes ao mês de novembro e os da Segurança Social relativos ao mês de dezembro.

No que diz respeito ao total de despesa efetuada por conta do orçamento do Cofre Privativo, 2.140.937,75 euros correspondem a despesas com o pessoal, 2.244.473,01 euros a aquisição de bens e serviços correntes e 165.518,52 euros a aquisição de bens de capital

O orçamento do Cofre Privativo suportou a totalidade dos encargos associados às despesas inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio, entre as quais, deslocações em serviço dos seus efetivos, não só no território nacional como no estrangeiro.

Como referido anteriormente verificou-se um reforço das dotações do orçamento do Cofre Privativo através do recurso ao mecanismo previsto no artigo 25º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001), no valor de 8.106.890 euros. Uma das premissas para o apuramento deste valor foi a insuficiência inicialmente estimada ao nível do Orçamento do Estado no montante de 5.906.000,00 euros⁵⁴, contudo com a execução efetiva do orçamento esse valor cifrou-se em 500.279 euros. Esta variação constituiu um fator impactante no cálculo final da taxa de execução do orçamento do Cofre Privativo (33,63%).

Refira-se ainda, que no exercício de 2018 foram efetuados pagamentos relativos a compromissos transitados do exercício de 2017 que totalizaram 259.173,29 euros e, por outro lado, a despesa efetiva do ano em análise não reflete o total de 587.270,16 euros relativos a compromissos assumidos e não pagos que transitaram para o exercício de 2019.

3.2.3.1. Taxa de Cobertura e Saldo da Gerência

O quadro n.º VI espelha a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

⁵³ Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto

⁵⁴ Estimativa calculada com base nas premissas estabelecidas em sede de preparação de projeto de orçamento de 2018.



QDR VI (em euros)

ANO	Receita Exercício (1)	Despesa Realizada (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Taxa de Cobertura (4)=(1)/(2)	Encargos OE
2010	6.985.259	5.518.656	1.466.603	1,27	
2011	9.380.673	5.868.272	3.512.401	1,60	
2012	5.852.361	5.832.448	19.913	1,00	
2013	5.483.484	7.785.442	-2.301.958	0,70	
2014	5.024.139	8.017.950	-2.993.811	0,63	
2015	5.830.812	3.978.887	1.851.925	1,47	
2016	5.676.274	5.069.459	606.815	1,12	
2017	6.111.110	4.412.512	1.698.598	1,38	
2018	6.033.679	4.550.929	1.482.750	1,33	
Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado					
2010	6.985.259	4.464.125	2.521.134	1,56	1.054.531
2011	9.380.673	5.039.500	4.341.173	1,86	828.772
2012	5.852.361	3.658.072	2.194.289	1,60	2.174.376
2013	5.483.484	3.641.448	1.842.036	1,51	4.143.994
2014	5.024.139	3.847.655	1.176.484	1,31	4.170.295
2015	5.830.812	3.703.519	2.127.293	1,57	275.368
2016	5.676.274	4.137.238	1.539.036	1,37	932.221
2017	6.111.110	3.807.617	2.303.493	1,60	604.895
2018	6.033.679	4.067.218	1.966.461	1,48	483.711

Pela leitura do quadro acima observa-se que, apenas no biénio 2013-2014, os valores da receita cobrada não ultrapassam os da despesa realizada mesmo tendo suportado os encargos decorrentes da insuficiência de verbas do Orçamento do Estado.

A análise do mesmo quadro permite aferir que, a taxa de cobertura, no período em análise, é positiva (1,33), evidenciando que a receita líquida cobrada foi suficiente para cobrir a despesa líquida, subsistindo um saldo de 1.482.750,00 euros.

Salienta-se ainda que, excluindo-se desta análise os encargos do Orçamento do Estado suportados pelo Cofre Privativo, a taxa de cobertura situar-se-ia nos 1,48 correspondendo a um saldo positivo de 1.966.461 euros.

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2018, na qual se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento do Tribunal de Contas – Sede, vertente Cofre Privativo, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e da despesa associados àquela fonte, pretende-se, agora, evidenciar a situação financeira e patrimonial do Tribunal, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.

VII.3.3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

VII.3.3.1. Balanço

O Balanço do Tribunal de Contas referente a 31 de dezembro de 2018, que se encontra exposto no quadro n.º VII, evidencia, para além da situação patrimonial do Tribunal naquela data, a variação ocorrida na composição e valor do património através da comparação com o balanço reportado a 31 de dezembro de 2017.

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018		2017		CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018	2017
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	ATIVO								
433	IMOBILIZADO								
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
	Propriedade Industrial e Outros Direitos	665.005,38	640.961,48	24.043,90	36.540,84	51	Património	11.737.053,79	11.737.053,79
		665.005,38	640.961,48	24.043,90	36.540,84	575	Subsídio	0,00	0,00
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.752.027,61	0,00	1.752.027,61	1.752.027,61	576	Doações	68.139,48	68.082,18
422	Edifícios e Outras Construções	9.678.085,83	6.911.888,95	2.766.196,88	3.104.510,19	577	Reservas Dec. Transf. Activos	0,00	0,00
423	Equipamento Básico	3.166.715,65	2.902.600,90	264.114,75	296.161,09	579	Outras	0,00	0,00
424	Equipamento de Transporte	28.959,99	28.959,99	0,00	0,00	59	Resultados Transitados	16.541.378,80	15.800.095,12
425	Ferramentas e Utensílios	6.934,83	6.934,83	0,00	0,00	88	Resultado Líquido do Exercício	351.729,62	741.283,68
426	Equipamento Administrativo	2.562.629,56	2.498.639,71	63.989,85	80.709,58		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	28.698.301,69	28.346.514,77
429	Outras Imob.Corpóreas	644.419,14	1.037,71	643.381,43	639.505,25		PASSIVO		
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00		Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00
		17.839.772,61	12.350.062,09	5.489.710,52	5.872.913,72	29		7.096,00	7.096,00
	CIRCULANTE								
	EXISTÊNCIAS								
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	81.686,69	52.983,23	28.703,46	28.295,68		DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
32	Mercadorias	11.489,39	8.983,43	2.505,96	0,00	221	Fornecedores C/C	85.809,80	108.838,07
		93.176,08	61.966,66	31.209,42	28.295,68	228	Fornecedores - Facturas em Recepção e Conf.	78.519,64	100.214,05
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00
211	Clientes C/C	665,12	0,00	665,12	10.339,46	24	Estado e outros Entes Públicos	27.206,35	322.631,88
212	Contribuintes C/C	535.999,17	0,00	535.999,17	732.719,10	262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	99.197,23	99.197,23	0,00	0,00	267	Consultores, Assesores	2.767,50	0,00
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	268	Outros credores diversos	7.139,78	21.710,63
24	Estado e outros Entes Públicos	3.773,45	0,00	3.773,45	4.149,44			201.443,07	553.394,63
262	Pessoal - Outras Operações	4.606,94	0,00	4.606,94	1.911,79		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
268	Outros Devedores Diversos	13.144,30	0,00	13.144,30	30.505,80	273	Acréscimos de custos	2.922.534,17	2.893.454,60
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	274	Proveitos diferidos	0,00	0,00
		657.386,21	99.197,23	558.188,98	779.625,59		TOTAL DO PASSIVO	31.151.073,24	31.800.460,00
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS								
153	Titulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00				
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA								
13	Contas no Tesouro	23.354.090,03	0,00	23.354.090,03	22.194.192,63				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	1.565,11	0,00	1.565,11	2.933,83				
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00				
		23.355.655,14	0,00	23.355.655,14	22.197.126,46				
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	Acréscimos de proveitos	2.251.660,45	0,00	2.251.660,45	2.791.124,71				
272	Custos diferidos	118.906,52	0,00	118.906,52	94.833,00				
		2.370.566,97	0,00	2.370.566,97	2.885.957,71				
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		12.991.023,57						
	TOTAL DAS PROVISÕES		161.163,89						
	TOTAL DO ATIVO	44.981.562,39	13.152.187,46	31.829.374,93	31.800.460,00		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	31.829.374,93	31.800.460,00

Da observação do balanço pode concluir-se que as **disponibilidades** existentes na conta do Tesouro e em depósitos em instituições financeiras, no total 23.355.655,14 euros o **imobilizado**, que ascende a 5.513.754,42 euros e os **acréscimos e diferimentos**, no total de 2.370.566,97 euros, correspondem à quase totalidade do ativo líquido, cujo montante ascende a 31.829.374,93 euros.

Ao nível das **existências**, foram ainda constituídas provisões para depreciação de existências num total de 61.966,66 euros, em que 8.983,43 euros correspondem à provisão relativa à Revista do Tribunal de Contas e 52.983,23 euros dizem respeito à provisão associada aos bens adquiridos e destinados a consumo interno.

Relativamente às **disponibilidades** refira-se que o montante de 1.565,11 euros existente em *depósitos em instituições financeiras* respeita, exclusivamente, a cauções prestadas por entidades terceiras, encontrando-se, as disponibilidades do Tribunal de Contas a 31.12.2018, disponíveis em contas bancárias tituladas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E, incluindo as operações de gestão do Fundo de Maneio.

Para melhor compreensão e análise da evolução do património verificada no período 2017-2018, foram elaborados os quadros n.º VIII - *Comparação do ativo líquido* e n.º IX - *Comparação dos fundos próprios e passivo* onde se apresenta, em termos absolutos e percentuais, a variação referida anteriormente.



3.3.1.1. Ativo Líquido

(em euros)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018	2017	VARIAÇÃO	
		ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO	ABS.	%
ATIVO					
IMOBILIZADO					
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS					
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	24.043,90	36.540,84	-12.496,94	-34,20%
		24.043,90	36.540,84	-12.496,94	-34,20%
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.752.027,61	1.752.027,61	0,00	0,00%
422	Edifícios e Outras Construções	2.766.196,88	3.104.510,19	-338.313,31	-10,90%
423	Equipamento Básico	264.114,75	296.161,09	-32.046,34	-10,82%
424	Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%
425	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00%
426	Equipamento Administrativo	63.989,85	80.709,58	-16.719,73	-20,72%
429	Outras Imob.Corpóreas	643.381,43	639.505,25	3.876,18	0,61%
		5.489.710,52	5.872.913,72	-383.203,20	-6,52%
CIRCULANTE					
EXISTÊNCIAS					
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	28.703,46	28.295,68	407,78	1,44%
32	Mercadorias	2.505,96	0,00	2.505,96	100,00%
		31.209,42	28.295,68	2.913,74	10,30%
DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					
211	Clientes C/C	665,12	10.339,46	-9.674,34	-93,57%
212	Contribuintes C/C	535.999,17	732.719,10	-196.719,93	-26,85%
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00%
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00%
24	Estado e outros Entes Públicos	3.773,45	4.149,44	-375,99	-9,06%
262	Pessoal - Outras Operações	4.606,94	1.911,79	2.695,15	140,98%
268	Outros Devedores Diversos	13.144,30	30.505,80	-17.361,50	-56,91%
		558.188,98	779.625,59	-221.436,61	-28,40%
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS					
153	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA					
13	Contas no Tesouro	23.354.090,03	22.194.192,63	1.159.897,40	5,23%
12	Depósitos em Instituições Financeiras	1.565,11	2.933,83	-1.368,72	-46,65%
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00%
		23.355.655,14	22.197.126,46	1.158.528,68	5,22%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
271	Acréscimos de proveitos	2.251.660,45	2.791.124,71	-539.464,26	-19,33%
272	Custos diferidos	118.906,52	94.833,00	24.073,52	25,39%
		2.370.566,97	2.885.957,71	-515.390,74	-17,86%
		31.829.374,93	31.800.460,00	28.914,93	0,09%
TOTAL DO ATIVO					

Da análise do quadro n.º VIII constata-se que o ativo líquido aumentou 28.914,93 euros (0,09%), comparativamente ao apurado no exercício de 2017.

Relativamente ao **imobilizado**, verifica-se um decréscimo de 34,20% no valor do imobilizado incorpóreo enquanto o imobilizado corpóreo apresenta uma diminuição de 6,52%, e que resulta, essencialmente, da depreciação registada na grande maioria dos bens que o compõem

O exercício de 2018 reflete ainda processos de abate ao ativo imobilizado do Tribunal de Contas, num total de 462.867,84 euros, dos quais 449.671,52 euros correspondem a equipamento básico e 7.502,48 euros a equipamento administrativo e Ferramentas e utensílios. De referir que o valor líquido dos bens abatidos se cifrava em 3.121,98 euros.

3.3.1.2. Fundos Próprios e Passivo

Como resulta da observação do quadro n.º IX, os **fundos próprios** correspondem a 28.698.301,69 euros e o **passivo** a 3.131.073,24 euros, dos quais 201.443,07 euros são relativos a **dívidas a terceiros** e 2.922.534,17 euros referem-se a **acréscimos e diferimentos**.

QDR IX		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018	2017	ABS.	%
FUNDOS PRÓPRIOS					
51	Património	11.737.053,79	11.737.053,79	0,00	0,00%
575	Subsídio	0,00	0,00	0,00	0,00%
576	Doações	68.139,48	68.082,18	57,30	0,08%
577	Reservas Dec. Transf. Activos	0,00	0,00	0,00	0,00%
59	Resultados Transitados	16.541.378,80	15.800.095,12	741.283,68	4,69%
88	Resultado Líquido do Exercício	351.729,62	741.283,68	-389.554,06	-52,55%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		28.698.301,69	28.346.514,77	351.786,92	1,24%
PASSIVO					
29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
		7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO					
221	Fornecedores C/C	85.809,80	108.838,07	-23.028,27	-21,16%
228	Fornecedores - Facturas Recep. e Conf.	78.519,64	100.214,05	-21.694,41	-21,65%
2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	0,00%
24	Estado e outros Entes Públicos	27.206,35	322.631,88	-295.425,53	-91,57%
262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00%
267	Consultores, Assessores	2.767,50	0,00	2.767,50	0,00%
268	Outros credores diversos	7.139,78	21.710,63	-14.570,85	-67,11%
		201.443,07	553.394,63	-351.951,56	-63,60%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
273	Acréscimos de custos	2.922.534,17	2.893.454,60	29.079,57	1,01%
274	Proveitos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00%
		2.922.534,17	2.893.454,60	29.079,57	1,01%
TOTAL DO PASSIVO		3.131.073,24	3.453.945,23	-322.871,99	-9,35%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		31.829.374,93	31.800.460,00	28.914,93	0,09%

A variação percentual do passivo (-9,35%) decorre, maioritariamente, da diminuição verificada ao nível das dívidas com Estado e outros Entes Públicos, a qual é justificada fundamentalmente pelo facto de o valor das retenções de IRS relativas às remunerações de dezembro terem sido entregues no próprio mês, situação que não se verificou no ano de 2017.

O aumento verificado no total de fundos próprios (1,24%) resulta da variação positiva observada nos resultados transitados (4,69%) acompanhada pela diminuição nos resultados do exercício (-52,55%).



VII.3.3.2. Demonstração de Resultados

O quadro n.º X evidencia os custos e proveitos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício económico em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2017.

QDRX		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2018		2017	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	58.001,72	58.001,72	72.438,30	72.438,30
62	Fornecimentos e Serviços Externos		2.077.438,54		2.128.604,78
64	Custos com o Pessoal				
641+642	Remunerações do pessoal	16.804.373,83		16.050.378,50	
643	Pensões	0,00		8.737,22	
645	Encargos sobre Remunerações	3.703.830,19		3.568.973,28	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	6.944,42		5.677,40	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	15.838,96	20.530.987,40	13.499,19	19.647.265,59
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais		0,00		0,00
66	Amortizações de Exercício	558.511,98		570.946,62	
67	Provisões do Exercício	45.905,21	604.417,19	42.962,42	613.909,04
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		18.375,74		29.708,81
	(A)		23.289.220,59		22.491.926,52
68	Custos e Perdas Financeiras		124,68		66,00
	(C)		23.289.345,27		22.491.992,52
69	Custos e Perdas Extraordinárias		437.317,48		555.220,44
	(E)		23.726.662,75		23.047.212,96
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		23.726.662,75		23.047.212,96
88	Resultado Líquido do Exercício		351.729,62		741.283,68
			24.078.392,37		23.788.496,64
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços	138,06	138,06	1.119,82	1.119,82
72	Impostos e Taxas	5.580.136,90		5.809.392,92	
73	Proveitos Suplementares	60.340,09		172.961,70	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:	0,00		0,00	
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00	
742	Transferências Correntes Obtidas	18.375.502,10		17.689.377,79	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0,00	24.015.979,09		23.671.732,41
	(B)		24.016.117,15		23.672.852,23
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		0,00	0,00	32.045,00
	(D)		24.016.117,15		23.704.897,23
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		62.275,22	0,00	83.599,41
	(F)		24.078.392,37		23.788.496,64
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			726.896,56		1.180.925,71
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			-124,68		31.979,00
Resultados correntes: (D) - (C) =			726.771,88		1.212.904,71
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			351.729,62		741.283,68
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			351.729,62		741.283,68

Da análise da demonstração de resultados conclui-se que o total dos **custos e perdas** em 2018 ascendeu a 23.726.662,75 euros, dos quais 23.289.220,59 euros dizem respeito a custos e perdas operacionais, 124,68 euros são de natureza financeira e os restantes 437.317,48 euros de natureza extraordinária.

Relativamente aos **custos e perdas operacionais**, destacam-se os **custos com o pessoal** (20.530.987,40 euros), que correspondem a 88,16% do seu total. Os custos com remunerações do pessoal (16.804.373,83 euros) correspondem à quase totalidade dos custos com o pessoal, tendo sofrido um aumento de 753.995,33 euros face ao montante apurado no ano anterior.

A variação verificada ao nível dos custos com o pessoal é fundamentada no artigo 18.º da Lei nº 114/17, de 28 de dezembro, que possibilitou, a partir do dia 1 de janeiro de 2018, as valorizações e

acréscimos remuneratórios devidos pelas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão. Desta situação decorreu, necessariamente, um acréscimo dos custos com os encargos sobre as remunerações. A esta alteração de quadro legal acresceu o preenchimento da totalidade do Colégio de Juizes Conselheiros do Tribunal de Contas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), foi aprovado um Plano de Contas Multidimensional. Atendendo à necessidade de estabelecer uma equivalência entre este plano e o POCP foram criadas novas contas neste referencial contabilístico para efeitos de equivalência. Desta situação decorreu que com os custos relativos às Pensões, no montante de 8.901,76 euros, durante o ano 2018 passaram a integrar a conta 642-Remunerações do pessoal.

Os **custos e perdas extraordinários**, no total de 437.317,48 euros, englobam as perdas apuradas em existências e imobilizado, as correções relativas a exercícios anteriores e outros custos e perdas extraordinários.

É de salientar que deste montante, 219.963,07 euros decorrem da redução de proveitos especializados em sede de verificação interna de contas, decisão esta que resultou da verificação de contas cuja antiguidade não justificava a prossecução dos trabalhos, não tendo por isso sido objeto de fixação de emolumentos, e 29.775,48 euros referentes a anulações efetuadas no âmbito do processo de especialização de proveitos do ano de 2018 relativamente a processos de auditoria.

Os **proveitos e ganhos** de 2018, superiores em 1,22% (289.895,73 euros) ao apurado no exercício anterior, correspondem a 24.078.392,37 euros, dos quais 24.016.117,15 euros respeitam a proveitos e ganhos operacionais, não se tendo verificado proveitos e ganhos de natureza financeira, relativos aos juros recebidos pelas aplicações em Certificados Especiais de Dívida emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E., conforme o anteriormente mencionado.

A variação positiva verificada ao nível dos **proveitos operacionais** (1,45%), correspondente a 343.264,92 euros, justifica-se, fundamentalmente, no aumento das verbas das receitas gerais conjugado com a diminuição verificada ao nível dos impostos e taxas.

O montante de 62.275,22 euros de **proveitos extraordinários** é, essencialmente, justificado pela redução de provisões constituídas em anos anteriores ao nível de bens de consumo e de clientes (10.023,61 euros), pela devolução por parte da Câmara Municipal de Lisboa dos valores pagos em anos anteriores referentes à taxa de proteção civil (12.582,72 euros), pela correção da especialização efetuada em anos anteriores no âmbito de despesas com pessoal.

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um **resultado líquido** de 351.729,62 euros.

VII.3.3.3. Outras Observações às Demonstrações Financeiras

3.3.3.1. Dívidas de terceiros

QDR XI (em euros)

DÍVIDA DE TERCEIROS	Anteriores a 2016		2016		2017		2018		TOTAL	
		%		%		%		%		%
Emolumentos	57.234,87	98,90%	55.904,11	99,86%	60.035,53	100,00%	462.470,69	97,34%	635.645,20	97,94%
Fiscalização prévia e concomitante	23.564,13	40,72%	954,55	1,71%	26.201,89	43,64%	118.503,11	24,94%	169.223,68	26,07%
Verificação interna de contas	30.717,82	53,08%	44.812,28	80,05%	24.947,95	41,56%	226.220,28	47,61%	326.698,33	50,34%
Auditorias / VEC			8.582,00	15,33%	7.535,41	12,55%	74.800,71	15,74%	90.918,12	14,01%
Outros	2.952,92	5,10%	1.555,28	2,78%	1.350,28	2,25%	42.946,59	9,04%	48.805,07	7,52%
Outras tipologias	637,57	1,10%	77,01	0,14%			12.643,88	2,66%	13.358,46	2,06%
TOTAL DA DÍVIDA	57.872,44	100,00%	55.981,12	100,00%	60.035,53	100,00%	475.114,57	100,00%	649.003,66	100,00%
		8,92%		8,63%		9,25%		73,21%		100,00%

Do total da dívida de terceiros a 31 de dezembro, 73,21% resulta da liquidação de receita no exercício em análise, existindo ainda 9,25% de receita por cobrar do exercício de 2017, 8,63% relativo ao exercício de 2016 e os restantes 8,92% constituem dívida de receita reconhecida em anos anteriores.



Do total da dívida de terceiros resultante da atividade de fiscalização do Tribunal resulta, maioritariamente, da verificação interna de contas (50,34%), com um total de 326.698,33 euros de receita por cobrar.

3.3.3.2. Especialização de proveitos

QDR XII (em euros)

Código Contas	Designação	Saldo Inicial 01-01-2018	Aumento	Redução	Saldo Final 31-12-2018
2.7.1.1.	Acréscimo de proveitos - Juros a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7.1.2.2	Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas	2.791.124,71	1.238.609,69	1.778.093,95	2.251.640,45
2.7.1.3.	Acréscimo de proveitos - Proveitos suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7.1.9.	Acréscimo de proveitos - Outros extraordinários	0,00	20,00	0,00	20,00
Total		2.791.124,71	1.238.629,69	1.778.093,95	2.251.660,45

As demonstrações financeiras do Tribunal apresentam em especialização de proveitos a 31 de dezembro de 2018 um saldo de 2.251.660,45 euros, sendo que este montante encontra-se associado a processos que poderão dar origem à fixação de emolumentos.

Assim, relativamente ao processo de especialização de proveitos do exercício de 2018, no âmbito da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas, foi reconhecido o total de 1.238.629,69 euros, encontrando-se no quadro n.º XIII a desagregação dos proveitos especializados.

QDR XIII
2712200000 - Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas (em euros)

Tipologia	Saldo Inicial 01-01-2018	Redução			Aumento	Saldo a 31/12/2017	%
		27122_0	6979_0	Subtotal	27122_0		
Fiscalização Prévia	115.454,00	90.753,02	1.469,49	92.222,51	222.134,92	245.366,41	10,90%
Verificação Interna	2.397.392,18	1.273.842,78	219.963,07	1.493.805,85	801.591,42	1.705.177,75	75,73%
Auditorias	273.673,41	162.310,11	29.755,48	192.065,59	214.883,35	296.491,17	13,17%
Consultores	4.605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605,12	0,20%
Subtotal	2.791.124,71	1.526.905,91	251.188,04	1.778.093,95	1.238.609,69	2.251.640,45	100%

A redução de 1.778.093,95 euros verificada no saldo da conta 2.7.1.2.2 - *Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas* durante o exercício de 2018 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de verificação interna de contas anteriormente especializados, bem como à anulação de proveitos reconhecidos em exercícios anteriores, designadamente à anulação de 219.963,07 euros ao nível da atividade de verificação interna de contas, à anulação de 29.755,48 euros referentes a auditorias e de 1.469,49 euros no âmbito dos processos de fiscalização prévia.

QDR XIV
2712200000 Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas (em euros)

	Saldo Inicial 01-01-2018									Saldo final a 31-12-2018	Variação absoluta	%
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
Fiscalização Prévia	115.454,00	13,70	384,65	1.953,38	1.389,87	1.223,97	5.330,35	12.935,57	222.134,92	245.366,41	129.912,41	112,52%
Verificação Interna de Contas	2.397.392,18	11.035,78	20.240,97	41.796,21	45.003,86	60.983,52	230.610,86	493.915,13	801.591,42	1.705.177,75	-692.214,43	-28,87%
Auditorias	273.673,41	1.053,16 €	108,68 €	-84,69 €	4.594,43	3.101,03	30.476,68	42.358,53	214.883,35	296.491,17	22.817,76	8,34%
Consultores	4.605,12					4.605,12				4.605,12	0,00	0,00%
Subtotal	2.791.124,71	12.102,64	20.734,30	43.664,90	50.988,16	69.913,64	266.417,89	549.209,23	1.238.609,69	2.251.640,45	-539.484,26	-19,33%

O saldo da conta 271- *Acréscimo de Proveitos* evidencia montantes especializados, por ano, desde o exercício de 2011.

Assim, o exercício de 2018 encerra com um saldo na conta 2.7.1.2.2 - *Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas* inferior em 19,33% (-539.484,26 euros) face ao exercício de 2017, diminuição essa que resulta da variação negativa apresentada na tipologia dos processos de verificação interna conjugada com a variação positiva verificada nas restantes tipologias.

No quadro seguinte, apresenta-se os valores especializados por processo a 31 de dezembro de 2018.

Ano inicial da especialização do proveito	Fiscalização Prévia		Verificação Interna de Contas		Auditorias	
	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado
	2011	1	398,35	2	28.148,96	1
2012			3	3.127,79		
2013	2	2.551,85	7	55.124,15		
2014	7	908,73	6	36.584,00		
2015	12	1.133,25	15	107.303,96	1	16.305,80
2016	20	5.325,27	34	242.276,85	6	73.944,47
2017	51	14.722,49	101	612.194,07	6	28.925,09
2018	319	220.326,47	109	620.417,97	25	161.810,80
Total	412	245.366,41	277	1.705.177,75	39	301.096,29

Em 31 de dezembro de 2018, a totalidade do saldo da conta supramencionada, ao nível das três tipologias de processos, inclui o montante de 271.696,97 euros referente a processos anteriores a 2016, correspondendo a aproximadamente 12,07% do montante total especializado, conforme o apresentado no quadro seguinte.

VII.3.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

VII.3.4.1. Evolução de Custos com Fornecimentos e Serviços Externos

CUSTOS RECONHECIDOS	2016		2017		2017 / 2016		2018		2018 / 2017	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
	Deslocações e estadas	151.981,06	8,03%	219.219,93	10,30%	67.238,87	44,24%	217.645,22	10,48%	-1.574,71
Transportes - nacional	41.342,27		53.787,45		12.445,18	30,10%	58.656,85		4.869,40	9,05%
Transportes - estrangeiro	61.946,19		113.821,11		51.874,92	83,74%	99.949,36		-13.871,75	-12,19%
Alojamento - nacional	22.735,60		22.511,00		-224,60	-0,99%	16.147,37		-6.363,63	-28,27%
Alojamento - estrangeiro	25.957,00		29.100,37		3.143,37	12,11%	42.891,64		13.791,27	47,39%
Comunicações	120.998,96	6,39%	116.582,04	5,48%	-4.416,92	-3,65%	101.490,39	4,89%	-15.091,65	-12,95%
Fixas	27.023,69		24.808,60		-2.215,09	-8,20%	22.429,85		-2.378,75	-9,59%
Móveis	14.212,11		12.878,23		-1.333,88	-9,39%	7.093,43		-5.784,80	-44,92%
De dados	21.722,60		20.243,00		-1.479,60	-6,81%	17.087,38		-3.155,62	-15,59%
Correios	31.994,62		32.880,91		886,29	2,77%	29.459,10		-3.421,81	-10,41%
Outras	26.045,94		25.771,30		-274,64	-1,05%	25.420,63		-350,67	-1,36%
Conservação e reparação	478.645,69	25,28%	475.900,73	22,36%	-2.744,96	-0,57%	518.316,15	24,95%	42.415,42	8,91%
Edifícios	38.804,03		29.276,93		-9.527,10	-24,55%	41.899,79		12.622,86	43,12%
Equipamento básico e administrativo	335.724,50		346.159,25		10.434,75	3,11%	368.202,25		22.043,00	6,37%
Viaturas	2.170,60		421,63		-1.748,97	-80,58%	3.552,61		3.130,98	742,59%
Outras	101.946,56		100.042,92		-1.903,64	-1,87%	104.661,50		4.618,58	4,62%
Encargos das instalações	626.182,23	33,08%	613.981,78	28,84%	-12.200,45	-1,95%	582.207,47	28,03%	-31.774,31	-5,18%
Electricidade	137.561,53		132.731,84		-4.829,69	-3,51%	133.254,34		522,50	0,39%
Água	11.031,75		23.239,64		12.207,89	110,66%	23.949,44		709,80	3,05%
Segurança	289.909,33		253.903,90		-36.005,43	-12,42%	204.594,81		-49.309,09	-19,42%
Limpeza	187.679,62		204.106,40		16.426,78	8,75%	220.408,88		16.302,48	7,99%
Trabalhos especializados	291.948,82	15,42%	423.893,40	19,91%	131.944,58	45,19%	338.808,17	16,31%	-85.085,23	-20,07%
Honorários	142.443,61		122.756,09		-19.687,52	-13,82%	121.060,52		-1.695,57	-1,38%
Serviços de informática	83.460,09		179.031,21		95.571,12	114,51%	151.988,22		-27.042,99	-15,11%
Formação	21.363,28		24.058,70		2.695,42	12,62%	29.674,80		5.616,10	23,34%
Outros	44.681,84		98.047,40		53.365,56	119,43%	36.084,63		-61.962,77	-63,20%
Rendas - Outros bens	67.666,52	3,57%	94.637,00	4,45%	26.970,48	39,86%	140.421,26	6,76%	45.784,26	48,38%
Outros fornecimentos e serviços externos	155.754,19	8,23%	184.389,90	8,66%	28.635,71	18,39%	178.549,88	8,59%	-5.840,02	-3,17%
TOTAL	1.893.177,47	100,00%	2.128.604,78	100,00%	235.427,31	12,44%	2.077.438,54	100,00%	-51.166,24	-2,40%

Em termos globais, os custos com o fornecimento de bens e serviços apresenta uma diminuição de 2,40% face ao exercício de 2017, correspondente ao montante de 51.166,24 euros, sendo que esta variação decorre essencialmente da diminuição com os custos com as comunicações (12,95%), dos custos com trabalhos



especializados (20,07%) e de outros fornecimentos e serviços externos (3,17%) conjugada com o aumento verificado nos custos com rendas-outras bens (48,38%)

Importa mencionar que os valores com deslocações e estadas, renda-outras bens e outros fornecimentos e serviços externos incluem os custos respeitantes à realização de seminários.

Verifica-se que os custos com os encargos das instalações são os que apresentam o maior peso no total dos custos reconhecidos no exercício de 2018, correspondendo a 28,03% do seu total, não obstante terem sofrido uma redução de 5,18% face ao exercício anterior.

Os trabalhos especializados representam 16,31% da totalidade dos custos (338.808,17 euros), apresentando um decréscimo de 20,07% face ao ano transato, decorrente essencialmente da variação verificada ao nível dos outros trabalhos especializados.

Os encargos financeiros decorrentes da termo do procedimento concursal para a nomeação de Juízes Conselheiros ocorrido em 2017, através o qual ficou completo o Colégio de Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas originam a variação negativa de 63,20% ao nível de outros trabalhos especializados.

A variação verificada ao nível das comunicações móveis e dos serviços de segurança é justificada pela renegociação do contrato em vigor, no que concerne às comunicações, e à celebração do novo contrato relativamente aos serviços de segurança.

VII.3.4.2. Evolução de Custos com Pessoal

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2016		2017		2017 / 2016		2018		2018 / 2017	
	Custos reconhecidos	%	Custos reconhecidos	%	Abs.	%	Custos reconhecidos	%	Abs.	%
	(1)		(2)		(3) = (2) - (1)	(4) = (3)/(1)	(5)		(6) = (5) - (2)	(7) = (6)/(2)
Remunerações	14.717.334,21	74,90%	14.729.891,63	74,97%	12.557,42	0,09%	15.322.911,59	74,63%	593.019,96	4,03%
Remuneração base	12.110.032,11	61,63%	12.087.976,75	61,52%	-22.055,36	-0,18%	12.570.334,52	61,23%	482.357,77	3,99%
Subsídio de refeição	409.636,93	2,08%	424.130,47	2,16%	14.493,54	3,54%	444.262,03	2,16%	20.131,56	4,75%
Subsídio de férias e de Natal	2.053.714,30	10,45%	2.070.882,69	10,54%	17.168,39	0,84%	2.162.966,81	10,54%	92.084,12	4,45%
Trabalho extraordinário	80.649,28	0,41%	75.377,29	0,38%	-5.271,99	-6,54%	82.164,75	0,40%	6.787,46	9,00%
Maternidade e paternidade	17.546,72	0,09%	19.085,22	0,10%	1.538,50	8,77%	10.664,22	0,05%	-8.421,00	-44,12%
Representação	45.754,87	0,23%	52.439,21	0,27%	6.684,34	14,61%	52.519,26	0,26%	80,05	0,15%
Encargos sociais	3.577.597,72	18,21%	3.568.973,28	18,17%	-8.624,44	-0,24%	3.703.830,19	18,04%	134.856,91	3,78%
Caixa Geral de Aposentações	3.379.200,73	17,20%	3.356.642,01	17,08%	-22.558,72	-0,67%	3.433.269,19	16,72%	76.627,18	2,28%
Segurança Social	198.396,99	1,01%	212.331,27	1,08%	13.934,28	7,02%	270.561,00	1,32%	58.229,73	27,42%
Outros custos com o pessoal	1.353.516,55	6,89%	1.348.400,68	6,86%	-5.115,87	-0,38%	1.504.245,62	7,33%	155.844,94	11,56%
Ajudas de custo - Nacional	38.534,67	0,20%	52.981,42	0,27%	14.446,75	37,49%	33.332,97	0,25%	-19.648,45	-37,09%
Ajudas de custo - Estrangeiro	24.768,72	0,13%	44.603,13	0,23%	19.834,41	80,08%	50.643,40	0,00%	6.040,27	13,54%
Despesas de Saúde	2.587,07	0,01%	1.680,32	0,01%	-906,75	-35,05%	668,18	0,00%	-1.012,14	-60,23%
Sub. compensação e supl. disponibilidade permanente	1.234.533,69	6,28%	1.184.434,99	6,03%	-50.098,70	-4,06%	1.341.777,44	6,54%	157.342,45	13,28%
ADSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.860,00	0,00%	2.860,00	100,00%
Outros custos	53.092,40	0,27%	64.700,82	0,33%	11.608,42	21,86%	74.963,63	0,37%	10.262,81	15,86%
TOTAL	19.648.448,48	100,00%	19.647.265,59	100,00%	-1.182,89	-0,01%	20.530.987,40	100,00%	883.721,81	4,50%

Os custos com o pessoal sofreram um aumento de 4,50% face a ano transato, justificado pelo facto de através do artigo 18.º da Lei nº 114/17, de 28 de dezembro, terem sido permitidas, a partir do dia 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios devidos pelas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão situação que, conjuntamente o preenchimento da totalidade do Colégio de Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas, originou a variação de 13,28% (157.342,45 euros) verificada ao nível do subsídio de compensação e fixação de suplemento de disponibilidade permanente.

A diminuição verificada ao nível do total das ajudas de custo reflete os custos relativos à execução do Projeto Pro- PALOP-TL-ISC, em 2017, no montante de 30.568,42 euros.

A variação verificada ao nível de outros custos com o pessoal – ADSE, encontra justificação no facto de a partir de 30 de outubro de 2017, as sessões de junta médica e de verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1, da Portaria n.º 324/2017, de 27 de outubro, terem passado a ser oneradas sendo os custos daí decorrentes, da exclusiva responsabilidade da entidade empregadora.

VII.3.4.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)

Nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a gestão financeira das entidades públicas ficou desde o exercício de 2012 sujeita a novas regras de assunção de compromissos e de reporte de informação.

Assim, o exercício de 2018 encerrou com os fundos disponíveis e com o reporte de informação que seguidamente se apresenta.

3.4.3.1. Fundos Disponíveis

3.4.3.1.1. Cofre Privativo

QDR XVIII		<i>(em euros)</i>	
	Fundos Disponíveis até 31.12.2018	Receita Líquida	Compromissos Assumidos
Cofre privativo	13.928.970,00	6.033.678,73	5.138.199,44
Cofre privativo (sem saldo da gerência anterior)	5.822.080,00		

Os fundos disponíveis determinados no ano de 2018 para assunção de compromissos foram de 5.822.080,00 euros, considerando-se somente nesse âmbito as receitas correntes do exercício, e de 13.928.970,00 euros se refletido o recurso ao mecanismo previsto no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental, em que o orçamento do Cofre Privativo foi reforçado em 8.106.890,00 euros, tendo em consequência sido autorizado nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação vigente, o correspondente aumento dos fundos disponíveis.

Resulta da observação deste quadro que a receita líquida foi superior aos fundos calculados, sem recurso ao saldo da gerência, em 211.598,73 euros e inferior em 7.895.291,27 euros ao valor calculado com a inclusão do saldo da gerência.

Note-se que, dos compromissos assumidos no total de 5.138.199,44 euros, 483.710,74 euros correspondem a compromissos assumidos para fazer face à insuficiência das verbas do Orçamento do Estado, sem os quais o valor dos compromissos assumidos referente à gestão corrente do orçamento privativo cifrar-se-ia em 4.654.488,70 euros.

Acresce referir que, da totalidade dos compromissos assumidos, 587.270,16 euros transitaram para 2019 como compromissos assumidos e não pagos em 2018.

3.4.3.1.2. Orçamento do Estado

QDR XIX						<i>(em euros)</i>
Orçamento	Anulação SRA	Orçamento Corrigido	Limite Receitas Gerais Comunicado pela DGO	Dif*	Compromissos assumidos	
(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)	
18.647.370,00	151.000,00	18.496.370,00	18.496.370,00	0,00	18.375.502,10	

No decurso do ano de 2018, foi necessário submeter, à autorização de Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, pedidos para o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do previsto na LCPA.



Em sede de elaboração do Orçamento do Estado para 2018, já tinha sido evidenciada uma insuficiência orçamental para suprir as efetivas necessidades de financiamento.

3.4.3.2. Passivo, Contas a Pagar e Pagamentos em Atraso

QDR XX (em euros)

Designação	2018						Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados
	janeiro			dezembro				
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso		
A. Remunerações Certas e Permanentes	2.741.110,32	307.413,52		2.305.466,63	9.414,30		16.011.303,00	16.011.303,00
B. Abonos Variáveis ou Eventuais							789.086,44	787.981,77
C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP								
D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP							3.432,04	3.432,04
E. Contribuições SS - CGA	25.137,74			497.093,84			3.424.965,68	3.424.965,68
F. Contribuições SS - Seg. Social	22.375,62	14.309,24		75.756,95	17.792,05		257.150,26	239.358,21
G. Contribuições SS - outros setores								0,00
H. Restantes Despesas com Pessoal							48.633,00	48.633,00
I. Aquisição de Bens e Serviços	357.858,76	108.838,07		235.371,80	88.987,95		2.616.824,37	2.245.114,48
J. Juros e outros encargos							146,68	124,68
K. Transferência correntes para AP								
L. Transferências correntes para fora das AP								
M. Subsídios								
N. Outras Despesas Correntes								
O. Aquisições Bens de Capital							362.160,07	165.518,52
P. Transferências de Capital para AP								
Q. Transferências de Capital para fora das AP								
R. Outras Despesas de Capital								
Total da Despesa	3.146.482,44	430.560,83	0,00	3.113.689,22	116.194,30	0,00	23.513.701,54	22.926.431,38

Como se pode verificar pela observação do quadro supra, o exercício de 2018 encerrou com um total de contas a pagar de 116.194,30 euros e sem qualquer pagamento em atraso à data de 31.12.2018.

Por sua vez o valor de 3.113.689,22 euros engloba a especialização dos valores devidos por férias e subsídio de férias e respetivos encargos cujo direito é adquirido em 2018 mas que apenas originará pagamentos em 2019.

VII.3.4.4. Prazo Médio de Pagamento

QDR XXI (em dias)

PMP	2016	2017	2018
Cofre	17	16	16
OE	9	8	6

QDR XXI (em dias)

PMP	2016	2017	2018
Cofre	17	16	16
OE	9	8	6

No que respeita à execução do Orçamento do Estado, o quadro n.º XXIII permite observar a evolução positiva do Prazo Médio de Pagamento (PMP) no último triénio, cifrando-se em 6 dias no ano de 2018.

Relativamente à execução do orçamento do Cofre Privativo, pela leitura do quadro supra, conclui-se que em 2018, em média, um documento financeiro é pago 16 dias após a sua receção, verificando-se uma constância deste valor no último triénio.

VII.4. RELAÇÕES EXTERNAS

VII.4.1. A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas envolve-se ativamente nas organizações internacionais de Tribunais de Contas e Instituições Congéneres de que é membro (INTOSAI, EUROSAI e OISC da CPLP). O benefício gerado por este forte compromisso tem várias vertentes. Uma perspetiva mais ampla – além-fronteira –, a partilha de conhecimentos e experiências e a possibilidade de se comparar com organizações similares são os mais relevantes. Com efeito, o Tribunal não tem “comparador” a nível nacional, já que é único no País.

No âmbito da INTOSAI (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre “Big Data” - Decorreu em Washington, nos dias 19 e 20 de abril, a 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre “Big Data”, que é presidido pelo Tribunal de Contas da China.

Reunião sobre os Temas I e II do INCOSAI XXIII - em São Petersburgo, no dia 24 de maio a Reunião sobre os Temas I e II do INCOSAI XXIII.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre *Public Procurement* - Realizou-se em Belgrado, nos dias 7 e 8 de junho a Reunião anual do Grupo de Trabalho sobre *Public Procurement*.

Reunião da Equipa Técnica responsável pela elaboração do Manual de Auditoria Financeira - Realizou-se em Abu Dhabi, de 1 a 5 de julho a Reunião da Equipa Técnica responsável pela elaboração do Manual de Auditoria Financeira ao abrigo do programa “3i *International Standards of Supreme Audit Institutions Implementation (3i)*” do IDI.

Fórum das ISC Jurisdicionais - realizou-se, nos dias 11 e 12 de julho em Santiago do Chile, para discussão do projeto de standard e respetivo nível nas ISSAIS.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Dívida Pública - Realizou-se em Nova Deli, de 11 a 13 de julho a Reunião anual do Grupo de Trabalho sobre Dívida Pública.

Reunião do *Working Group on Value and Benefits of SAIs* - Realizou-se em Kingston, Jamaica, de 19 a 21 de setembro a 11ª Reunião anual.

15.ª Reunião do “Compliance audit subcommittee – CAS” – 15.ª Reunião no Luxemburgo, nos dias 9 e 10 de outubro.

71.ª Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI - Moscovo, nos dias 15 e 16 de novembro. Foram aprovadas as seguintes decisões:



- ✓ O Conselho Diretivo aprovou as regras e procedimentos para o INCOSAI XXIII, 2019 e o Manual para Congressos e reuniões do Conselho Diretivo
- ✓ O Conselho Diretivo tomou nota de propostas de alterações dos Estatutos e ao Regulamento e às Regras financeiras, incluindo regras sobre a afetação do elevado saldo (superior a EUR 80,000), que deverão ser aprovadas pelo CD em 2019
- ✓ Foi aprovada a proposta do PSC (ponto 6) de lançamento do exercício *proof-of-concept* estabelecendo, numa ISCs hóspede, uma Estrutura de Apoio Técnico que funcionará inicialmente online
- ✓ O Conselho Diretivo tomou nota e apoiou os progressos registados pelos CBC – *Capacity Building Committee – work streams (Peer reviews, Cooperative audits, Into SAINT e avaliações ISCs PMF)*, nomeadamente o projeto de *Manual Developing Pathways for the Professional Development of Auditors*
- ✓ Aprovação dos termos de referência revistos do Grupo de Trabalho Dívida Pública
- ✓ O CD aprovou, no seguimento de Relatório do SCEI (Presidente-EAU) do ponto 11, a criação de um novo Grupo de Trabalho sobre o Impacto da Ciência e Tecnologia na Auditoria (ISTA)
- ✓ O CD aprovou o *Performance e Accountability Report 2018* da INTOSAI
- ✓ O Plano Estratégico 2019-2023 do IDI recolhido foi aprovado pelo CD

IDI – Reunião do Conselho Diretivo - decorreu em Oslo da **Iniciativa para o Desenvolvimento da INTOSAI** no dia 9 de novembro. Foram produzidos e aprovadas os seguintes documentos/conclusões:

- O GB concordou com as alterações no processo de gestão de riscos;
- O GB concordou que o IDI possa aceitar apoios financeiros de ISC.
- Foi aprovado o Plano Estratégico do IDI 2019-2023;
- Foram aprovados o Plano Operacional e o Orçamento para 2019;
- Foi aprovado o acordo entre o IDI e a Cooperação dos Doadores da INTOSAI sobre o futuro desta;

Ações no âmbito da EUROSAI - (Organização dos Tribunais de Contas da Europa)

49ª Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI - Gdansk, Polónia, nos dias 14 e 15 de março. Conclusões da reunião:

1. Os WG e TF desenvolveram bastantes atividades.
2. Não houve ainda um grande desenvolvimento de PG.
3. A Letónia que preside ao Portfolio da Comunicação da EUROSAI irá apresentar um novo Sistema de Comunicação (CF). A SG deverá aguardar por este sistema para atualização do site ou de outras atualizações relacionadas com a comunicação.
4. Estão em curso a preparação do principal *paper* e dos *discussions papers* para os temas do próximo Congresso da INTOSAI, liderado pela Rússia, para preparação da Declaração de Moscovo. TCP participa na preparação do Tema II.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação – Decorreu em Tallinn, na Estónia, de 12 a 13 de abril (*EUROSAI IT Working Group*), desenvolvendo trabalhos em diferentes projetos como a ferramenta CUBE IT, a realização de auditorias paralelas (passaporte eletrónico português), IT *Self Assessment* e o projeto *Active IT Audit Handbook*.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental- Realizou-se em Bratislava, de 26 a 28 de setembro, a 16ª Reunião do GT e o Seminário “*Climate Change: Focus on Data*”.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação – realizou-se em Opole, na Polónia, de 17 a 19 de outubro (*EUROSAI IT Working Group*), sobre “*Control Space of e-Government and the Active IT Audit Manual*”.

Reunião do “Strategic Goal 1” - Tirana, na Albânia, no dia 21 de outubro.

9ª Reunião da Task Force on Audit & Ethics - realizada em Lisboa nos dias 22 e 23 de outubro.

Esta reunião incluiu uma sessão de informação e troca de experiências entre a TFA&E e um conjunto alargado de membros e pessoal do TC. Esta sessão, para além de permitir a divulgação de informação sobre os trabalhos deste grupo e *networking* com colegas de outras instituições de controlo europeias, constituiu também uma oportunidade para assimilar as recomendações internacionais e as experiências de outras ISCs nas matérias da gestão da ética e da auditoria da ética.

Uma vez que o TC é líder desta equipa de trabalho, cabe-nos dar sequência a todas as matérias abordadas, dinamizando a formação das equipas para cada uma das atividades a desenvolver e estimulando a concretização das tarefas. Prosseguiremos também a disseminação da atividade e produtos da TF e a cooperação com outros parceiros, como é o caso da OCDE, da IDI e de outras Regiões da INTOSAI, sem prejuízo da submissão ao Conselho Diretivo da EUROSAI das matérias relevantes para a sua consideração.

2ª Reunião Anual da Task Force on Municipality Audit- Realizou-se em Belgrado, dias 5 e 6 de novembro.

Emerging Issues Workshop EUROSAI – Workshop- Realizou-se em Istambul, nos dias 20 e 21 de novembro,

No âmbito da OISC/CPLP (Organização dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)

Reunião da Equipa Técnica de Acompanhamento da Execução do Plano Estratégico (PET) 2017-2022 realizou-se em Lisboa, de 4 a 9 de julho.

Reunião preparatória do Seminário de Apresentação da Ferramenta PFM Reporting Framework decorreu em Lisboa, nos dias 24 e 25 de julho, com a Cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL.

Seminário de apresentação da Ferramenta PFM Reporting Framework decorreu em Lisboa, de 11 a 14 de setembro, com a Cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL.

X Assembleia Geral da OISC da CPLP realizou-se em Díli, Timor-Leste, de 26 a 28 de setembro. Contou com a participação de todos os seus membros, onde debateram o Tema “O impacto da colaboração das Instituições Públicas e Privadas, na melhoria dos trabalhos das Instituições Superiores de Controlo”.

No âmbito da OLACEFS - (Organização Latino-Americana e das Caraíbas e das Entidades Fiscalizadoras Superiores):

XXVIII Assembleia Geral da OLACEFS a *Organização Latino-americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores*, Grupo Regional da INTOSAI- em Buenos Aires na Argentina, de 9 a 12 de outubro.

No âmbito da OCDE - (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico)

18ª Reunião Anual da OCDE “Senior financial management officials” realizou-se em Paris, dias 1 e 2 de março.

Reunião do Auditors Alliance, do Working Party of Senior Public Integrity Officials (SPIO) e Fórum Anti-Corrupção e Integridade - Realizaram-se, em Paris, de 26 a 28 de março várias Reunião do *Auditors Alliance*, do *Working Party of Senior Public Integrity Officials (SPIO)* e o Fórum Anti-Corrupção e Integridade.

OCDE-Tribunal de Contas da Tunísia, Conferência sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Decorreu em Túnis, na Tunísia, dias 20 e 21 de junho, organizado pela OCDE e pelo Tribunal de Contas da Tunísia.

Participação na Reunião dos Delegados do Senior Public Integrity Officials (SPIO) - Decorreu em Paris, dias 29 e 30 de novembro, organizado pela OCDE.

VII.4.2. ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

Auditorias do Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Português prestou apoio ao Tribunal de Contas Europeu, através do acompanhamento de 18 processos de auditoria, dos quais 8 com missões de trabalho de campo efetuadas pelas equipas do TCE.

Os recursos do Tribunal de Contas foram ainda envolvidos nas reuniões intercalares dos Agentes de Ligação, no âmbito do Comité de Contacto de Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia.

Tribunal de Contas Europeu – Estratégia de Comunicação - No dia 2 de fevereiro, decorreu no Tribunal de Contas uma apresentação/formação do Senhor Mark Rogerson.

Reunião do Grupo de Trabalho EUROSTAT sobre as EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*) - em Haia na Holanda, no dia 3 de fevereiro, sobre as EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*).

Comité de contacto – Grupo de Trabalho sobre União Bancária - Luxemburgo, no dia 6 de março, sessão de formação sobre resolução bancária da *Task Force “European Banking Union”*.

Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia – Reunião dos Grupos de Trabalho das Auditorias Paralelas no âmbito das Networks “Política Orçamental” e “Estratégia Europa 2020” - nos dias 3 e 4 de maio, em Paris, o seminário conjunto da *Fiscal Policy Audit Network* e da *Europe 2020 Strategy Audit Network*, com o principal objetivo de continuar a estimular o trabalho das ISC em sede de auditorias conduzidas nas áreas da política orçamental e da Estratégia Europa 2020, ao nível nacional e através de auditorias paralelas, bem como partilhar metodologias e boas práticas.

Reunião dos Agentes de Ligação Comité de Contacto dos Presidente das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia – Decorreu em Malta nos dias 10 e 11 de maio, tendo tido com principais temas:

- Tema I – Preparação da Reunião do Comité de Contacto de 2018.
- Tema II – Reporte sobre as atividades do CC
- Tema III – Reporte sobre outras atividades
- Tema IV – Preparação das decisões do CC
- Tema V – Outros assuntos
- Tema VI – Sessão “fechada” dos LO
- Tema VII – Conclusões

Esta reunião teve como principal objetivo preparar a próxima reunião do Comité de Contacto dos Presidente das ISC da União Europeia que se realizou em Dubrovnik.

Comité de Contacto – Seminário sobre “*Public Procurement*” no âmbito da União Europeia - em Atenas nos dias 31 de maio e 1 de junho,

O Seminário teve como principal objetivo apresentar aos dirigentes e auditores das diferentes ISC da União Europeia e dos países candidatos os documentos atualizados referentes ao “*Public Procurement Audit*” aprovados em 2008 e que foram revistos na sequência das novas Diretivas Europeia de contratos públicos de 2014.

O Tribunal de Contas fez uma apresentação intitulada “*The main changes introduced by the 2014 EU Directives on Public Procurement and the Guideline for Auditors*”.

Tribunal de Contas Europeu – Sessão de trabalhos sobre Ética - participação nos dias 10 e 11 de julho, no Luxemburgo, na Sessão de trabalhos sobre Ética de acordo com a norma ISSAI 30’s *Ethical code*, organizada pelo Tribunal de Contas Europeu.

Comité de Contacto da EU “*Meeting of the Troika + Agentes de Ligação*” - , Decorreu em Zagreb, no dia 11 de setembro

Comité de Contacto – Reunião do “Working Group on VAT” - Decorreu em Varsóvia nos dias 20 e 21 de setembro a Reunião do Grupo de Trabalho do comité de Contacto das ISC da União Europeia sobre o IVA.

Reunião anual do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia - em Dubrovnik, de 10 a 11 de outubro.

Atividades do Comité de Contacto

1- *Task force on Bankin Union*

2- *Europe 2020 Strategy Audit Network*

Esta *Network* é coordenada pelo Tribunal de Contas de Portugal, tendo o Presidente do Tribunal apresentado o relatório que se junta em anexo, onde se propõe apresentar na reunião de 2020 um relatório-síntese sobre os resultados das atividades desenvolvidas pela *Network*.

3- *Fiscal Policy Audit Network*

A Auditora Geral da Finlândia apresentou o relatório desta *Network* que é coordenada pela ISC da Finlândia, em ligação estreita com a *Network* coordenada pelo TC de Portugal.

4- *Task force on EPSAS*

Foi apresentada pelo Presidente do TC da Holanda uma intervenção no sentido do interesse em continuar a acompanhar o desenvolvimento das EPSAS. O Tribunal de Contas tem participado nesta “Task force” e manifestou o interesse em continuar a acompanhar esta matéria.

5- *Public Procurement Audit toolkit*

Sob proposta do Presidente do Tribunal, na reunião do Comité de Contacto em Bratislava, em outubro de 2016, o Tribunal de Contas coordenou a atualização do *Public Procurement Audit*, numa equipa composta por mais 12 ISC.

6- *Compendium*

O Tribunal de Contas Europeu agradeceu a colaboração de várias ISC na 1.^a edição do *Compendium*, informando que a 2.^a edição poderá incidir sobre “saúde pública”, para o que foi solicitada a indicação de relatórios nesta área.

Tribunal de Contas Europeu – AFM Meeting - Realizou-se em Lisboa, de 18 a 20 de outubro a AFM Meeting (*Association of Former Members*) do Tribunal de Contas Europeu.

Conferência sobre o BREXIT - em Haia, no dia 6 de novembro.

7.^a Reunião da EPSAS - No Luxemburgo, dias 19 e 20 de novembro, na reunião do grupo de trabalho do EUROSTAT sobre as EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*).

Comité de Contacto da UE - Reunião da *Task Force* sobre União Bancária – em Bona (Alemanha), dias 18 e 19 de dezembro, na 7ª reunião do grupo de trabalho do EUROSTAT sobre as EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*).

VII.4.3. RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

- **Cooperação com o Tribunal de Contas da Polónia e o Tribunal de Contas da Albânia** - No decurso do ano de 2018, sob coordenação do Tribunal e Contas, foram realizadas na Albânia, várias ações de cooperação na área das Tecnologias de Informação no projeto entre o Tribunal de Contas de Portugal, o Tribunal de Contas da Polónia e o Tribunal de Contas da Albânia.

Tribunal de Contas de Cabo Verde - No decurso do ano de 2018, foram realizadas em Lisboa, reuniões com a presença dos Presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e de Cabo Verde, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.

- **Tribunal de Contas da Finlândia** - Nos dias 28 e 29 de janeiro a Presidente do Tribunal de Contas da Finlândia Ms. Tytti Yli-Viikari, visitou o Tribunal de Contas de Portugal no âmbito das relações bilaterais das duas Instituições.

Tribunal de Contas da Letónia - No dia 30 de janeiro a Presidente do Tribunal de Contas da Letónia Ms. Elita Krumina, visitou o Tribunal de Contas de Portugal no âmbito das relações bilaterais das duas Instituições.

- **Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Brasil** - No dia 2 de março o Tribunal de Contas de Portugal participou via *Skype* no “I Simpósio de Inteligência Institucional sobre estratégias e ferramentas para intensificar o combate à corrupção e aperfeiçoar o controlo das instituições” organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Tribunal de Contas da Tunísia - Nos dias 8 e 9 de março o Tribunal de Contas de Portugal participou na Conferência de Comemoração do 50º aniversário do Tribunal de Contas da Tunísia.

IV Encontro - Tribunal de Contas de Espanha e Tribunal de Contas de Portugal - Realizou-se em Trujillo, Espanha nos dias 19 e 20 de abril, tendo sido assinada a Declaração de Trujillo, documento orientador do aprofundamento das relações bilaterais entre os dois Tribunais.

- **Tribunal de Contas da Bulgária** - No dia 15 de maio o Tribunal de Contas de Portugal participou, em Sófia, na Bulgária, na Conferência “*The role of Supreme Audit Institutions in enhancing accountability, transparency and integrity in the public sector.*” Organizada do Tribunal de Contas da Bulgária.

Tribunal de Contas de Espanha O Tribunal de Contas de Portugal foi convidado a participar, de 13 a 15 de maio, em Granada, nas “*Jornadas Nuevos horizontes para el control interno y externo de la gestión pública*”, organizada do Tribunal de Contas de Espanha e pela Universidade de Granada.

- **IV Seminário Ibero-americano de direito, controlo e a justiça intergeracional** - Decorreu de 19 a 22 de junho, na Faculdade de Direito de Lisboa o IV Seminário Ibero-americano de direito, controlo e justiça intergeracional com o apoio na organização do Tribunal de Contas de Portugal e o Instituto Rui Barbosa.

Tribunal de Contas Administrativo de Moçambique efetuou uma visita de estudo ao Tribunal de Contas, durante o mês de junho.

Tribunal de Contas Francês – AISCCUF Nos dias 28 e 29 de junho 1ª edição do Congresso dos jovens AISCCUF (Associação dos Tribunais de Contas de Países Francófonos) dedicado ao impacto das atividades das ISC para os cidadãos.

Tribunal de Contas da Alemanha - Visita de 1 a 3 julho do Presidente do Tribunal de Contas da Alemanha Mr. Kay Scheller.

- **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa** - No dia 7 de setembro decorreu um encontro no Tribunal de Contas de Portugal por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro numa ação conjunta com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa tendo sido abordado o tema “contratação pública e corrupção.

Tribunal de Contas da Roménia – visita de 10 a 12 de setembro o Presidente do Tribunal de Contas da Roménia Mr. Mihai Busuioc.

Tribunal de Contas do Equador visita nos dias 17 e 18 de setembro do Presidente do Tribunal de Contas do Equador Mr. Pablo Celi de la Torre.

Tribunal de Contas da Áustria - Nos dias 24 e 25 de setembro no Simpósio “*GOOD PUBLIC ADMINISTRATION AND BENEFITS FOR CITIZENS - THE ROLE OF PARLIAMENTARY CONTROL BODIES*” organizado pelo Tribunal de Contas da Áustria.

- **Cooperação com o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe** - No mês de setembro, visitou o Tribunal de Contas o Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.
- **Tribunal de Contas da Hungria** - No dia 2 de outubro o Tribunal de Contas de Portugal participou na Reunião “*Role of SAIs in Spreading Integrity Culture*” organizado pelo Tribunal de Contas da Hungria.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Brasil - visita de estudo ao Tribunal de Contas de Portugal no dia 9 de outubro.

VII.4.4. O TRIBUNAL DE CONTAS COMO AUDITOR EXTERNO

O Tribunal foi designado Auditor Externo para o Período de 2017-2020 da EUMETSAT, (*The European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites*).

VII.5. COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Gabinete de Comunicação deu continuidade, desenvolveu e aprofundou em 2018 a Estratégia de Comunicação, aprovada em maio de 2017 e inscrita no Plano Trienal 2017/2019, com o objetivo de “consolidar a imagem do Tribunal nas suas relações interna, externa e interinstitucional”.

O Gabinete de Comunicação é responsável pelo desenvolvimento e gestão da comunicação institucional do Tribunal de Contas, o que abrange a imagem institucional, as relações com os órgãos de comunicação social, a gestão e conceção de conteúdos da página de Internet, Intranet e redes sociais.

Em 2018, o Gabinete de Comunicação promoveu, em colaboração com o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, o processo de reestruturação da nova página de internet do Tribunal de Contas, conforme previsto no plano de comunicação, assim como lançou as bases para o desenvolvimento de um vídeo institucional da Instituição.

No ano passado, o Gabinete de Comunicação concluiu o processo de implementação da nova imagem gráfica para o Tribunal de Contas, aprofundou os conteúdos a publicar na página de internet, desenvolveu o espaço noticioso criado na Intranet sobre a atividade da Instituição. Além disso, passou a criar conteúdos de forma sistematizada para as redes sociais, com a adesão ao LinkedIn e ao Twitter, além da continuidade e aprofundamento introduzido no Facebook.

O Gabinete de Comunicação desenvolveu conteúdos gráficos e informativos para a realização de seminários e assegurou a cobertura fotográfica dos eventos do Tribunal.

Há que salientar também o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Comunicação, ao nível da conceção da imagem, em folhetos, cartazes, *powerpoints*, capas de relatórios e outras publicações, assim como, da recolha de testemunhos, elaboração de textos, captação e tratamento de fotografias para publicação no *site*, *intranet* e redes sociais, nomeadamente em iniciativas como as seguintes:

- Ciclo sobre Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI, que terminou a 23 de maio;
- Ciclo de Conferências sobre os Desafios da Atividade Reguladora para o Tribunal de Contas;
- Conferência sobre o Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: Desafios para o Tribunal de Contas;
- Reflexão do Tribunal de Contas sobre Sistema de Controlo Ético para a Instituição.

VII.5.1. Imagem Gráfica

Em 2018, ficou concluído o processo de implementação da nova imagem do Tribunal. Este processo contou com o apoio de um gabinete de *design*, que culminou com a aplicação da nova imagem aos “produtos” do Tribunal, como acórdãos, sentenças, decisões e relatórios, papelaria, assim como, a identificação dos edifícios do Tribunal.

VII.5.2. Comunicação Interna

VII.5.2.1. A Intranet

O Gabinete de Comunicação desenvolveu e aprofundou os conteúdos do espaço noticioso na Intranet sobre a atividade do Tribunal de Contas que possam interessar aos funcionários do Tribunal.

Em 2018, o Gabinete de Comunicação elaborou mais de 50 notícias, tendo aumentado a interação com os funcionários, quer através da realização de comentários, quer da formulação de sugestões ou da manifestação da sua opinião de forma simples, através do 'Gosto'.

VII.5.2.2. Resenha de Imprensa

A seleção e disponibilização das notícias é efetuada através de uma empresa externa, que as faculta em suporte informático que está acessível a todos os utilizadores do Tribunal de Contas. As notícias estão agrupadas por áreas de responsabilidade definidas internamente. Diariamente é ainda elaborada uma Resenha de Imprensa para o Gabinete do Presidente.

VII.5.3. Comunicação Externa

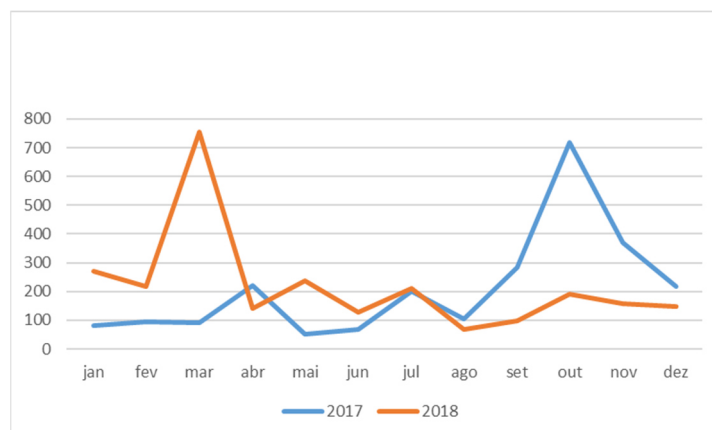
VII.5.3.1. O Site

Em 2018, o Gabinete de Comunicação promoveu a reestruturação do *site*, participando na definição da nova estrutura da página de internet e na escolha de conteúdos a transitar para a nova plataforma.

Cerca de 40 notícias sobre eventos do TC foram publicadas no *site*. O número de acessos às notícias publicadas atingiu cerca de 8.500 (1% do total de acessos), um pouco abaixo dos 10.000 acessos registados em 2017, situação que pode ser justificada pelo facto de existirem agora novas plataformas de difusão da informação.

Em termos globais, o número de acessos ao *site* em 2018 foi de 797.915 (+42% do que em 2017, percentagem que estará relacionada com o redireccionamento das redes sociais para o site).

Gráfico 1- Evolução do N.º de Acessos às Notícias no site do TC 2017/2018



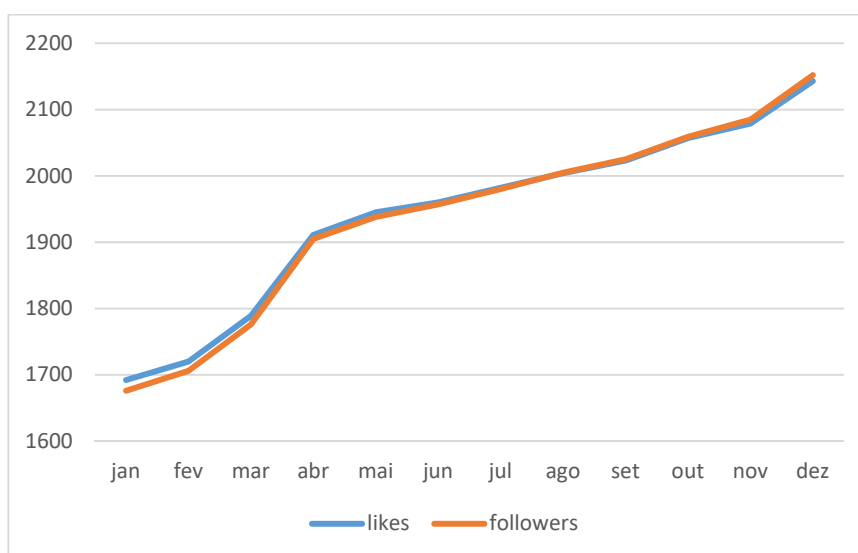
VII.5.3.2. Redes Sociais

As redes sociais estão inseridas no âmbito da Estratégia de Comunicação do Tribunal. Em 2017, houve um investimento na rede social do Facebook com uma renovação na forma e conteúdos, e em 2018, o Tribunal aderiu ao LinkedIn e ao Twitter, ambas em março. Pode salientar-se que no âmbito das redes sociais, o Gabinete de Comunicação desenvolveu já em 2018 trabalhos preliminares para a adesão ao Youtube.

Em 01 de janeiro de 2018, o número de Likes ('Gosto') no Facebook atingiu os 1.692, tendo o número de seguidores alcançado os 1.676. No último dia do ano, os mesmos números aumentaram para 2.143 e 2.152, respetivamente.

Por sua vez, o LinkedIn e o Twitter fecharam o ano de 2018 com 279 seguidores e 45 seguidores, respetivamente.

Gráfico 2 – Evolução do N.º de Gostos e Seguidores no Facebook (2018)

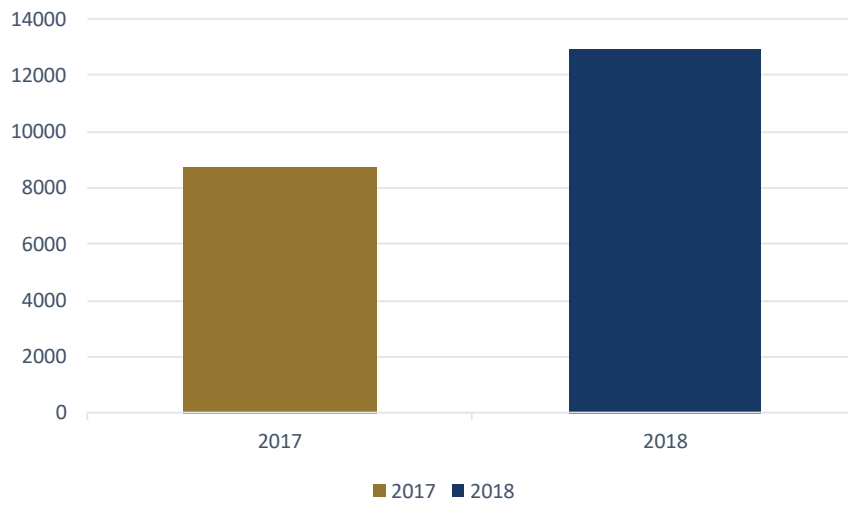


VII.5.3.1. Presença nos Meios de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação assegurou, em paralelo, as relações entre a instituição e a comunicação social, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos.

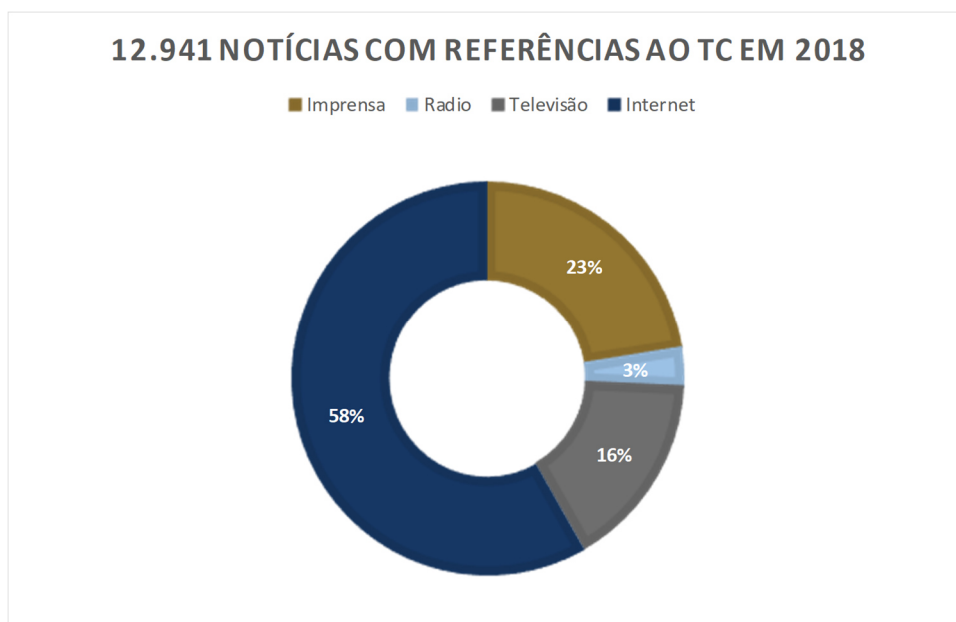
Em 2018, o Tribunal identificou 12.941 artigos publicados. Verificou-se um aumento significativo, de 48%, no número de notícias que fazem referência à Instituição em termos anuais, por comparação com 2017 (8.764).

Gráfico 4 - Referências ao TC em Notícias (2017/2018)



Há que salientar que o número de notícias aumentou em todos os meios de comunicação social, com destaque para o número de notícias na internet, que passou de 5.101 em 2017 para 7.538 em 2018, assim como para o número de notícias na televisão, cujo número de notícias aumentou de 1.099 em 2017 para 2.076.

Gráfico 5 – Notícias que referiram o Tribunal de Contas em 2018 por diferentes tipos de meios de comunicação social



VII.5.2.1. Divulgações à Comunicação Social

A publicidade dos atos do Tribunal de Contas está prevista na Lei nº 98/97, de 26 de agosto, nos termos do nº 4 do artigo 9º. Os relatórios são disponibilizados na internet, nomeadamente através do *site* do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt. A sua divulgação é efetuada através de *e-mail* enviado a todos os órgãos de comunicação social ou de contactos personalizados com jornalistas.

Os próprios jornalistas têm contribuído para a divulgação da atividade do Tribunal, quer através das notícias produzidas após as divulgações de relatórios efetuadas pelo Gabinete, especialmente relativas à 2ª Secção do Tribunal de Contas, quer através de notícias que resultam do seu interesse jornalístico em matéria de fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção, ou de julgamento de processos de responsabilidade financeira, de que é responsável a 3ª Secção.

Neste sentido, foram divulgados à comunicação social, através da sua publicação no site do Tribunal e da elaboração de notas e notícias pelo Gabinete de Comunicação, um total de 40 Relatórios de Auditoria da Sede e respetivas Secções Regionais. Foram ainda divulgados 6 Pareceres do Tribunal, relativos ao ano económico de 2017, sobre a Conta Geral do Estado; Conta da Assembleia da República; Conta da Região Autónoma dos Açores; Conta da Assembleia Legislativa Regional dos Açores; Conta da Região Autónoma da Madeira e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Mais uma vez, um dos relatórios que mais impacto teve em termos noticiosos foi o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017, em dezembro, sobre o qual foram produzidas 166 notícias, diretamente relacionadas com o Parecer ou com referências ao mesmo.

Em relação aos restantes relatórios, o número de notícias produzidas não é linear em termos anuais, evidenciando em meses concretos alguns picos, o que pode ser explicado pelo número de relatórios divulgados ou por um conteúdo específico que suscite maior interesse jornalístico.

Por meses, maio foi aquele em que mais notícias com referência ao Tribunal foram produzidas num total de 1.636. Neste mês, há que salientar a realização do último Seminário do Ciclo sobre Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI.

Gráfico 6 – Produção Mensal de Notícias com referência ao TC



Novembro e dezembro, surgem logo em segundo lugar como os meses com maior número de notícias publicadas, com 1.402 e 1.319, respetivamente. Só sobre o Sistema Integrado de Redes de Emergência (SIRESP) e o acórdão do Tribunal de Contas (de outubro), que recusa o visto a uma alteração ao contrato celebrado entre o Estado e aquela empresa, foram publicadas 115 notícias.

Neste mês, foram também divulgados os relatórios de auditoria às Áreas Marinhas Protegidas e aos Sistemas de Incentivos Portugal 2020 – Modelos de Recuperação de Dívidas.

Em dezembro, o destaque recai sobre a mediatização em torno do Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, com a publicação de 295 notícias, e do Parecer sobre a CGE, que atingiu as 166 notícias. Este foi, de igual forma, um mês de especial produção jornalística nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, já que é igualmente nesta altura que são divulgados os Pareceres sobre as suas Contas e a Contas das Assembleias Legislativas Regionais. Há que salientar ainda a divulgação nesse mês do Estudo sobre os Impactos da evolução demográfica da população residente na Região Autónoma da Madeira na área da Educação.

O mês de março também foi especialmente profícuo em notícias, tendo sido publicadas 1.264, num momento em que o Tribunal divulgou que a prevenção de desastres e catástrofes constituía uma das prioridades do Plano de Ação para 2019.

O relatório de auditoria à Reprivatização da TAP fez disparar o número de notícias com referências ao TC em junho e julho (1.028 e 1.058, respetivamente), tendo sido referido em 143 notícias.

VII.5.2.2. Notícias e Notas de Imprensa

O Gabinete de Comunicação elabora e faz divulgar no *site* do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt, notícias e notas de Imprensa, estas últimas enviadas aos jornalistas.

Em 2018, foram publicadas e/ou divulgadas cerca de 40 notícias e notas de imprensa (Ver Anexo II).

VII.5.2.3. Relações com os jornalistas

O Gabinete de Comunicação colaborou com os jornalistas sempre que estes solicitaram informações ou esclarecimentos, nomeadamente sobre processos submetidos a fiscalização prévia, relatórios ou decisões, consulta de processos e/ou acesso a documentos, cumprindo o princípio da transparência, sem prejuízo da salvaguarda de matérias reservadas e tendo sempre como princípio a manutenção de boas relações e em simultâneo a salvaguarda da própria imagem da Instituição.

Além disso, agiu proactivamente junto da comunicação social para divulgar eventos do Tribunal.

VII.5.2.3.1. Esclarecimentos e Direito de Resposta

O Gabinete de Comunicação acompanhou diariamente as notícias veiculadas na comunicação social, verificando a todo o momento se as mesmas refletiam as decisões do Tribunal, tendo sido sempre proactivo quando a informação divulgada era menos correta ou menos clara, no sentido de a corrigir ou de prevenir situações futuras, sem prejuízo de exercer o Direito de Resposta, desmentindo ou esclarecendo formalmente a informação veiculada.

Anexos

Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet

- Alziro Cardoso e Fernando de Oliveira Silva tomaram hoje posse como Conselheiros
2 de janeiro (8 'Gostos')
- Concerto de Reis do *Cantus Certus* hoje às 14:15 no auditório
10 de janeiro (16 'Gostos')
- Apresentação do Parecer sobre a CGE de 2016
16 de janeiro (8 'Gostos')
- Assista à audição do TC na AR relativo ao Parecer sobre a CGE
17 de janeiro (4 'Gostos')
- Tribunal continua o debate sobre a Responsabilidade Financeira
19 de janeiro (1 'Gostos')
- A NOVA IMAGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS - CONTRIBUTOS PARA UM NOVO SLOGAN
22 de janeiro (22 'Gostos')
- Aprovação do Regulamento do Tribunal e revisão da lei orgânica marcam 1.º Plenário Geral de 2018
25 de janeiro (24 'Gostos')
- "Os relatórios são como as pizzas, servem-se quentes" - Auditora Geral da Finlândia
29 de janeiro (15 'Gostos')
- Presidente da República recebeu Presidente e Juízes do Tribunal de Contas
31 de janeiro (16 'Gostos')
- Regulamento do Tribunal
1 de fevereiro (7 'Gostos')
- Projeto ProPALOP-TL chega ao fim com grande impacto
5 de fevereiro (6 'Gostos')
- Atividade Reguladora em destaque no Tribunal
20 de fevereiro (27 'Gostos')
- Vítor Caldeira na 1.ª visita à EUMETSAT enquanto Auditor Externo
8 de março (25 'Gostos')

- Ciclo sobre Atividade Reguladora e seus Desafios chegou ao fim
13 de março (16 'Gostos')
- Responsabilidade Financeira hoje em debate no Tribunal
16 de março (13 'Gostos')
- Encontro Ibérico de Tribunais de Contas discute Responsabilidade Financeira
18 de abril (16 'Gostos')
- Tribunal de Contas nas redes sociais!
9 de maio (11 'Gostos')
- Ciclo de Seminários sobre Responsabilidade Financeira termina com Presidente da República
21 de maio (17 'Gostos')
- Tribunal realiza Conferência sobre Impacto da Demografia nas Políticas Públicas
1 de junho (18 'Gostos')
- Tomada de Posse segue-se à Conferência
1 de junho (15 'Gostos')
- Tribunal controlou 1.459 entidades no ano passado, 228.500 milhões de euros de despesa pública
7 de junho (4 'Gostos')
- O Tribunal de Contas tem uma nova imagem!
8 de junho (25 'Gostos')
- Nuno António Gonçalves tomou hoje posse como Conselheiro
21 de junho (5 'Gostos')
- Presidente do TC alemão dá Conferência a partir das 11:00 no Auditório
2 de julho (6 'Gostos')
- TC alemão consultou países vizinhos para colocar em marcha processo de mudança
2 de julho (5 'Gostos')
- Luz Carmezim toma posse como Conselheira
4 de julho (25 'Gostos')
- Técnicos dos Tribunais de Contas lusófonos reunidos em Lisboa sobre Plano Estratégico 2017-2022
5 de julho (5 'Gostos')

- Colégio de Juízes Conselheiros completo com entrada de Maria da Luz Carmezim
5 de julho (15 'Gostos')
- Está completo o novo Colégio de Juízes Conselheiros
5 de julho (20 'Gostos')
- Delegação do TC da Roménia visita TC de Portugal
11 de setembro (6 'Gostos')
- Tribunal reflete sobre Sistema de Controlo Ético para a Instituição
14 de setembro (6 'Gostos')
- QUER PARTICIPAR? Responda ao questionário sobre Ética!
14 de setembro (6 'Gostos')
- *Contraloria General* do Equador estará dois dias no TC cujo modelo quer replicar
17 de setembro (2 'Gostos')
- Presidente do Tribunal reuniu-se na 6.^a feira com Órgãos de Controlo Interno
24 de setembro (5 'Gostos')
- Declaração de Díli foi assinada hoje na X Assembleia Geral da CPLP
28 de setembro (10 'Gostos')
- Eficiência Energética em Edifícios do Setor Público
10 de outubro (3 'Gostos')
- Tribunal de Contas apresentou hoje livro "*Public Procurement Audit*"
12 de outubro (9 'Gostos')
- TFA&E - *Task Force* sobre Auditoria e Ética
22 de outubro (15 'Gostos')
- Grupo de Ética divulga o Relatório do Seminário
30 de outubro (3 'Gostos')
- Plenário Geral Reunido
23 de novembro (10 'Gostos')
- Nova ferramenta permite avaliação panorâmica sobre gestão das finanças públicas
19 de novembro (10 'Gostos')
- Conferência do Conselho de Prevenção da Corrupção
4 de dezembro (7 'Gostos')

- Parecer sobre a Conta da Assembleia da República
4 de dezembro (3 'Gostos')
- Uma estratégia nacional para a prevenção da corrupção e promoção de cultura de integridade
6 de dezembro (10 'Gostos')
- Presidente entregou hoje os Pareceres da Madeira
12 de dezembro (5 'Gostos')
- Plenário Geral Reunido para aprovação do Parecer sobre a CGE
14 de dezembro (2 'Gostos')
- Carta Ética do Tribunal de Contas
17 de dezembro (8 'Gostos')
- Pareceres das Contas da Assembleia Legislativa e da Região Autónoma dos Açores entregues
hoje
18 de dezembro (3 'Gostos')
- Tribunal entrega hoje o Parecer sobre a CGE 2017
19 de dezembro (16 'Gostos')
- Um Feliz e Santo Natal a todos!
21 de dezembro (8 'Gostos')
- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu
28 de dezembro (4 'Gostos')

Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site*

- Alziro Cardoso e Fernando de Oliveira Silva tomaram hoje posse como Conselheiros
Lisboa, 2 de janeiro
- Apresentação do Parecer sobre a CGE
Lisboa, 16 de janeiro
- Justiça financeira é incompatível com incoerências que criam discriminações
Lisboa, 19 de janeiro
- Presidente da República recebeu Presidente e Juízes do Tribunal de Contas
Palácio de Belém, 31 de janeiro
- Reunião Final do Projeto PRO-PALOP realiza-se no Tribunal de Contas de Portugal
Lisboa, 1 de fevereiro

- Atividade Reguladora em destaque no Tribunal
Lisboa, 22 de fevereiro
- Prevenção de desastres e catástrofes entre as prioridades do Plano de Ação para 2018
O plano é simultaneamente “desafiador e realista”
Lisboa, 8 de março
- Autonomia, Financiamento e Lei-Quadro marcam debate sobre Atividade Reguladora
Lisboa, 12 de março
- Reunião do Conselho Diretivo da Eurosai
Lisboa, 14-15 de março
- “Não se pode negar o direito aos cidadãos de exercerem a cidadania financeira”
Lisboa, 16 de março
- Portugal e Espanha querem auditoria coordenada em desenvolvimento sustentável
Trujillo, Espanha, 20 de abril
- Tribunais de Contas da UE em seminário da Network Europa 2020
Paris, 3 e 4 de maio
- Pistas para Eventual Revisão do Regime de Responsabilidade Financeira apresentadas na 4.^a
feira. Ciclo de Seminários encerra com Presidente da República
Lisboa, 21 de maio
- “Abre-se hoje um novo ciclo de ação e concretização”, afirma Presidente do TC, no Seminário
Final sobre Responsabilidade Financeira
Lisboa, 23 de maio
- Presidente da República defende reforma "o quanto antes" da Lei do Tribunal de Contas
Lisboa, 23 de maio
- "Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: Desafios para o Tribunal de Contas" em
debate
Lisboa, 7 de junho
- Tribunal controlou 1.459 entidades no ano passado, 228.500 milhões de euros de despesa
pública
Lisboa, 8 de junho
- O Tribunal de Contas tem uma nova imagem!
Lisboa, 21 de junho

- Nuno António Gonçalves tomou hoje posse como Conselheiro
Lisboa, 29 de junho
- TC alemão consultou países vizinhos para colocar em marcha processo de mudança
Lisboa, 2 de julho
- Técnicos dos Tribunais de Contas lusófonos reunidos em Lisboa sobre Plano Estratégico 2017-2022
Lisboa, 5 de julho
- Colégio de Juízes Conselheiros completo com entrada de Maria da Luz Carmezim
Lisboa, 5 de julho
- Tribunal de Contas colaborou no Compêndio de Auditoria do TCE
Lisboa, 10 de julho
- Presidente do Tribunal em Santiago do Chile para reunião da INTOSAI
Santiago do Chile, 11 de julho
- Tribunal de Contas da Roménia em Lisboa para conhecer experiência do Tribunal Português
Lisboa, 11 de setembro
- Tribunal reflete sobre Sistema de Controlo Ético para a Instituição
Lisboa, 13 de setembro
- *Contraloria General* do Equador em visita para conhecer funções do TC
Lisboa, 17 de setembro
- Tribunais de Contas da CPLP assinam Declaração de Díli
Díli, 28 de setembro
- Tribunal de Contas participou em auditoria coordenada da Eurosaí
Lisboa, 9 de outubro
- Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia Reunidos na Croácia
11 e 12 de outubro
- TC preside 9.ª Reunião da *Task Force* EUROSAI sobre Auditoria e Ética
Lisboa, 22 de outubro
- Presidente do Tribunal participa na Reunião do Conselho Diretivo da IDI
Oslo, 9 de novembro
- Presidente do TC participa na Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI
Moscou, 15-16 novembro

- Prevenção da Corrupção exige “ação coordenada” entre Instituições – Vítor Caldeira
Lisboa, 5 de dezembro
- Tribunal entregou hoje Pareceres na Madeira
Funchal, 12 de dezembro
- Pareceres das Contas da Assembleia Legislativa e da Região Autónoma dos Açores entregues
hoje
Ponta Delgada, 18 de dezembro
- Contas do Estado de 2017 afetadas por erros materialmente relevantes.
Lisboa, 19 de dezembro

VIII. SIGLAS

1. ^a S	1. ^a Secção
2. ^a S	2. ^a Secção
AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADM	Assistência na Doença aos Militares
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AEO	Acompanhamento de Execução Orçamental
AFM	<i>Association of Former Members</i>
AFROSAI	<i>African Organisation of English-speaking Supreme Audit Institutions</i>
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE
AISCCUF	Associação dos Tribunais de Contas de Países Francófonos
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira
AP	Administração Pública
APP	Ação Preparatória do Parecer
AR	Área de Responsabilidade
ARF	Apuramento de Responsabilidades Financeiras
AUDIT	Auditoria
BAD	Biblioteca, arquivo e documentação
CA	Cancelada
CALR	Conta da Assembleia Legislativa Regional
CAR	Conta da Assembleia da República
CAS	<i>Compliance audit subcommittee</i>
CBC	<i>Capacity Building Committee</i>
CC	Comité de Contacto
CC	Controlo Concomitante
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Conselho Diretivo
CE	Comunidade Europeia
CGE	Conta Geral do Estado
CDI	Centro de Documentação e Informação
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEFC	Corpo Especial de Fiscalização e Controlo
CEMAC	Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo
CEO	Controlo da Execução Orçamental
CF	INTOSAI <i>Framework of Professional Standards</i>
CI	Controlo Interno
CGE	Conta Geral do Estado
CNA	Comissão de Normas de Auditoria
CO	Concluída
CPC	Conselho de Prevenção da <i>Corrupção</i>
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRA	Contas das Regiões Autónomas
CSI	Complemento Social para Idosos
DA	Departamento de Auditoria
DADI	Departamento de Arquivo, Documentação e Informação
DAP	Divisão de Apoio Processual
DCC	Departamento de Controlo Concomitante

DCP	Departamento de Consultadoria e Planeamento
DCPC	Departamento de Controlo Prévio e Concomitante
DECOP	Departamento de Controlo Prévio
DF	Demonstração Financeira
DF	Divisão de Formação
DFCI	Defesa da Floresta contra Incêndios
DG	Direção Geral
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGAVE	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGO	Direção Geral do Orçamento
DGP	Departamento de Gestão de Pessoal
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DL	Decreto-lei
DLEO	Decreto-lei de Execução Orçamental
DMFCI	Defesa Municipal da Floresta contra Incêndios
DP	Divisão de Pessoal
DR	Diário da República
DRE	Departamento de Relações Externas
DSTI	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
DUC	Documento Único de Cobrança
EAU	Emirados Árabes Unidos
EC	Em curso
ECA	<i>European Court of Auditors</i>
ECE	Entidade Contabilística Estado
EEM	Entidade Empresarial Municipal
EM	Empresa Municipal
EP	Empresa Pública
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPM	<i>Enterprise Project Management</i>
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
EPSAS	<i>European Public Sector Accounting Standards</i>
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
EUMETSAT	<i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i>
EUR	Euro
EUROSAI	<i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>
EUROSTAT	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
EVA	<i>Enterprise Virtual Array</i>
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FLM	Fundação Luís de Molina
FONDAFIP	<i>Association pour la fondation internationale de finances publiques</i>
FP	Fundo de Pensões
FPC	Fundo. Português de Carbono
FPRH	Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GC	Gabinete de Comunicação
GDOC	Sistema de Gestão de Documentos
GENT	Sistema de Gestão de Entidades
GESPRO	Sistema de Gestão de Processos
GIZ	<i>Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (Agência de Cooperação Alemã)</i>
GP	Gabinete do Presidente
GT	Grupo de Trabalho



GUID	<i>Guidance</i>
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IASFA	Instituto de Acção Social das Forças Armadas
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IDI	INTOSAI <i>Development Initiative</i>
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público
IGAS	Inspeção Geral para as Atividades em Saúde
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP
INCOSAI	<i>International Congress of the International Organization of the Supreme Audit Institutions</i>
INE	Instituto Nacional de Estatística
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
IP	Instituto Público
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ISA	<i>International Standard on Auditing</i>
ISSAI	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
ISC	Instituições Supremas de Controlo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LAE	Linha de ação estratégica
LCPA	Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso
Lda	Limitada
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia
LO	<i>Liasion Officers</i>
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m	Milhares
M	Milhões
MdP	Metro do Porto
MF	Ministério das Finanças
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
ModInAudit	Modelo Integrado de Auditoria
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NATDR	Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias
NCS	Núcleo de Comunicação Social
nd	Não definido
NI	Não iniciada
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Colectiva
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OCI	Órgãos de Controlo Interno
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentado
OE	Orçamento do Estado
OISC	Organização de Instituições Superiores de Controlo
OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PA	Processo de Auditoria
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PAM	Processo Autónomo de Multa
PCAR	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PCSS	Parecer sobre a Conta da Segurança Social
PDESI	Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação
PEQD	Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
PET	Plano Estratégico
PFM-RF	<i>Public Financial Management – Regulatory Framework</i>
PFP	Processo de Fiscalização Prévia
PG	Plenário Geral
PG	<i>Project Group</i>
PGR	Procuradoria Geral da República
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PH	Programa Horizontal
PL	Plenário
PLA	Plano de Ação
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PME	Pequena ou Média Empresa
PMF	<i>Performance Measurement Framework</i>
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PO	Programa Operacional
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contabilidade
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Público
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PPP	Parcerias Público-Privadas
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
PR	Presidência da República
PRO PALOP-TL	Projeto para o Reforço das Competências para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste
PSC	Professional Standards Committee
PT	Plano Trienal
QUAR	Quadro de Avaliação e de Responsabilização
RA	Relatório de auditoria
RA	Relatório de Atividades
RA	Recomendação Acolhida
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Recomendação Acolhida Parcialmente
RH	Recurso Humano
RNOD	Registo Nacional de Objetos Digitais
RG	Regime geral
RGPD	Regulamento Geral da Proteção de Dados
RGTC	Regulamento Geral do Tribunal de Contas
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
ROCI	Relatório de Órgão de Controlo Interno
RTC	Revista do Tribunal de Contas
RTE	Regime da Tesouraria do Estado
S.A.	Sociedade Anónima
S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
SAI	<i>Supreme Audit Institutions</i>
SCEI	<i>Supervisory Committee on Emerging Issues</i>



SCI	Sistema de Controlo Interno
SEE	Setor Empresarial do Estado
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SG	<i>Secretary General</i>
SGE	Serviço de Gestão de Entidades
SGPS	Sociedades Gestoras de Participações Sociais
SIPAG	Sistema de Informação de Planeamento e Acompanhamento da Execução
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas
SNC-ESNL	Sistema de Normalização Contabilística - Entidades do Sector Não Lucrativo
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPA	Sector Público Administrativo
SPE	Sector Público Empresarial
SPIO	<i>Senior Public Integrity Officials</i>
SR	Secção Regional
SRA	Secção Regional dos Açores
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRM	Secção Regional da Madeira
SS	Segurança Social
ST	Secretaria do Tribunal
T	Transversal
TAP	Transportes Aéreos de Portugal
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TCJURE	Sistema de Gestão de Informação de Jurisprudência
TCP	Tribunal de Contas de Portugal
TdC	Tribunal de Contas
TF	<i>Task force</i>
TFA&E	<i>Task Force</i> de Auditoria e Ética
TI	Tecnologia de Informação
TVS	Técnico Verificador Superior
UE	Universidade de Évora
UE	União Europeia
ULS	Unidade Local de Saúde
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
UPS	<i>Uninterruptible Power Supply</i>
UT	Unidade de Tempo
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
VoIP	<i>Voice over Internet Protocol</i>
WG	<i>Working Group</i>
WGEA	<i>Working Group on Environmental Auditing</i>
ZEA	Zona de Experimentação Agrícola, Sociedade Unipessoal, Lda

